PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obras: Meta 01: Construção de Ponte Com Tabuleiro de 14,00 X 6,00 Que Dá Acesso à Rua José C. de Vargas e Meta 02: Construção de Ponte Com Tabuleiro de 12,00 X 6,00, Que Dá Acesso A Estrada da Cachoeira dos Vargas, No Município de Conceição do Castelo, Es.
Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2022.021E0700001.01.0015

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que as empresas J & J CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e MIRANDA ENGENHARIA LTDA foram habilitadas na sessão de julgamento da Habilitação, conforme Ata de nº 006/2022, disponível no site oficial do Município. Em atendimento ao disposto no art. 109 da Lei de Licitações, fica aberto prazo de recurso para apresentarem manifestações, para conhecimento e para recorrer, caso queiram, sobre a decisão proferida pela CPL em relação ao julgamento da abertura dos envelopes nº 01 "Documentação/Habilitação". Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 07h00min às 13h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com.

Conceição do Castelo/ES, 9 de agosto de 2022.
VALÉRIA PRAVATO GUARNIER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022

ID: 2022.024E0700001.01.0043
Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: Drosdsky Ônibus Ltda.
CNPJ: 13.819.913/0001-97.
Objeto: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus para atender as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS de Dores do Rio Preto/ES.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2022.
Valor: R$ 455.000,00.
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022

ID: 2022.024E0700001.01.0045
Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: L. F. Marelli.
CNPJ: 37.462.097/0001-64.
Objeto: Aquisição de sistema de som para atender a demanda dos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Dores do Rio Preto/ES.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2022.
Valor: R$ 16.515,00.
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022

ID: 2022.024E0700001.01.0042
Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: Gabriela Hubner Silveiro- ME.
CNPJ: 12.642.623/0001-47.
Objeto: Aquisição de 358 (trezentos e cinquenta e oito) cestas básicas para atender á demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2022.
Valor: R$ 162.986,66.
Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Município de Ecoporanga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da empresa habilitada na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Estando as mesmas de acordo com as normas editalícias, a CPL decidiu por unanimidade pela classificação das empresas:

1º NORTEJE CONSTRUTORA LTDA, proposta no valor global de R$ 530.278,15;

2º RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, proposta no valor global de R$ 535.917,34;

3º CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, proposta no valor global de R$ 547.070,00.

Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para recursos, com início no dia 10/08/2022 à 16/08/2022, Maiores Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

Processo: 526/2022.
ID: 2022.025E0700001.01.0014

Ecoporanga-ES, 9 de agosto de 2022
LUCAS ANTUNES DE SÁ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500002.01.0017

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 25/08/2022, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 25/08/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 25/08/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 9 de agosto de 2022.
RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeiro

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.01.0004

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA por descumprimento do contrato com a Prefeitura de Guaçuí-ES., que ensejou na revogação dos termos de Adjudicação, Homologação e Contrato com a referida empresa. Neste mesmo ato, convocamos para abertura do envelope de habilitação da empresa BG2 COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, segunda colocada do certame em tela, que acontecerá no dia 17/08/2022, às 14h, na sede da PMG. Os autos estão franqueados para vistas aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 9 de agosto de 2022.
RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE CANCELAMENTO

Licitação Pe 108/2022 Publicado Em: 09/08/2022 - Edição 150 - Seção 03 - Página 180

O Município de Guarapari-ES torna público o CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO SINE DIE da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.969/2022, TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0050, que tem como objetivo Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Cemitério Com Cessão Temporaria Com 600 (Seiscentas) Campas Com Câmara Única Destinadas Ao Sepultamento de Pessoas Com Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social, Moradores do Município de Guarapari - SETAC.

Torna sem efeito esta publicação e mantém originalmente a disputa para o dia 12/08/2022 às 09:30h conforme publicado no dia 01/08/2022 - edição 144 - seção 03 - página 181.

Guarapari/ES, 9 de agosto de 2022
THAIS MAIA B. MAGALHÃES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O Município de Guarapari-ES torna público o SUSPENSÃO SINE DIE da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.784/2022, TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0049, que tem como objetivo LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS CAÇAMBAS TRUCK, COM CAPACIDADE DE 15M³, COM REDUÇÃO, OPERADOR E AJUDANTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA - SEMOP, PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL

Guarapari/ES, 9 de agosto de 2022
THAIS MAIA B. MAGALHÃES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

O Município de Guarapari-ES torna público o ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.145/2022, TCE/ES: 2022.028E0500002.02.0018, que tem como objetivo ATA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO BÁSICA DE SAÚDE - SEMSA.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 31/08/2022. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 01/09/2022. Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 01/09/2022. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 01/09/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 9 de agosto de 2022
THAIS MAIA B. MAGALHÃES
PREGOEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.538/2022, TCE/ES: 2022.028E0500002.01.0004, que tem como objetivo AQUISIÇÃO CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS INCLUINDO MOCHO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em que sagraram vencedoras as seguintes Empresas:

LOTE 01 - EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 45.690,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

LOTE 02 - EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 03 - EMPRESA MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

LOTE 04 - EMPRESA DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA no valor de R$ 20.672,40 (Vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Guarapari/ES, 9 de agosto de 2022
THAIS MAIA B. MAGALHÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 070/2022
CARTA CONVITE Nº 002/2022 - ID CidadES 2022.032E0700001.01.0007- Processo Administrativo n.º: 000.714/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
OBJETO: Alteração da razão social da contratada, passando a ser: QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI, situada à Rua Projetada s/nº, Balneário Atlântico - Marataízes/ES, CEP. 29.345-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de melhorias sanitárias domiciliares - biodigestores, em comunidades do Município de Iconha/ES
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2022.039E0700001.01.0003

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado da Tomada Preços, em epígrafe, cujo objeto fora CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO LOTEAMENTO ACONCHEGO E LOTEAMENTO SÍTIO DOS CRIOULOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE

Colatina

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022
ID-CIDADES Nº 2022.019E0700001.01.0051
O Município de Colatina/ES torna público que às **9h 30min** do dia **25 de agosto de 2022**, realizará a abertura da Tomada de Preços nº 015/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, em diversos locais do município de Colatina/ES**
Edital disponível no site: www.colatina.es.gov.br
BERNARDO MACHADO CHISTÉ
Presidente da Comissão de Licitação
Protocolo 909250

Ecoporanga

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
Município de Ecoporanga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da empresa habilitada na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** Estando as mesmas de acordo com as normas editalícias, a CPL decidiu por unanimidade pela classificação das empresas:
1º NORTEJE CONSTRUTORA LTDA, proposta no valor global de R$ 530.278,15;
2º RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, proposta no valor global de R$ 535.917,34;
3º CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, proposta no valor global de R$ 547.070,00.
Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para recursos, com início no dia 10/08/2022 à 16/08/2022, Maiores Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ ecoporanga. es.gov.br.
Processo: 526/2022.
ID: 2022.025E0700001.01.0014
Lucas Antunes de Sá
Presidente da CPL
Protocolo 909247

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022
HOMOLOGO o resultado final do presente certame.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pães, lanches e sucos.
EMPRESA VENCEDORA:
PADARIA E CONFEITARIA PAO NOSSO LTDA, CNPJ: 31.275.688/0001-46, LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.
Valor Global: R$ 588.640,07
Processo: 2096/2022
ID: 2022.025E0700001.02.0030
ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 909793

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2022
Processo nº. 3227/2022
Objeto: Registro de preços, para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijas com 13kg.
Vigência da Ata de Reg. Preços:
De: 01/08/2022 A 01/08/2023
A.R.P. 046/2022. COMERCIAL DE GÁS TURINI LTDA
CNPJ: 00.217.387/0001-32
VALOR GLOBAL R$ 72.101,00 (setenta e dois mil cento e um reais).
ID TCEES: 2022.025E0700001.02.0028
Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 909296

Guaçuí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500002.01.0017
O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **25/08/2022**, **às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos**, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, **com participação exclusiva de Microempresa**, **Empresa de Pequeno Porte**, **Microempreendedor Individual**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 25/08/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h**, **do dia 25/08/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.
Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2022.
Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 909288

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
"REGISTRO DE PREÇOS"

ID CidadES/TCE-ES: **2022.027E0700001.02.0014**
O Município de Guaçuí-ES, por meio dos seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no **dia 22/08/2022 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de tintas**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, contendo item destinado a Ampla Concorrência, Item com Reserva de Cota de até 25% para ME, EPP, MEI e correlatos, bem como Item Exclusivo para ME, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min do dia 22/08/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h do dia 22/08/2022**. O Edital poderá ser acessado por meio do sítio: www. guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.
Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2022.
Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 909540

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 22:24:53 Código de Autenticação: dd1bab2b

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br

Edição Nº2.078 | **Vitória, quarta-feira, 10 de Agosto de 2022** | **Vitória/ES**

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente	Vice-presidente	Secretário	Tesoureiro
Victor Coelho	Luciano Pingo	Jailson Quiuqui	Wanderson Bueno

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Mateus Vasconcelos	Josemar Fernandes
Helio Carlos Ribeiro	Antônio Gualhano
Edmilson Meireles	Paulo Cola

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Fabrício Thebaldi	João Paulo Nali
Jocenei Castelari	Luiz Américo Borel
Josafá Storch	Antonio Coimbra

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana
André dos Santos Sampaio - Região Nordeste
Sidiclei Giles de Andrade - Região Centro Oeste
Alessandro Broedel Torezani - Região Rio Doce
Eleardo Aparício Costa Brasil - Região Caparaó
Peter Nogueira da Costa - Região Central Sul
Dorlei Fontão da Cruz - Região Litoral Sul
Christiano Spadetto - Região Sudoeste Serrana
Romero Luiz Endringe - Região Central Serrana
Abraão Lincon - Região Noroeste

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor	Vice-diretor
Thiago Peçanha	David Mozdzen Ramos

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor	Vice-diretor
Paulo Sérgio de Nardi	Uelikson Boone

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor	Vice-diretor
Diego Krentz	André Fagundes

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora
Ana Izabel Malacarne

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor	Vice-diretor
Nemrod Emerick	Vander Patrício

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor	Vice-diretor
Gesi Antonio Junior	Gedson Paulino

Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010-904 - (27) 3227-3077 | (27) 9 9842-8048

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18
Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Atos

Prefeituras

Afonso Cláudio

Edital

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Infraestrutura vem a público apresentar resultado final, conforme cronograma do Edital nº 001/2022.

Desenhista

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1º	Gessica Deolinda Roncette	60,0	Classificado

Engenheiro Civil

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1º	Jennifer Duarte de Oliveira Brambilla	83,0	Classificado
2º	Mariana Holz	55,5	Classificado
3º	Ravena Evangelista Delpupo	9,5	Classificado

Afonso Cláudio/ES, 10 de agosto de 2022.
Comissão Organizadora:
Thaís Roncetti Pimenta Camargo
Presidente
Raiane Duarte Dias Fonseca Friaça
Vice-Presidente
Glauber Alves De Moura
Secretário
Leonei Goncalves Da Silva
Membro da Comissão
Paulo Henrique Pagotto
Membro da Comissão

Protocolo 909168

Deliberação

EXTRATO DE PROCURA DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.966.562/0001-67, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a procura para locação de imóvel para fins de funcionamento do Centro Municipal de Reabilitação.

REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:

O imóvel deverá ser de fácil acesso aos usuários devendo estar localizado na área urbana do Município de Afonso Cláudio/ES, a um raio de 700 metros aproximadamente da Secretaria Municipal de Saúde, com vias de acesso devidamente pavimentadas, contendo o referido imóvel uma área mínima de 240 M² e estar localizado na parte do térreo. Sendo compatível com as exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde listadas a seguir:

- Acessibilidade para cadeirantes;
- 01 copa/cozinha com armários;
- 01 área de serviço;
- 02 banheiros com acessibilidade;
- 06 salas;
- Instalações de energia 220w, de no mínimo 04.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser protocoladas, à Secretaria Municipal de Saúde e entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, situada à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio-ES, no prazo de 03 dias úteis após a última publicação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessário a presente locação de imóvel para fins de funcionamento do Centro Municipal de Reabilitação.

Afonso Cláudio, 04 de agosto de 2022.

Carolina Dias Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 906825

Água Doce do Norte

Edital

PROCESSO Nº 2762/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Abraão Lincon Elizeu, **Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.
RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação de serviços especializado - Execução de 20 furos de sondagem geotécnica por obra, conforme NBR-6484, NBR-8036 e NBR-6502, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.
E autorizo o empenho em nome da empresa **START SONDAGEM E ESTAQUEAMENTO LTDA CNPJ: 28.347.278/0001-59**, vencedora do item 01, no **valor total de R$ 29.857,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais)** cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço vencedora.
Água Doce do Norte, ES, 09 agosto de 2022.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 909385

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Águia Branca

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022
CONTRATANTE: Município de Águia Branca/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
DATA ASSINATURA: 09/08/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais hospitalares e insumos.
VALOR GLOBAL: R$ 5.346,12 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Protocolo 909347

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022
CONTRATANTE: Município de Águia Branca/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Cofarminas Produtos Farmacêuticos Ltda
DATA ASSINATURA: 09/08/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais hospitalares e insumos.
VALOR GLOBAL: R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Protocolo 909349

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022
CONTRATANTE: Município de Águia Branca/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Max-Medical Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-ME
DATA ASSINATURA: 09/08/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais hospitalares e insumos.
VALOR GLOBAL: R$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Protocolo 909353

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022
CONTRATANTE: Município de Águia Branca/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Semear Medicamentos Especiais Eireli-EPP
DATA ASSINATURA: 09/08/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais hospitalares e insumos.
VALOR GLOBAL: R$ 432,16 (quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Protocolo 909361

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022
CONTRATANTE: Município de Águia Branca/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: PL Med Produtos Hospitalares Ltda
DATA ASSINATURA: 09/08/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais hospitalares e insumos.
VALOR GLOBAL: R$ 26.099,50 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Protocolo 909363

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022
CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADO: Cozy Produções e Eventos Ltda
DATA ASSINATURA: 09/08/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a produção de show artístico da cantora gospel "Mariana Valadão", no dia 20/08/2022, por ocasião dos festejos em comemoração ao Dia do Evangélico, que ocorrerá na Praça do Imigrante, no centro desta Cidade.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/08/2022
Processo Administrativo nº 4.350/2022.
Protocolo 909522

Convênio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022
CONTRATANTE: Município de Águia Branca/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Vivamed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli
DATA ASSINATURA: 09/08/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais hospitalares e insumos.
VALOR GLOBAL: R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Protocolo 909358

Alegre

Edital

- AVISO -
Resultado de Habilitação
TP n° 013/2022
Cód. CidadES - TCEES:
2022.004E0700001.01.0024
O Município de Alegre/ES, através de sua CPL, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO FLORESTA (LOTE 01) E NA LOCALIDADE DE VARJÃO DA COTIA (LOTE 02), NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, para atender as necessidades deste Município.
Empresa/Resultado:
1) ELITE CONSTRUTORA EIRELI **(INABILITADA)**;
Mantendo a SUSPENSÃO da Licitação por 08 (oito) dias uteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, ou seja, até as 16h do dia 23/08/2022 para garantir o direito de habilitação dos interessados. Disponibilizamos vista dos autos a quem possa interessar.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail licitacaoalegre@gmail.com
Alegre/ES, 09/08/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Presidente da CPL
Protocolo 909478

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 025/2022
Cód. CidadES - TCCES:
2022.004E0500001.01.0014

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sitewww.comprasgovernamentais.gov.br com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, REFERENTE AO RECURSO DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 39120003, 41800007 E 39660016,
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 13571.334000/1210-10.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23 de AGOSTO de 2022.
HORÁRIO: 08:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.
br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 08/08/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.480/22
Protocolo 909670

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 026/2022
Cód. CidadES - TCCES:
2022.004E0500001.01.0015

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sitewww.comprasgovernamentais.gov.br com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, REFERENTE AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13571.334000/1210-17.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 24 de AGOSTO de 2022.
HORÁRIO: 08:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.
br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 08/08/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.480/22
Protocolo 909679

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 027/2022
Cód. CidadES - TCCES:
2022.004E0500001.01.0016

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sitewww.comprasgovernamentais.gov.br com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO MÉDICO, REFERENTE AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 13571.334000/1210-15.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25 de AGOSTO de 2022.
HORÁRIO: 08:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.
br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 08/08/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.480/22
Protocolo 909694

Termos

Termo de Fomento: 07/2022
Município de Alegre/ES e Organização da Sociedade Civil: Associação Luizade Marillac
Objeto do convênio:Colaboraçãoatravés de custeioinstitucional com finalidade de ofertar Serviço Especializado de Alta Complexidadea idosos institucionalizados, visando apromoção, a autonomia e a melhoriade qualidade de vida dos acolhidos.
Dotação Orçamentárianº 022004.0824400292.367
Elemento de despesanº 33504300000, fonte de recurso nº 13110000000-Ficha nº 079.
Tipo de Parceria: Termo de fomento
Valor Global do Repasse:R$ 100.000,00 (cemmil reais) -Recurso FNAS -Exercício 2022-Fundamento Legal -art. 31, II da Lei 13.019/2014.
Alegre/ES, 05/08/2022.
Nemrod Emerick
Prefeito Municipal
Protocolo 909421

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 134/2022
PE Nº 016/2022
(PROC. Nº. 1030/2022)
Cód. CidadES/TCE-ES:
2022.004E0700001.01.0020

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações.
CONTRATADA:
TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- CNPJ nº 01.070.171/0001-50
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG EDUCAÇÃO).
VALOR: R$ 43.822,80 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, oitenta centavos).
PRAZO: O contrato terá início no dia 16/08/2022, vigência até o dia 16 de novembro de 2022.
FONTES DE RECURSO:
020002.123.6100522.024 - 33903900000 - 11110000000 - Ficha: 00036 (Recursos Ordinários - MDE) e 020002.123.66100522.026 - 33903900000 - 11200000000 - Ficha: 00036 (Recursos Salário Educação).
ASSINATURA: 08/08/2022
Alegre/ES, 08/08/2022
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909921

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Inexigibilidade de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE SHOW COMPLETO COM "FELIPPE BOECHAT" PARA APRESENTAÇÃO NA 46º EXPOAGRO DE ALEGRE, A SER REALIZADA NO DIA 14/08/2022, NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES***", com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Cód. Cidades: 2022.004E0700001.10.0009
Proc. Nº: 3624/2022
Contratada: FELIPPE BOECHAT PAIVA 16205797747
CNPJ Nº: 34.715.460/0001-18
Valor Total: R$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).

Alegre/ES, 09 de agosto de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909953

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Inexigibilidade de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE SHOW COMPLETO COM O CANTOR "GLAUCO ZULO" PARA APRESENTAÇÃO NA 46º EXPOAGRO DE ALEGRE, A SER REALIZADA NO DIA 13/08/2022, NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES***", com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Cód. Cidades: 2022.004E0700001.10.0011
Proc. Nº: 3630/2022
Contratada: BRAVUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ Nº: 21.948.794/0001-90
Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Alegre/ES, 09 de agosto de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909964

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Inexigibilidade de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE SHOW COMPLETO COM O CANTOR "ISRAEL NOVAES" PARA APRESENTAÇÃO NA 46º EXPOAGRO DE ALEGRE, A SER REALIZADA NO DIA 14/08/2022, NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES***", com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Cód. Cidades: 2022.004E0700001.10.0012
Proc. Nº: 3632/2022
Contratada: START PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ Nº: 45.894.811/0001-11
Valor Total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Alegre/ES, 09 de agosto de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909969

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Inexigibilidade de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE SHOW COMPLETO COM O CANTOR "VINICIUS TERRA" PARA APRESENTAÇÃO NA 46º EXPOAGRO DE ALEGRE, A SER REALIZADA NO***

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

DIA 11/08/2022, NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES", com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Cód. Cidades: 2022.004E0700001.10.0014
Proc. Nº: 3637/2022
Contratada: VINICIUS CARVALHO DORNELAS TERRA
CNPJ Nº: 29.746.019/0001-63
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Alegre/ES, 98 de agosto de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909973

- AVISO -
TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Inexigibilidade de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE SHOW COMPLETO COM O "DJ ALAN MASSINI" PARA APRESENTAÇÃO NA 46º EXPOAGRO DE ALEGRE, A SER REALIZADA NOS DIAS 11, 12, 13 E 14/08/2022, NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES***", com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Cód. Cidades: 2022.004E0700001.10.0015
Proc. Nº: 3640/2022
Contratada: RAWERON MERCON DE OLIVEIRA 09432664759
CNPJ Nº: 36.719.517/0001-82
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Alegre/ES, 09 de agosto de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909986

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "***CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ATENDER A CONFRATERNIZAÇÃO ALEGRENSE AUSENTE QUE OCORRERA NA 46º EXPOAGRO DE ALEGRE/ES***", com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

CÓD. CIDADES: 2022.004E0700001.09.0056
PROC. Nº: 3729/2022
CONTRATADA: D. F. FAVORETO SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ Nº: 00.483.394/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 2.938,48 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Alegre/ES, 09 DE Agosto de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909992

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO, PARA ATENDER TODA A PROGRAMAÇÃO DA 46º EXPOAGRO DE ALEGRE/ES***", com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

CÓD. CIDADES: 2022.004E0700001.09.0058
PROC. Nº: 3771/2022
CONTRATADA: EDUARDO PRADO MOTA
CNPJ Nº: 030.933.047-50
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais).

Alegre/ES, 09 DE Agosto de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909994

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO, PARA ATENDER TODA A PROGRAMAÇÃO DA 46º EXPOAGRO DE ALEGRE/ES***", com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

CÓD. CIDADES: 2022.004E0700001.09.0058
PROC. Nº: 3771/2022
CONTRATADA: EDUARDO PRADO MOTA
CNPJ Nº: 030.933.047-50
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais).

Alegre/ES, 09 DE Agosto de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909996

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E CHECÃO, PARA PREMIAÇÃO DO 46° CONCURSO DE GADO LEITEIRO A SER REALIZAR NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO "GERALDO SANTOS" NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES***", com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

CÓD. CIDADES: 2022.004E0700001.09.0060
PROC. Nº: 3858/2022
CONTRATADA: GABRIELA CHARPINEL LAGOEIRO
CNPJ Nº: 18.661.296/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Alegre/ES, 09 DE Agosto de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 910004

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 132/2022
PE Nº 020/2022
(PROC. Nº. 3106/2022 - SGD)
Cód. CidadES/TCE-ES:
2022.004E0700001.01.0029

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações.
CONTRATADA:
E. E. GONÇALVES - EG PRODUÇÕES - ME
- CNPJ nº 27.006.570/0001-45
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS NOS EVENTOS QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG PREFEITURA).
VALOR: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, vigendo, portanto, até o dia 07/10/2022.
FONTES DE RECURSO:
007001.0412200442.010 - 33903900000 - 10010000000 - Ficha: 0090 (Recursos Ordinários).
ASSINATURA: 08/08/2022
Alegre/ES, 08/08/2022
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909169

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 133/2022
PE Nº 020/2022
(PROC. Nº. 3106/2022 - SGD)
Cód. CidadES/TCE-ES:
2022.004E0700001.01.0029

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações.
CONTRATADA:
LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES - ME
- CNPJ nº 15.840.042/0001-08
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS NOS EVENTOS QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG PREFEITURA).
VALOR: R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, vigendo, portanto, até o dia 07/10/2022.
FONTES DE RECURSO:
007001.0412200442.010 - 33903900000 - 10010000000 - Ficha: 0093 (Recursos Ordinários).
ASSINATURA: 08/08/2022
Alegre/ES, 08/08/2022
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 909170

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 135/2022
PE Nº 016/2022
(PROC. Nº. 1030/2022)
Cód. CidadES/TCE-ES:
2022.004E0700001.01.0020

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações.
CONTRATADA:
TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- CNPJ nº 01.070.171/0001-50
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG SAÚDE).
VALOR: R$ 44.405,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.
FONTES DE RECURSO:
014001.1012200542.035 - 33903900000 - 12110000000 - Ficha: 00019 (Recurso Próprio FMS) e 014002.1030100562.045 - 33903900000 - 12140000000/22140000000 - Ficha: 00033 (Recurso Federal).
ASSINATURA: 08/08/2022
Alegre/ES, 08/08/2022
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 909929

Alfredo Chaves

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2021/ADM.
Proc. Adm. 5703/2022
Pregão Presencial n.º 033/2021
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Posto Levy Kar Ltda.
Objeto: manutenção do equilíbrio econômico--financeiro do referido contrato, passando o valor da Gasolina Aditivada de R$6,22 para R$6,09 e da Gasolina Comum de R$6,11 para R$ 5,98.
Dotações: Gabinete e Diversas Secretarias
Elemento de Despesa: 33903000000.
Fichas: 006, 290, 271, 039, 191, 584, 636, 448, 481, 494, 101, 323, 356, 409, 122, 306.
Assinatura: 02 de Agosto de 2022.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal
Protocolo 909487

Alto Rio Novo

Decreto

DECRETO N°6278/2022
De 09 de Agosto de 2022.

NOMEIA ENCARREGADO DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1°) Fica nomeado a partir do dia **09/09/2022**, a Senhora **SILVANA JANUARIO SANTOS**, portador do CPF n° 130.880.467-99 e Carteira de Identidade n.º 17.716.928 - MG, para exercer o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE ÁREA FC.1, da Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Luiz Américo Borel
Prefeito Municipal
Protocolo 909765

Portaria

PORTARIA SMAIC N° 002/2022
09 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR *O CONTRATO Nº 054/2022.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-INTERINO de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 002470/2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GRACIELIA JOREMA ROSA ALVES**, portadora da Matrícula nº023277 e ***GUILHERME SILVA DE SOUZA*** portador da Matrícula nº023299 *ambos* ocupantes do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 054/2022, para Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Pavimentação em Estrada Rural, de Acesso à Barragem Deolinda Clem, sob demanda, em atendimento á Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e comércio, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e comércio de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

RACSONAN LOURENÇO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO- INTERINO.
DECRETO Nº 6178/2022
Protocolo 909944

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Contrato

RESUMO DO CONTRATO N° 067/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.
CONTRATADO: ATHOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da prestação de serviços de fornecimento de equipamentos para sala de RX.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, se for do interesse das partes, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, incisos IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Em conformidade com as cotações realizadas o menor preço unitário para a referida contratação perfaz a importância de R$ 14.170,00 (Quatorze Mil Cento e Setenta Reais), em conformidade com o valor orçado de menor preço, pela empresa ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alto Rio Novo, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
016000016003.1012200232.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS 4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE

016000160031030101432.153 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESAS 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS 4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO PROPRIO SAUDE
Fonte 1211 - Recursos Próprios Saúde/1214 SUS

Processo Administrativo: nº 002903/2022.
Protocolo 909473

RESUMO DO CONTRATO N° 068/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.
CONTRATADO: CONSTRUCTION PERSON LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA RURAL, PAVIMENTAÇÃO EM UMA ESTRADA RURAL, CÓRREGO RICO 1 E CÓRREGO RICO 2, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, tudo em conformidade com planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo e projeto básico, que integram a Tomada de Preços 008/2022, parte integrante também do presente contrato independentemente de transcrição, salientando que a execução da obra dar-se-á com fornecimento de material e mão-de-obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução da obra objeto deste instrumento contratual, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 108.703,01 (cento e oito mil, setecentos e três reais e um centavo).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - A vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global deste contrato é de R$ 108.703,01 (cento e oito mil, setecentos e três reais e um centavo), cujas despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários na dotação orçamentária prevista na rubrica a seguir:

014000014001.1545101161.147 - DRENAGENS E PAVIMENTAÇÕES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1520000001-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Processo Administrativo: 002572/2022.
Protocolo 909897

Anchieta

Termos

OFÍCIO CIRCULAR SEFAZ N° 025/2022
Anchieta/es, 08 de Agosto de 2022.

Assunto: O Município de Anchieta - ES, solicita propostas para contratação de Operação de Crédito

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a vossa presença, com o objetivo de obtenção de proposta de operação de crédito interno de instituições financeiras, quanto à viabilidade de contratação, os recursos oriundos do financiamento serão destinados aplicados em obras e projetos de reurbanização (como por exemplo: Reurbanização da

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

orla da praia da Areia Preta em Iriri), projetos de infraestrutura urbana e rural, abrangendo galerias de águas pluviais, drenagem, pavimentação, aquisição de equipamentos, construção de unidades educacionais e outras construções, conforme programa de investimentos, que será apresentado posteriormente, conforme o interesse da instituição no fornecimento de crédito.

1.0 DA CONTRATAÇÃO

A eventual contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, sem garantia da União, apenas será realizada após aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, juntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância de legislação correlata.

2.0 CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1 - A operação de crédito será contratada considerando as características financeiras abaixo apresentadas:
2.1.1 - Modalidade da operação: crédito interno;
2.1.2 - Montante Financiado: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
2.1.3 - Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R$);
2.1.4 - Prazos do financiamento:
2.1.4.1 - Prazo mínimo de carência (A): 12 (doze) meses;
2.1.4.2 - Prazo mínimo de amortização (B): 108 (cento e oito) meses;
2.1.4.3 - Prazo mínimo total (A+B): 120 (cento e vinte) meses.
2.1.5 - Desembolso: O montante financiado será liberado em duas parcelas de 15.000.000,00 (quinze milhões) de acordo com o cronograma do Município, cuja primeira parcela será creditada até o quinto dia útil após a publicação do extrato do contrato de financiamento no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e a segunda parcela quando for solicitada por este Município.
2.1.6 - Sistema de Amortização do Principal: Sistema de Amortização Constante (SAC);
2.1.7 - Encargos financeiros da Operação:
2.1.7.1 - A(s) instituição(ões) financeira(s) proponente(s) deverá(ão) especificar detalhadamente na proposta todos os custos que compõem o financiamento.
2.1.7.2 - Juros Remuneratórios: A serem indicados pela(s) instituição(ões) financeira(s) proponente(s) na Proposta, especificando a sua metodologia de cálculo e mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão.
2.1.7.3 - Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, semestralmente a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.
2.1.7.4 - Demais despesas/custos: Todas as despesas, custos e encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles.
2.1.7.5 - Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo all in, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem incorridos pelo Tomador;
2.2 - Garantia: Sem Garantia fidejussória da União, nos termos do Manual para Instruções de Pleitos ("MIP") de Operações de Crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios, versão atualizada editada pela STN. Em caso de opção pela Garantia a mesma permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessão parcial ou total do crédito garantido.
2.3 - Liquidação Antecipada Facultativa: Deverão ser previstas as condições aplicáveis à hipótese de pagamento antecipado do financiamento, ainda que não componha seu custo efetivo total.
2.4 - O Prazo para apresentação das propostas será de 15 dias, após a publicação desse ofício circular no Diário dos Municípios do ES (DOM), as propostas deverão ser direcionadas por e-mail (sefazanchieta@gmail.com) ou em mãos no Gabinete do Secretário da Fazenda, Sr. Sandro Azevedo Alpohim, no Centro Administrativo II - Edival José Petri, ao lado da Prefeitura Municipal de Anchieta - ES.
Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que julgar necessário, na oportunidade em que apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

SANDRO AZEVEDO ALPOHIM
Portaria Nº 557/2021
Secretário de Fazenda
Prefeitura Municipal de Anchieta

Protocolo 909413

EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022

A Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico, Anchieta - ES, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022 com o objetivo de Selecionar artesãos e profissionais de trabalhos manuais anchietenses para fazer parte **do quadro de artesãos** (e profissionais de trabalhos manuais) **e acervo de produtos artesanais** criados por eles, em exposição e comércio no espaço CASA DO ARTESANATO ANCHIETENCE.
Informações adicionais, bem como Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.anchieta.es.gov.br

Anchieta, 05 de agosto de 2022.

Maria Fernanda de Freitas Barros

Gerente Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico

Portaria Nº 795/2021

Protocolo 909612

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

EXTRATO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 029/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAUS "AMARILIS FERNANDES GARCIA"

Objeto: Repasse de recurso referente ao Programa de Autonomia de Gestão Financeira das Unidades de Ensino (Lei nº1484/2021).
Valor Global: R$95.220,00 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Processo: 9109/2022

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Responsabilidade correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão	Função Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Educação	1236100152129	33504308000	11110000000	965
Secretaria Municipal de Educação	1236100152129	44504200000	11110000000	1338

Protocolo 909857

Aditivo

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 078/2013 - PROCESSO Nº 14485/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES E A SRA. DÉBORA FAMBRE MEZADRI

OBJETO: prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Altera a Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo, passando seu valor mensal de **R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais)**, para **R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo o Valor Global de **R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE ADITIVO CORRERÃO À CONTAR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional nº.0412200022080, Elemento de Despesa 33903615000, Fonte de Recurso 10010000000 e Ficha 343- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.

Protocolo 909419

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2019 PROCESSO Nº 13166/2022

Que entre si celebram o **MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES e** a Empresa **RG BONO LTDA.**

DO OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses .

VALOR: R$ 308.440,00 (Trezentos e oito mil quatrocentos e quarenta reais)

As despesas decorrentes da execução deste ADITIVO correrão à conta abaixo especificada:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria de Infraestrutura Municipal	2060600332086	33903912000	15300000001	1326

Protocolo 909422

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº014/2021 - PROCESSO Nº12652/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL.

VALOR : Altera a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo acrescendo **R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).**

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo de programa correrão à conta abaixo especificada:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

SECRETARIA/ GERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Fundo Municipal de Saúde	0301.1030200372.170 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.93.39.50 Serv.Médico-Hospital., Odontol .e Laboratoriais	1.211.0000000 (Próprio) 1.530.0000002 (Royalties) 1214210000 22140000	673

Protocolo 909426

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 090/2021 - PROCESSO Nº 13331/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES** e a Empresa **RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Modifica a Cláusula Segunda ao Termo de Contrato de Obra Originário, **item 2.2** prorrogando seu prazo de vigência por mais **210 (duzentos e dez) dias** a contar de **18 de Setembro de 2022** até **15 de Abril de 2023.**
Modifica a Cláusula Segunda ao Termo de Contrato de Obra Originário, **item 2.3** prorrogando seu prazo de execução por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **05 de Agosto de 2022** até **01 de Janeiro de 2023.**

Protocolo 909566

Aracruz

Deliberação

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aracruz por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado da análise dos cadastros de catadores de caranguejo Uçá 2022, por comunidade. Terão direito ao recebimento de cestas básicas aqueles que tiveram os seus cadastros deferidos pela PMA/ SEMAM, em conformidade com o **Decreto Municipal N.° 39.527/2021.**

DEFERIDOS

CAEIRAS VELHAS
Flordalira Rosario dos Santos Ramos
Paloma Felipe Neres dos Santos
Roberto Francisco Ramos
Valdeci Rosário dos Santos

LAGINHA/SANTA ROSA
Alda Regina Clemente dos Santos Marastoni
Antoneles dos Santos Silva
Carlos Antônio Santos Azeredo
Cristiano Salles
Edilson Pereira do Rosario
Elias Nunes de Castro
Fabio Alves Couto
Ismael Rosário dos Santos
Ivani da Conceição Santos
Joceli da Conceição Santos
José Anselmo Couto
Joseneide Maria da Conceição Santos Loureiro
Joseni Maria da Conceição Santos Lopes
Liliamara Rosario dos Santos
Marcela Barbosa Azeredo
Marlene Clemente dos Santos
Paulo da Conceição Santos
Sivanilda Pereira do Rosario

NOVO IRAJÁ
Alezir da Vitoria Couto
Aline de Jesus
Altamiro de Jesus Catarino
Carlos Ferreira
Djanira Santos Pereira
Donizete Aparecido Deniz
Eliana Maria de Jesus
Elizete Correa Simões
Erica Pereira de Souza
Ester de Vasconcelos
Euclides de Jesus Couto
Eulalio Jesus Rosario
Fernanda Maria de Jesus
Ivanilda Santos Azeredo
José Luiz Loureiro Martins
Josenildo das Neves Santos
Kellen Ferreira Alves
Lourival Brites Nunes
Luciana Alves Pereira
Luciana Pereira Barbosa
Luziene Elioterio
Messac de Vasconcelos
Michaela de Jesus Pereira
Miriam Seles Vasconcelos
Oliete Almeida Nunes
Penha Coutinho
Sebastião Loureiro dos Santos
Valdecy dos Santos

SANTA CRUZ/ NOVA SANTA CRUZ
Edilane Pereira dos Anjos
Gildo Sant Ana dos Santos
Manoel Vicente Ribeiro

INDEFERIDOS

LAGINHA/BOA VISTA	
NOME	SITUAÇÃO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Celvo Loureiro dos Santos	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea f.
Cleone Pereira de Brito	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea e.
Elizete Maria Machado	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea a e alínea e.
Izaldina Azeredo dos Santos	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea f.
João Correa Pereira	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea a e alínea e.
Rosani Carvalho Pereira	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 13° inciso X.
Walaston Araujo Pereira	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea e.

NOVO IRAJÁ	
NOME	SITUAÇÃO
Cleiton Medina	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea a.
Francieli Ferreira Dias	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea a.
Jéssica de Jesus Catarino	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea a.
José Augusto Loureiro Martins	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea b.
Natalino Santos Azeredo Pereira	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art.9° inciso I.
Roberto Adão Almeida	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea a.

NOVA SANTA CRUZ	
NOME	SITUAÇÃO
Edir Vieira dos Santos	Em desacordo com o decreto n.° 39.527/2021, art. 6° alínea a.

Mais informações com a Secretaria de Meio Ambiente no telefone **(27) 3270-7067.**

Protocolo 909593

Convocação

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA AOS INTERESSADOS, A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Processo: 16.990/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS (MARMITEX), COM BEBIDAS, VISANDO ATENDER A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (GVS), PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: comprasdasaude@aracruz.es.gov.br.
A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito ou entregue fisicamente na sede da Secretaria, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h00min às 17h40min.
Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 3270-7997 ou 27 3270-7411 ramal 2609.
Aracruz 09 de Agosto de 2022.
Gerência de Suprimentos da Saúde

Protocolo 909744

Portaria

PORTARIA SEMDS Nº 074, DE 09/08/2022
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDS Nº 001/2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO DISPOSTO DA LEI N.º 2.994, DE 12/02/2007, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO Nº 4.820, DE 05/04/2022, APÓS O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 41.260, DE 25/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a contratação por tempo determinado dos candidatos constantes do Quadro de Contratação anexo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMDS - Edital nº 001/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 9.965/2021.

Art. 2º A contratação dos candidatos será 12 (doze) meses a contar da data de admissão dos mesmos.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 09 de Agosto de 2022.

IOHANA KROEHLING
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDS
EDITAL Nº 001/2022
QUADRO DE CONTRATAÇÃO

Colocação	Nome	Cargo	Período	Carga Horária Semanal	Salário
19	Aelda Sepulchro Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	12 (doze) meses a partir data de admissão	40 horas	R$ 998,00
18	Rute Leia Sagrillo Dutra	Agente Administrativo	12 (doze) meses a partir data de admissão	40 horas	R$ 1.513,46
45	Sonia Maria Santos Xavier	Pedagogo	12 (doze) meses a partir data de admissão	30 horas	R$ 2.037,11
43	Melina Mattos Dos Santos	Psicólogo	12 (doze) meses a partir data de admissão	30 horas	R$ 2.037,11

Protocolo 909242

PORTARIA Nº 073, de 09/08/2022

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

RESOLVE:

A Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto 41.820, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido das senhoras abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	Processo
Thamiris Delabarba Marim	36.686	SEMDS	17565/2022
Maura Rubia Delcaro	36.012	SEMDS	17636/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 09 de agosto de 2022.

IOHANA KROEHLING
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho
Decreto nº 41.638, de 10/03/2022

Protocolo 909255

PORTARIA SEMAG N.º 09/2022
Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a Execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2022.
O Secretário Municipal de AGRICULTURA, da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Ata de Registro de Preços nº 03/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de AGRICULTURA, denominada CONTRATANTE e a empresa COSTA RICA COMERCIAL LTDA, resolve:
Art. 1º. Designar o servidor **GELCIMAR GRIPPA**, matrícula nº 33617, Ensino médio completo, ocupante do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA RURAL, CPF nº 019.995.397-02, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, na modalidade de Registro de Preços, para atender as demandas da SEMAG.
Art. 2º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Aracruz-ES, 05 agosto de 2022.
MAURO DEMARTHA
Secretário Municipal de Agricultura

Protocolo 909465

PORTARIA SEMAG N.º 10/2022
Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a Execução da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.
O Secretário Municipal de AGRICULTURA, da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Ata de Registro de Preços nº 04/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de AGRICULTURA, denominada CONTRATANTE e a empresa MOROZINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, resolve:
Art. 1º. Designar o servidor **GELCIMAR GRIPPA**, matrícula nº 33617, Ensino médio completo, ocupante do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA RURAL, CPF nº 019.995.397-02, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, na modalidade de Registro de Preços, para atender as demandas da SEMAG.
Art. 2º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Aracruz-ES, 05 agosto de 2022.
MAURO DEMARTHA
Secretário Municipal de Agricultura

Protocolo 909467

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

PORTARIA - SEMOB nº. 017/2021
Data: 25/03/2021

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ANA PAULA BAIOCCO**, Matrícula nº 33799, cargo de Gerente de Obras Públicas, em substituição ao Servidor **HENRIQUE GOZZER RAMOS**, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato nº 140/2020 a partir de 25/03/2021** firmado pela Prefeitura Municipal de Aracruz/ES com a empresa **MAR E SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, **inscrita no** CNPJ sob nº. **07.905.667/0001-82 que tem por objeto** Execução da Obra de Infraestrutura do Bairro Santa Rita, localizado no Distrito de Jacupemba, neste Aracruz/ES.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor após publicação no átrio desta Secretaria.

Rafael Borgo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 39.010/2021
Obs.:
* Portaria publicada no átrio da Secretaria em 25/03/2021
* Publique-se esta portaria retroagindo seus efeitos a 25/03/2021

Protocolo 909573

Aditivo

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO Nº 9.980/2021
PARTÍCIPES:
Prefeitura Municipal de Aracruz: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - Recanto Feliz (CNPJ: 60.833.803/0027-98).
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sexta item 6.1 do Termo de Colaboração Originário, alterando o encerramento da Parceria para a data de 10 de agosto de 2023, Acrescentar à parceria, o valor de R$909.800,00 (novecentos e nove mil e oitocentos reais) para pagamento das despesas relacionadas no Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 1.441.800 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 10/08/2023
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2022
Iohana Kroehling
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho
Decreto nº41.638 de 10/03/2022

Protocolo 903880

Baixo Guandu

Edital

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Baixo Guandu/ES torna pública a solicitação de pesquisa de preços, para **contratação de empresa especializada em serviço de Apoio Operacional de Segurança.**
O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras@pmbg.es.gov.br" ou pelo telefone (27) 3732-8914.
O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 16 de agosto de 2022.

Baixo Guandu/ES, 10 de agosto de 2022.

JEANE VIOLA COELHO VINGI
Setor de Compras

Protocolo 909834

Boa Esperança

Aditivo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.
CONTRATADO: BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.732.283/0001-73.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo o aditamento do contrato nº 013/2019, que consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos domiciliares não recicláveis classe II, em Aterro Sanitário licenciado por órgão competente, provenientes do município de Boa Esperança/ES, conforme discriminado no Processo nº 6.727/ 2018 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 001/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo conceder Revisão no item 001 do contrato nº 013/2019, passando o valor da tonelada de R$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para R$ 262,32 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), Cláusula Décima do Contrato Primitivo, retroagindo seus efeitos á data de 18 de abril de 2022.

Assinatura em 09/08/2022.
PROCESSO Nº: 6.727/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO DE ADITIVO Nº: 2481/2022

Boa Esperança/ES, 09 de agosto de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 909481

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Bom Jesus do Norte

Contrato

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PE Nº 009/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE**-**ES**, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 000009 / 2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO A COVID-19, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO NORTE-ES.
Empresa(s) vencedora(s): CARVALHO & **NICOLINI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUA** no **lote 16** no valor total de **R$ 9.060**,**00** (nove mil sessenta reais), **HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - **ME** no **lote 10** no valor total de **R$ 2.400**,**32** (dois mil quatrocentos reais e trinta e dois centavos), **M G AGUIAR COMERCIAL BJI** nos **lotes 3**, **11** e **13** no valor total de **R$ 37.575**,**88** (trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), **SOLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA** nos **lotes 2**, **4**, **5**, **8**, **9** e **12** no valor total de **R$ 7.288**,**42** (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), **TARDIN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA** nos **lotes 1**, **6**, **7** e **14** no valor total de **R$ 2.283**,**80** (dois mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) e **WMG DISTRIBUIDORA LTDA** no **lote 15** no valor total de **R$ 8.940**,**00** (oito mil novecentos e quarenta reais).

Bom Jesus do Norte/ES, 22 de julho de 2022.

RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro Municipal

Protocolo 909034

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Nº 3800/2021

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE**-**ES**, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93, torna público aos interessados o extrato do resultado do Pregão Eletrônico nº 000009 / 2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO A COVID-19, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO NORTE-ES.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 081/2022
CREDOR: CARVALHO & **NICOLINI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUA**
CNPJ: 35.281.585/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 9.060,**00** (nove mil sessenta reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2023

ARP Nº 082/2022
CREDOR: HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 14.259.484/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 2.400,**32** (dois mil quatrocentos reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 28/07/2023

ARP Nº 083/2022
CREDOR: L. A. G. COMERCIAL BOM JESUS LTDA
CNPJ: 15.228.477/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 37.575,**88** (trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 28/07/2023

ARP Nº 084/2022
CREDOR: SOLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA
CNPJ: 41.319.629/0001-86
VALOR TOTAL: **R$ 7.288**,**42** (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 28/07/2023

ARP Nº 085/2022
CREDOR: TARDIN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.822.495/0001-50
VALOR TOTAL: **R$ 2.283**,**80** (dois mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 28/07/2023

ARP Nº 086/2022
CREDOR: WMG DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.579.382/0001-74
VALOR TOTAL: **R$ 8.940**,**00** (oito mil novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 28/07/2023

Bom Jesus do Norte/ES, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO BARBOSA MARTINS
Pregoeiro Municipal

Protocolo 909040

Brejetuba

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
PREGÃO Nº 020/2022

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público que realizará o Processo Licitatório n. 194/2022, Pregão Presencial n. 020/2022, com abertura prevista para 23/08/2022, às 09:00 horas, destinado a Seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme espe-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

cificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/ nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone/fax (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: licitabrejetuba@hotmail.com. ID CIDADES 2022.015E0700001.01.0032 Márcio Roberto da Silva (Pregoeiro).

Protocolo 909696

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Contrato 093/2022 - O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba (ES) e **HOLY MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** firmado em 27/07/2022, através da Adesão 010/2022 - Objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, no valor **R$ 12.965,00** (doze mil novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência até 31 de dezembro de 2022. Id cidades 2022.015E0500001.16.0007 Raí Silva Badaró - Presidente CPL.

Protocolo 909328

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Contrato 094/2022 - O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba (ES) e **PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME** firmado em 27/07/2022, através da Adesão 010/2022 - Objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, no valor **R$ 23.792,50** (vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2022.id cidades 2022.015E0500001.16.0007 Raí Silva Badaró - Presidente CPL.

Protocolo 909333

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Contrato 095/2022 - O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba (ES) e **S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA** firmado em 27/07/2022, através da Adesão 010/2022 - Objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, no valor **R$ 72.619,00** (setenta e dois mil seiscentos e dezenove reais). Vigência até 31 de dezembro de 2022. Id cidades 2022.015E0500001.16.0007 Raí Silva Badaró - Presidente CPL.

Protocolo 909336

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Contrato 096/2022 - O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba (ES) e **EASYMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSP. E ODONT. EIRELI** firmado em 27/07/2022, através da Adesão 010/2022 - Objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico) e equipamentos permanentes, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das equipes de saúde bucal dos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família deste município, no valor **R$ 46.223,00** (quarenta e seis mil duzentos e vinte e três reais). Vigência até 31 de dezembro de 2022.id cidades 2022.015E0500001.16.0007 Raí Silva Badaró - Presidente CPL.

Protocolo 909338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Contrato 097/2022 - O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba (ES) e **GENTE SEGURADORA S/A** firmado em 26/07/2022, através do Pregão Presencial 014/2022 - Objeto seleção e registro de preços para Contratação de Seguro Total da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no valor **R$ 47.140,00** (quarenta e sete mil cento e quarenta reais). Vigência de 12 (doze) meses. Id cidades 2022.015E0500001.01.0006 Márcio Roberto da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 909344

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Contrato 098/2022 - O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba (ES) e **SEGURADORA SURA S/A** firmado em 26/07/2022, através do Pregão Presencial 014/2022 - Objeto seleção e registro de preços para Contratação de Seguro Total da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no valor **R$ 42.340,00** (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais). Vigência de 12 (doze) meses.id cidades 2022.015E0500001.01.0006 Márcio Roberto da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 909352

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Contrato 099/2022 - A Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e **CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI** firmado em 27/07/2022, através do Pregão Presencial 015/2022 - Objeto Seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição mobiliários em geral e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor **R$ 284.730,00** (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais). Vigência de 12 (doze) meses.id cidades 2022.015E0700001.01.0030 Márcio Roberto da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 909356

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Castelo

Portaria

PORTARIA SEMAS N° 002 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa Gestor da parceria firmada entre Secretaria Municipal de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei n° 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e a Portaria n° 5.797 de 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Eliane Maria Pizol Colodete - Matrícula Funcional nº 2066 - para atuar como Gestora da Parceria referente à Emenda Parlamentar Federal n° 202039660013 - Função Programática n° 082445031219G0032 - GND4 Investimento R$ 100.000,00 reais, que será firmado com a Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo (APEC) - Processo n° 7409/2022.

Art. 2º - As atribuições do Gestor das parcerias são reguladas pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo, ES, 04 de agosto de 2022.

CRISTIANE SOARES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 5.797 DE 19 DE JANEIRO DE 2021
Protocolo 909568

PORTARIA SEMINT Nº 004 DE 08 DE agosto DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO Nº 10443/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº. 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto 12.198/2013 de 19 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **LUIZ CARLOS COCO MARQUES**, Gerente de Departamento, para atuar na fiscalização e acompanhamento do PROCESSO **Nº** 10443/2022, firmado com a empresa **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 27.525.362/0001-52, cujo o objeto é a aquisição de concreto usinado FCK 30 MPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º Ao fiscal de contratos incumbe:

I- Representar a Administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
II- Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
III- Determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;
IV- Verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;
V- Prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
VI- Atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
VII- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
VIII- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
IX- Exercer rigoroso controle sobre o prazo de entrega dos produtos/materiais, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 08 de AGOSTO de 2022

Marco Aurélio Campanha Zumerle
Secretário Municipal de Interior
Protocolo 909889

Contrato

CONTRATO Nº 3.07392/2022.
Referente Processo Administrativo nº 007392/2022.
CONTRATANTE: Município de Castelo/ES
CONTRATADA: BÁRBARA BAIENSE SILVA RIZZO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Psicólogo, oriundo do Processo Administrativo nº 007392/2022, que deverá executar os

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMAD nº 001/2021, da Secretaria de Administração do Município de Castelo/ES:

CARGO	Atribuições
Psicologo	Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de psicologia; Proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico clínico; Proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade; Participar na elaboração de análise ocupacional, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação; Assessorar e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do psicólogo; Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionados com as atividades da área profissional do psicólogo; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do psicólogo; Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$2.955,41 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) , pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0070081236100442.084	3190040000	0516	SEME - 1113 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909399

CONTRATO Nº. 1.10072/2022.
Ref. ao Processo Administrativo nº 010072/2022.
Ref. ao Pregão Eletrônico nº 060/2022 - SRP (Processo Administrativo nº 002826/2022).
CONTRATANTE: Município de Castelo/ES
CONTRATADO: ROWAG TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço contínuo de transporte escolar, de alunos residentes na Zona Rural e Urbana, para atendimento às linhas das escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, turnos Noturno, Matutino e Integral, de março de 2022 a março de 2023, totalizando 185 (cento e oitenta e cinco) dias letivos do ano letivo de 2022 e 20 (vinte) dias letivos no ano letivo de 2023, de acordo com os itinerários, as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência, com base no Plano de Ação PETE 2022/2023 estabelecido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010072/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua publicação, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR: Pelo objeto do presente do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global de R$50.335,32 (cinquenta mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão na funcional programática, assim especificada:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070021236200292.064	33903900000	0446	SEME - 11900000001 - Convênio SEDU

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909410

CONTRATO SEME Nº 1.148/2022
Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

02. CONTRATADO(A): ANDRÉA PAULA PASSAMANI, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº. 022.626.437-84, CI 959.560-ES residente e domiciliada à Rua Carlos Albuquerque, nº 120, Apto 101, Baixo Itália, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "M", nível V, ministrando 10 horas/aula semanais no Ensino Fundamental/ FUNDEB 70% - EMEIEF DELZA FRASSON - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.083 - 31900400000, para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em substituição a professores que apresentaram atestados médicos, no turno vespertino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R$ 2.108,47 (dois mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento será nos dias 09 e 10 de agosto de 2022 (02 dias), podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 04 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

ANDRÉA PAULA PASSAMANI
Professor Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Protocolo 909506

CONTRATO SEME Nº 1.154/2022
Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): CIBELE CORRÊA MANSO RIGONINI, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 128.777.217-01 e CI 2.296.409-ES, residente e domiciliada à Rua Celsa Rosa Zanuncio, nº 75, Pouso Alto, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "M" - nível V, ministrando 34 horas/aula semanais no Ensino Fundamental/ FUNDEB 70% - EMEF CENTRO UNIFICADO CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.083 - 31900400000, para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em aulas do Atendimento Educacional Especializado - AEE, nos turnos matutino/vespertino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R$ 2.108,47 (dois mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 10 de agosto de 2022 com término em 14 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 08 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

CIBELE CORRÊA MANSO RIGONINI
Professor Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Protocolo 909512

CONTRATO SEME Nº 1.155/2022
Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): DAGMARA BERNABÉ SCUSATO GAVA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 097.418.647-36, CI 1.925.939-ES residente e domiciliada à Rua Ruy Gomes Moreira, s/nº, Vila Nova, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "M" - nível V, ministrando 24 horas/aula semanais na Educação Infantil/ FUNDEB 70% - CEIM ERLITA BICALHO NEMER / CEIM PROFESSORA MARIA DE LURDES SILVA BORTOLO - Creche - 0 a 03 Anos - Dotação Orçamentária - 007008.1236500412.079 - 31900400000, para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em aulas do Atendimento Educacional Especializado - AEE, no turno matutino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R$ 2.108,47 (dois mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 10 de agosto de 2022 com término em 14 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 08 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

DAGMARA BERNABÉ SCUSATO GAVA
Professor Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Protocolo 909516

CONTRATO SEME Nº 1.153/2022
Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): LUANA LUCAS PEREIRA, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 059.923.807-01, CI 3.537.383-ES, residente e domiciliada à Rua Vereador Anísio Novaes, nº 244, Independência, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "E" - EDUCAÇÃO FÍSICA, nível V, ministrando 33 horas/aula semanais na Educação Infantil/ FUNDEB 70% - CEIM SEBASTIÃO DE MORAES / CEIM PROFESSORA ABIGAIL SILVA DE ANDRADE - Creche - 0 a 03 Anos - Dotação Orçamentária - 007008.1236500412.079 - 31900400000, para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em aulas vagas, nos turnos matutino/vespertino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R$ 2.108,47 (dois mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 10 de agosto de 2022 com término em 22 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 08 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

LUANA LUCAS PEREIRA
Professor Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Protocolo 909519

CONTRATO SEME Nº 1.156/2022
Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): SUYANARA PANETTO SILVA MATAVELLI, brasileira, casada, inscrita, no CPF sob o nº 130.510.587-77 e CI nº 3.018.449-ES, residente e domiciliada à Rua Alcino Rangel, nº 559, Independência, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "M" - nível V, ministrando 38 horas/aula semanais no Ensino Fundamental/ FUNDEB 70% - EMEIEF DELZA FRASSON / EMEIEF RAFAEL CAMPANHA - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.083 - 31900400000, para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em aulas do Atendimento Educacional Especializado - AEE / Ensino Religioso, nos turnos matutino/vespertino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R$ 2.108,47 (dois mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 10 de agosto de 2022 com término em 22 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 08 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

SUYANARA PANETTO SILVA MATAVELLI
Professor Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Protocolo 909523

CONTRATO SEME Nº 1.157/2022
Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 092.658.987-39, CI nº 21.061.546-4-RJ, residente e domiciliada à Escadaria Antônio Marcos da Silva, s/nº, Niteroi, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "M" - nível V, ministrando 35 horas/aula semanais na Educação Infantil/ FUNDEB 70% - CEIM PROFESSORA ABIGAIL SILVA DE ANDRADE / CEIM SEBASTIÃO DE MORAES - Pré-Escola - 04 e 05 Anos - Dotação Orçamentária - 007008.1236500412.081-11120000000, para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em aulas do Atendimento Educacional Especializado - AEE, nos turnos matutino/vespertino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R$ 2.108,47 (dois mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 10 de agosto de 2022 com término em 14 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 08 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO COSTA
Professor Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Protocolo 909525

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

PROCESSO SELETIVO - SEME - 02/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIO ESCOLAR
CONTRATO Nº 1.174/2022

01- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-ES, residente e domiciliado à Rua Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02 - CONTRATADO(A): IZIS DA CONCEIÇÃO DIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 136.419.457-04, CI nº 3.171.477-ES, residente e domiciliado à Rua Pedro Magnago, nº 03, Pantanal, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03- OBJETO: Prestação de Serviço Temporário como Secretário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atuando com uma carga horária semanal de 40 horas, na **EMEIEF FELINTO MARTINS** - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL, em substituição a servidor efetivo afastado ou que encontra-se em provimento de cargo comissionado. Tudo de acordo com Processo Seletivo 02/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata o CONTRATADO para executar os serviços referidos no campo 03 (três), de acordo com as normas e o regulamento do CONTRATANTE, devendo este especificar os detalhes necessários a perfeita consecução do serviço, e a forma como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE fornecerá, mediante prévia requisição das Secretarias Municipais e obedecidas às normas internas de aquisição, as ferramentas/equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto descrito no campo 03 (três).

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional, utilizando-se de ferramentas/equipamento da CONTRATANTE para a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Os horários da jornada de trabalho serão fixados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecido ao disposto nesta cláusula. A jornada de trabalho não excederá a 08 (oito) horas de efetivo serviço. Haverá entre duas jornadas de trabalho um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em **10 (dez) de agosto de 2022 e o término será em 30 (trinta) de dezembro de 2022.**
Parágrafo Único: O prazo do término do contrato previsto nesta cláusula poderá ser rescindido quando da nomeação de candidato aprovado em Concurso Público Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022.

CLÁUSULA OITAVA: O valor mensal do presente contrato é de R$ 1.268,96 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

§ 1 - O valor dos serviços previstos nesta cláusula será pago de acordo com os dias efetivamente trabalhados, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: É assegurado as partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do presente termo correrão à conta da Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.084 - 31900400000, Elemento Despesa FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, constante do vigente orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo

IZIS DA CONCEIÇÃO DIAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:_____
_____

Protocolo 909638

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Aditivo

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.00142/2022 DE ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. LEANDRA OLIVEIRA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o n° 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Srª. LEANDRA OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 102.155.097-30, portadora da Cédula de Identidade nº 1.193.470 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 97, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.00142/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 25 de setembro de 2022 e findando-se em 24 de março de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010467/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200632.206	31900400000	0889	SEMAS - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909401

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.02557/2022 DE ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. REGINA MARTHA DIAS.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Sr ª. REGINA MARTHA DIAS**, Brasileira, Divorciada, inscrita no CPF sob o nº 027.501.907-11, portadora da Cédula de Identidade nº 1.651.831 SPTC/ES, residente e domiciliada na Avenida Theodorico Ferraço, nº 436, Bairro Parque Laranjeiras, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.310-566, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.02557/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 11 de outubro de 2022 e findando-se em 10 de abril de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010467/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200632.206	31900400000	0889	SEMAS - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909402

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.02557/2022 DE ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. LÚCIA MARIA DE FREITAS TRAVAGLIA.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Sr ª. LÚCIA MARIA DE FREITAS TRAVAGLIA**, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 003.711.447-60, portadora da Cédula de Identidade nº 3.313.992 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Elias Mussi, nº 132, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 2.02557/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 19 de outubro de 2022 e findando-se em 18 de abril de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010467/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200632.206	31900400000	0889	SEMAS - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909404

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.01431/2022 DE TÉCNICO EM SERVIÇOS GERENCIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. LUCAS ROBERTO FACCINI.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **Sr. LUCAS ROBERTO FACCINI**, Brasileiro(a), Solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 149.306.717-60, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.341.058 SPTC/ES, residente e domiciliado(a) na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 630, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.01431/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 18 de setembro de 2022 e findando-se em 17 de março de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 09299/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0070081236100442.083	31900400000	0511	SEME - 1112 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909405

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.07298/2021 DE MOTORISTA B, AB OU SUPERIOR, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. LAURINDO CHRISTO.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o n° 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **Sr. LAURINDO CHRISTO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 751.588.177-15, portador da Cédula de Identidade nº 472332 PC/ES, residente e domiciliado na Rua Maria Isabel Gonçalves, nº 65, Bairro Independencia, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.07298/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 20 de outubro de 2022 e findando-se em 19 de abril de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010466/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200632.206	31900400000	0889	SEMAS - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909784

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.01369/2022 DE MOTORISTA B, AB OU SUPERIOR, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. PAULO BASSINI.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o n° 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **Sr. PAULO BASSINI**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 001.475.317-05, portador da Carteira de Identidade nº 707424 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Miguel da Paixão Vasconcelos, nº 135, Bairro Santo Agostinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.01369/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 29 de setembro de 2022 e findando-se em 28 de março de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010466/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200632.206	31900400000	0889	SEMAS - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909798

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.09533/2021 DE PSICÓLOGO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª ALINE PERIM GUIMARÃES PIRES.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o n° 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **Srª. ALINE PERIM GUIMARÃES PIRES**, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 086.002.627-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1400055 SPTC/ES, residente e domiciliada na

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Rua Darly Cassimiro da Silva, nº 10, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.09533/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 25 de outubro de 2022 e findando-se em 24 de abril de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010466/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200632.206	31900400000	0889	SEMAS - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909804

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.01368/2022 DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª SANDRA MARA VIEIRA.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o n° 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Srª SANDRA MARA VIEIRA**, Brasileira, Divorciada, inscrita no CPF sob o nº 077.297.337-73, portadora da Cédula de Identidade MG-19.815.721 SPTC/MG, residente e domiciliada na Rua Miguel da Paixão Vasconcelos, nº 138, Bairro Santo Agostinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.01368/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2022 e findando-se em 31 de março de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010466/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200632.206	31900400000	0889	SEMAS - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909811

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3.13141/2021 DE TÉCNICO EM SERVIÇOS GERENCIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. KÁSSIA SALVADOR FACO MENDES.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Srª. KÁSSIA SALVADOR FACO MENDES**, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 132.010.557-27, portadora da Cédula de Identidade nº 3.062.508 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Lídio Machado, nº 535, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 3.13141/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 18 de setembro de 2022 e findando-se em 17 de março de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010466/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200632.206	31900400000	0889	SEMAS - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909814

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.07297/2021 DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª FERNANDA RAIMUNDO ALVES.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Srª FERNANDA RAIMUNDO ALVES**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 122.514.357-86, portadora da Cédula de Identidade nº 2.127.032 SPTC/ES, residente e domiciliada na Avenida Beatriz Rocha Soares, nº 107, Bairro Coramara, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.313-390, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 2.07297/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 28 de setembro de 2022 e findando-se em 27 de março de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010466/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200632.206	31900400000	0889	SEMAS - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909815

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4.13141/2021 DE TÉCNICO EM SERVIÇOS GERENCIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Srª. MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, Brasileira, Divorciada, inscrita no CPF sob o nº 085.895.917-86, portadora da Cédula de Identidade nº 1.651.122 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Jocarly Garcia, nº 59, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 4.13141/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 18 de setembro de 2022 e findando-se em 17 de março de 2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010466/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200632.206	31900400000	0889	SEMAS - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 909818

Colatina

Lei

LEI Nº. 6.989, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 .

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina, objetivando a cessão de servidores e dá outras providências .

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina objetivando a cessão de servidores, conforme respectivo regulamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de agosto de 2022.

_____
Secretária Municipal de Governo.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/ 2022 .

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CESSÃO DE SERVIDORES .

O MUNICÍPIO DE COLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Av. Ângelo Giuberti, 343, Esplanada, Colatina-ES, CEP 29702-902, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da CI ***.*** SSP/ES e do CPF ***.***.***-** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA/ES - APAE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ, sob o nº 27.091.495/0001-68, com sede na Rua Benjamin Costa nº 96, bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. EVAL GALAZI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.***.***-**, RG nº ***.*** SSP/ES celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, que visa a cessão de servidor(es), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este Termo de Cooperação Técnica, o Município coloca à disposição da Instituição o(s) servidor(es) requisitado(s) que, obrigatoriamente, deverá(ao) ter o nível de conhecimento compatível com as atividades que irá(ao) exercer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO MUNICÍPIO:

a) Colocar à disposição da Instituição 12 (doze) professores e 03 (três) estagiários que, obrigatoriamente, deverão ter conhecimentos relativos à Educação Especial;
b) Computar o tempo de serviço trabalhado para a Instituição, referente ao objeto do presente convênio, para todos os fins e efeitos legais, sem prejuízos para os servidores cedidos;
c) Arcar com os vencimentos e vantagens dos servidores cedidos, com base na remuneração que recebem, pelos cofres públicos da Secretaria de origem;
c) Permitir a interveniência do(s) servidor(es) cedido(s) na operação, a qual implica automática anuência com todos os termos e condições do presente instrumento.

II - DA APAE:

a) Solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a cessão de servidor(es) mediante ofício protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Colatina, ficando a critério do Secretário Municipal analisar a necessidade e a conveniência da cessão;
b) Disponibilizar todos os materiais necessários para a realização das atividades propostas pelos servidores que atuarão na Instituição;
c) Enviar mensalmente à Secretaria Municipal de Educação de Colatina comprovante de assiduidade dos servidores cedidos;
d) Fornecer informações ao Município, quando solicitadas, sobre o desempenho das atividades dos servidores cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A cessão do(s) servidor(es) colocado(s) à disposição por meio deste Termo de Cooperação Técnica, vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

envolvidas.

O Município poderá requisitar o retorno do(s) servidor(es) cedido(s) por razões de interesse público, através de ofício à Instituição, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no DOM correrá por conta e ônus do MUNICIPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Colatina/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Cooperação Técnica.
E por assim haverem convencionado, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas que a tudo assistiram.

Colatina-ES, 02 de Agosto de 2022.

_____

JOÃO GUERINO BALESTRASSI EVAL GALAZI
Prefeito Municipal de Colatina
Presidente da APAE

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPFDados **omitidos em virtude da Lei 13/709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).Dados omitidos em virtude da Lei 13/709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**

Protocolo 909521

LEI Nº 6.993 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 .

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo, para aplicação dos recursos estaduais repassados através do Fundo Cidades.

Indicadores	Descrição	
Órgão	100	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	005	FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	0015	Educação Inovadora e Tecnológica com Qualidade para todos
Atividade	2.038	MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO POLO UAB

Detalhamento da Despesa	Valor
4.4.90.52 Equip e material permanente - Ficha 951 FR 19900000022	R$ 150.000,00

Indicadores	Descrição	
Órgão	050	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Unidade Orçamentária	002	FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	19	Ciência e Tecnologia
Sub-função	573	Difusão conhecimento científico e tecnológico
Programa	0011	Ciência, tecnologia e empreendedorismo inovador
Atividade	2.029	PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Detalhamento da Despesa	Valor
4.4.90.51 Obras e instalações - Ficha 953 FR 19900000022	3.200.000,00

Indicadores	Descrição	
Órgão	150	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária	002	FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0025	Urbanização e Desenvolvimento
Atividade	1.060	OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Detalhamento da Despesa	Valor
4.4.90.51 Obras e instalações - Ficha 952 FR 19900000022	350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão do repasse estadual relativo ao Fundo Cidades (Recursos de convênio).

Art. 3º - Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 398.328,75 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo, para retificação da unidade orçamentária relativa à aplicação dos recursos do Fundo Cidades.

Indicadores	Descrição	
Órgão	150	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária	002	FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0025	Urbanização e Desenvolvimento
Atividade	1.060	OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Detalhamento da Despesa	Valor
4.4.90.51 Obras e instalações - Ficha 952 FR 19900000022	150.000,00

Indicadores	Descrição	
Órgão	150	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária	002	FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0025	Urbanização e Desenvolvimento
Atividade	1.034	PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

Detalhamento da Despesa	Valor
4.4.90.51 Obras e instalações - Ficha 954 FR 29900000022	248.328,75

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo terceiro advirão da anulação das seguintes dotações:

FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
536	19900000022	R$ 150.000,00
513	29900000022	R$ 248.328,75

Art. 5º - Inclui no PPA vigente as alterações de que tratam os artigos 1º e 3º, as quais relacionam-se à nova unidade orçamentária: FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Art. 6º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de agosto de 2022.

_____
Secretária Municipal de Governo.

Protocolo 909575

Decreto

DECRETO Nº 27.160, DE 21 DE JULHO DE 2022 .

Dispõe sobre a concessão da redução da jornada especial de trabalho a servidora Patrícia Neitzel, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 13.965/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a redução da carga horária em 02 (duas) horas por dia, na jornada de trabalho da servidora **PATRÍCIA NEITZEL**, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - A redução da carga horária concedida pelo presente decreto, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 21 de julho de 2022, e sua renovação dependerá da apresentação de novo laudo médico, através de novo processo administrativo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909125

DECRETO Nº 27.159, DE 21 DE JULHO DE 2022 .

Dispõe sobre a concessão da redução da jornada especial de trabalho a servidora Fabrícia Sousa da Silva, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 13.685/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a redução da carga horária em 02 (duas) horas por dia, na jornada de trabalho da servidora **FABRÍCIA SOUSA DA SILVA**, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - A redução da carga horária concedida pelo presente decreto, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 21 de julho de 2022, e sua renovação dependerá da apresentação de novo laudo médico, através de novo processo administrativo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909126

DECRETO Nº 27.161, DE 21 DE JULHO DE 2022 .

Dispõe sobre a concessão da redução da jornada especial de trabalho a servidora Deborah Zottele Ferreira, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 13.286/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a redução da carga horária em 02 (duas) horas por dia, na jornada de trabalho da servidora **DEBORAH ZOTTELE FERREIRA**, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - A redução da carga horária concedida pelo presente decreto, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 21 de julho de 2022, e sua renovação dependerá da apresentação de novo laudo médico, através de novo processo administrativo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909127

DECRETO Nº 27.162, DE 21 DE JULHO DE 2022 .

Dispõe sobre a concessão da redução da jornada especial de trabalho a servidora Vanessa do Nascimento Galdinho do Prado, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 13.264/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a redução da carga horária em 02 (duas) horas por dia, na jornada de trabalho da servidora **VANESSA DO NASCIMENTO GALDINHO DO PRADO**, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - A redução da carga horária concedida pelo presente decreto, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 21 de julho de 2022, e sua renovação dependerá da apresentação de novo laudo médico, através de novo processo administrativo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909129

DECRETO Nº 27. 163, DE 21 DE JULHO DE 2022 .

Dispõe sobre a concessão da redução da jornada especial de trabalho a servidora Fernanda Felisberto da Silva de Oliveira, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 13.938/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a redução da carga horária em 03 (três) horas por dia, na jornada de trabalho da servidora **FERNANDA FELISBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA**, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, I, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - A redução da carga horária concedida pelo presente decreto, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 21 de julho de 2022, e sua renovação dependerá da apresentação de novo laudo médico, através de novo processo administrativo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909130

DECRETO Nº 27.017, DE 09 DE JUNHO DE 2022 .

Faz cessar os efeitos do Decreto nº 26.494, de 02 de fevereiro de 2022 :

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo nº 13.719/2022,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Decreto nº 26.494, de 02 de fevereiro de 2022, que designou o servidor **Conrado Machado** para ocupar o cargo de Coordenadora de Turno "B" - F.G. III, da EMEFTI "João Manoel Meneghelli".
Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de junho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909468

DECRETO Nº 27.021, DE 10 DE JUNHO DE 2022 .

Designa servidora para ocupar o cargo de Diretor Escolar "C", da EMEFTI João Manoel Meneghelli :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 6.937, de 09 de fevereiro de 2022 e atendendo solicitação contida no processo nº 13.575/2022,

RESOLVE designar a servidora **Katiuscia Silva Maciel Pereira** para ocupar o cargo de Diretor Escolar "C", da EMEFTI João Manoel Meneghelli.
Este ato entra vigor na presente data, com efeitos no período de 07 de junho a 24 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909472

DECRETO Nº 27.022, DE 10 DE JUNHO DE 2022 .

Designa servidor para ocupar o cargo de Coordenadora de Turno "A"- F.G. IV, da EMEFTI Oséas Rangel de Amorim :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n.º 9.800, de 20 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Dirigentes e Coordenadores Escolares dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Colatina e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.355/2016 e atendendo solicitação contida no processo nº 13.718/2022,

RESOLVE designar o servidor **Conrado Machado** para exercer o cargo de Coordenador de Turno "A" - F.G. IV, da EMEFTI Oséas Rangel de Amorim.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909476

DECRETO Nº 27.025, DE 10 DE JUNHO DE 2022 .

Designa servidora para ocupar o cargo de Coordenadora de Turno "B"- F.G. III, da EMEFTI João Manoel Meneghelli :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n.º 9.800, de 20 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Dirigentes e Coordenadores Escolares dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Colatina e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.355/2016 e atendendo solicitação contida no processo nº 13.716/2022,

RESOLVE designar a servidora **Letícia Bravin Frechiani Bermudes** para exercer o cargo de Coordenador de Turno "B" - F.G. III, da EMEFTI João Manoel Meneghelli.
Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909480

DECRETO Nº 27.026, DE 10 DE JUNHO DE 2022 .

Designa servidora para ocupar o cargo de Coordenadora de Turno "B"- F.G. III, da EMEFTI João Manoel Meneghelli :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n.º 9.800, de 20 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Dirigentes e Coordenadores Escolares dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Colatina e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.355/2016 e atendendo solicitação contida no processo nº 13.715/2022,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

RESOLVE designar a servidora **Geliene Fernandes de Souza Fehlberg** para exercer o cargo de Coordenador de Turno "B" - F.G. III, da EMEFTI João Manoel Meneghelli.
Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909482

DECRETO Nº 27.142, DE 12 DE JULHO DE 2022 .

Dispõe sobre modificação na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Colatinense de Economia Solidária de Colatina - CCDES .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação contida no processo administrativo nº 016284/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica modificada a composição Conselho Municipal de Desenvolvimento Colatinense de Economia Solidária de Colatina - CCDES, de que trata o Decreto nº 26.024, de 25 de novembro de 2021, conforme se especifica:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

II - Titular: [...] - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Suplente: Suelem Bichi Wutke.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 26.024, de 25 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de julho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909485

DECRETO Nº 27.164, DE 21 DE JULHO DE 2022 .

Dispõe sobre a inclusão da Federação das Industrias do Espírito Santo - FINDES no Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação contida no processo administrativo nº 15.783/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiental - COMMAM, que trata o Decreto nº 25.493, de 10 de maio de 2021, a Federação das Industrias do Espírito Santo - FINDES, com seus respectivos membros, conforme se especifica:

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESPIRITO SANTO - FINDES:

Titular: Lúcio Dalla Bernadina.
Suplente: Ocimar Sfalsin.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.493, de 10 de maio de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909488

DECRETO Nº 27.174, DE 29 DE JULHO DE 2022 .

Faz cessar os efeitos do Decreto nº 22.561, de 02 de janeiro de 2019 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo nº 17.502/2022,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Decreto nº 22.561, de 02 de janeiro de 2019, que designou a servidora **Maria Aparecida Cosme Bongiovani** - **Matrícula 333603** para ocupar o cargo de Coordenador de Turno "A" - F.G. IV, da EMEF Dr. Raul Giuberti.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de julho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909492

DECRETO Nº 27.175, DE 29 DE JULHO DE 2022 .

Designa servidora para ocupar o cargo de Coordenadora de Turno "A"- F.G. IV, da EMEF Dr. Raul Giuberti :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

e tendo em vista o Decreto n.º 9.800, de 20 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Dirigentes e Coordenadores Escolares dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Colatina e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.355/2016 e atendendo solicitação contida no processo nº 17.502/2022,

RESOLVE designar a servidora **Poliana Rotta Boniziol** - **Matrícula 039096** para exercer o cargo de Coordenador de Turno "A" - F.G. IV, da EMEF Dr. Raul Giuberti.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 29 de julho de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909504

DECRETO Nº 27.181, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 .

Designa servidor para ocupar o cargo de Coordenadora de Turno "B"- F.G. III, da EMEIEFTI Oséas Rangel de Amorim :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n.º 9.800, de 20 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Dirigentes e Coordenadores Escolares dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Colatina e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.355/2016 e atendendo solicitação contida no processo nº 17.694/2022,

RESOLVE designar o servidor **João Paulo Rolin Lievore** para exercer o cargo de Coordenador de Turno "B" - F.G. III, da EMEIEFTI Oséas Rangel de Amorim.
Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 01 de agosto de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909509

DECRETO Nº 27.197, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 .

Faz cessar os efeitos do Decreto nº 27.154, de 18 de julho de 2022 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo nº 18.086/2022,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Decreto nº 27.154, de 18 de julho de 2022 que designou o servidor **Roni José Soares** - **Matrícula 041005** para exercer o cargo de Coordenador de Turno "B" - F.G. III, da EMEFTI João Manoel Meneghelli.
Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 03 de agosto de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909510

DECRETO Nº 27.198, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 .

Designa servidora para ocupar o cargo de Coordenadora de Turno "B"- F.G. III, da EMEFTI João Manoel Meneghelli :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n.º 9.800, de 20 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre o Processo de Eleição de Dirigentes e Coordenadores Escolares dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Colatina e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.355/2016 e atendendo solicitação contida no processo nº 18.086/2022,

RESOLVE designar a servidora **Valéria Pinetti Loss** - **Matrícula 039072** para exercer o cargo de Coordenador de Turno "B" - F.G. III, da EMEFTI João Manoel Meneghelli.
Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 03 de agosto de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909514

DECRETO Nº 27.203, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 .

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Colatina .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 18.237/2022,

RESOLVE nomear para ocupar a função de Conselheiro Tutelar Central, junto ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Colatina, a Conselheira Suplente,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Adrienny Rocha de Oliveira, enquanto durar o afastamento do Conselheiro Tutelar, ***Luiz Fabiano Morau***, motivado por férias regulares.
Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 04 de agosto de 2022.

_____
Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 909517

DECRETO Nº 27.211, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 .

Abre crédito suplementar :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.913, de 22 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR Nº 444/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:
200.001.17.452.0038.2.173 - Operação e Manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.34.00000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos Terceirização (Ficha 56 - 10010000001 - Recursos Ordinário - Tesouro Não Vi nculado).....R$ 124.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações na dotação orçamentária, a seguir discriminada:
200.001.17.452.0038.1.055 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 26 - 10010000001 - Recursos Ordinário - Tesouro Não Vinculado).....R$ 124.000,00

TOTAL.....R$ 124.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 08 de agosto de 2022.

_____
Secretária Municipal de Governo.

Protocolo 909598

DECRETO Nº 27.165, DE 01 DE JULHO DE 2022 .

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação constante nos autos nº 016804/2022;
RESOLVE, exonerar a pedido, **Eveline da Silva Rodrigues**, matrícula 041093, do cargo de PROF. FUNÇÃO TEC. PEDAGOGIA, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.
Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 21 de julho de 2022.

_____
Secretária Municipal de Governo.

Protocolo 909702

DECRETO Nº 26.940, DE 27 DE MAIO DE 2022 .

Inclui membro para compor a Comissão Especial de Demolição, de que trata o Decreto n° 26.773, de 08 de abril de 2022 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no autos do Processo Administrativo nº 19.245/2021, Decreta:

Art. 1º - Fica incluído o servidor **Luciano Alves Manzoli** para compor a Comissão Especial de Demolição, de que trata do Decreto nº 26.773, de 08 de abril de 2022, em substituição ao membro *Felipe Dutra Torezani*.

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 27 de maio de 2022.

_____
Secretária Municipal de Governo.

Protocolo 909924

DECRETO Nº 27.166, DE 22 JULHO DE 2022 .

Abre crédito suplementar :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especial-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

mente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.913, de 22 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR Nº 403/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R$ 429.760,63 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:
200.001.17.512.0036.2.170 - Operação e Manutenção do Sistema de Água.
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 77 - 10010000001 - Recursos Ordinário - Tesouro Não Vinculado).....R$ 321.871,41
200.001.17.512.0037.2.171 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 96 - 10010000001 - Recursos Ordinário - Tesouro não Vinculado).....R$ 107.889,22
TOTAL.....R$ 429.760,63

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações na dotação orçamentária, a seguir discriminada:
200.001.17.512.0036.1.052 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água
4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações (Ficha 131 - 10010000001 - Recursos Ordinário - Tesouro Não Vinculado).....R$ 429.760,63

TOTAL.....R$ 429.760,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de julho de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de julho de 2022.

_____
Secretária Municipal de Governo.

Protocolo 909962

Convocação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 16 de agosto de 2022**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.
OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinários.
O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras@colatina.es.gov.br" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 3177-7213.

DARLA STORCK ZOCCA
Superintendência de Pesquisa e Compra Direta

Protocolo 909259

Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO N° 009-OBR/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA.
CONTRATADA: SCHIMIDT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.
OBJETO: O presente termo tem por finalidade ADITAR o contrato nº 009-OBR/2021 no que se refere a supressão de **R$ 72.845,95** (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VALOR GLOBAL: Para efeito desta supressão, fica atualizado o valor global do presente contrato em **R$ 193.065,18** (cento e noventa e três mil, sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

João Paulo Calixto da Silva
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 909611

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.
CONTRATADA: DM SOLUTIONS LTDA-ME
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **ADITAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, onde consta o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **06 (seis) de Setembro de 2022** até o dia **05 (cinco) de Setembro de 2023**, bem como os efeitos financeiros desta operação.
EFEITO FINANCEIRO: Para efeito deste termo fica fixada uma despesa global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
Rogério da Silva Resende
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 909680

Conceição do Castelo

Intimação

INTIMAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS: META 01: CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO DE 14,00 X 6,00 QUE DÁ ACESSO À RUA JOSÉ C. DE VARGAS E META 02: CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO DE 12,00 X 6,00, QUE DÁ ACESSO A ESTRADA DA CACHOEIRA DOS VARGAS, NO MUNICÍPIO DE

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2022.021E0700001.01.0015
O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que as empresas **J & J CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e MIRANDA ENGENHARIA LTDA** foram habilitadas na sessão de julgamento da Habilitação, conforme Ata de nº 006/2022, disponível no site oficial do Município. Em atendimento ao disposto no art. 109 da Lei de Licitações, fica aberto prazo de recurso para apresentarem manifestações, para conhecimento e para recorrer, caso queiram, sobre a decisão proferida pela CPL em relação ao julgamento da abertura dos envelopes nº 01 "Documentação/Habilitação". Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 07h00min às 13h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com.
Conceição do Castelo, ES, 09 de agosto de 2022.
Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL
Protocolo 909435

Termos

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2022
Código de Identificação Cidades: 2022.021E0500002.09.0002https://cidades.tcees.tc.br/CidadESPortalWeb/RemessaContratacao - /CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoDetalhes?identificacaoContratacao=2022.021E0700001.09.0045. Em face do contido no Protocolo GED nº 7371/2022 e Processo GED nº 4291/2022, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **VITORIA FILTROS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.616.539/0001-94, em todos os termos. **OBJETO:** Manutenção dos filtros de água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais). Conceição do Castelo - ES, em 09 de agosto de 2022.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 909378

Domingos Martins

Decreto

DECRETO DE PESSOAL Nº 588/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A ROSINEIA ROCHA HOFFMAM COELHO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 99 e seus parágrafos, combinado com o Art. 246, ambos da Lei Complementar nº 4/07 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020 que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coranavírus SARS-Cov-2 (COVID-19), especificamente o disposto no Art. 8º, Item IX - que proibiu a contagem do tempo de 28/05/2020 a 31/12/2021 como período aquisitivo para adicional por tempo de serviço;

- considerando que a funcionária pública municipal **Rosineia Rocha Hoffmam Coelho** faz jus ao adicional por tempo de serviço, por ter completado o **SEXTO QUINQUÊNIO** de efetivo exercício prestado ao Município de Domingos Martins, referente ao período aquisitivo de **15/10/2015 a 27/05/2020** e de **01/01/2022 a 21/05/2022.**

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à funcionária pública municipal **Rosineia Rocha Hoffmam Coelho** - **Adicional por Tempo de Serviço** correspondente a **3,00**% **(três por cento)** sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de **21 de maio de 2022** por ter completado o **SEXTO** quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de **15/10/2015 a 27/05/2020** e de **01/01/2022 a 21/05/2022**, nos termos do Art. 99 e seus parágrafos, combinado com o Art. 246, ambos da Lei Complementar nº 4/07 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Domingos Martins.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da funcionária, bem como à inclusão do adicional no pagamento da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2022.

Art. 4° Fica revogado o Decreto de Pessoal n° 241/2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito
Protocolo 909191

DECRETO DE PESSOAL Nº 589/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A NEIDE WALCHER BRAUN - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 99 e seus parágrafos, combinado com o Art. 246, ambos da Lei Complementar nº 4/07 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020 que estabeleceu

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coranavírus SARS-Cov-2 (COVID-19), especificamente o disposto no Art. 8º, Item IX - que proibiu a contagem do tempo de 28/05/2020 a 31/12/2021 como período aquisitivo para adicional por tempo de serviço;

- considerando que a funcionária pública municipal **Neide Walcher Braun** faz jus ao adicional por tempo de serviço, por ter completado o **SEXTO QUINQUÊNIO** de efetivo exercício prestado ao Município de Domingos Martins, referente aos períodos aquisitivos de **04/09/2015 a 01/05/2016 e de 10/06/2016 a 27/05/2020** e de **01/01/2022 a 19/05/2022.**

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à funcionária pública municipal **Neide Walcher Braun** - **Adicional por Tempo de Serviço** correspondente a **3,00% (três por cento)** sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de **19 de maio de 2022** por ter completado o **SEXTO** quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, referente aos períodos aquisitivos de **04/09/2015 a 01/05/2016 e de 10/06/2016 a 27/05/2020** e de **01/01/2022 a 19/05/2022**, nos termos do Art. 99 e seus parágrafos, combinado com o Art. 246, ambos da Lei Complementar nº 4/07 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Domingos Martins.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da funcionária, bem como à inclusão do adicional no pagamento da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2022.

Art. 4° Fica revogado o Decreto de Pessoal n° 293/2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909193

DECRETO DE PESSOAL Nº 590/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A ERALDO JORGE ERLACHER - OPERADOR DE ÁGUA E EFLUENTES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 99 e seus parágrafos, combinado com o Art. 253, ambos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020 que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coranavírus SARS-Cov-2 (COVID-19), especificamente o disposto no Art. 8º, Item IX - que proibiu a contagem do tempo de 28/05/2020 a 31/12/2021 como período aquisitivo para adicional por tempo de serviço;

- considerando que o servidor público municipal **Eraldo Jorge Erlacher** faz jus ao adicional por tempo de serviço, por ter completado o **SEGUNDO QUINQUÊNIO** de efetivo exercício prestado ao Município de Domingos Martins, referente aos períodos aquisitivos de **22/06/2015 a 31/07/2018 e de 01/03/2019 a 27/05/2020** e de **01/01/2022 a 25/08/2022.**

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao funcionário público municipal **Eraldo Jorge Erlacher** - **Adicional por Tempo de Serviço** correspondente a **3,00% (três por cento)** sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de **25 de agosto de 2022** por ter completado o **SEGUNDO** quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, referente aos períodos aquisitivos de **22/06/2015 a 31/07/2018 e de 01/03/2019 a 27/05/2020** e de **01/01/2022 a 25/08/2022**, nos termos do Art. 99 e seus parágrafos, combinado com o Art. 253, ambos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do servidor, bem como à inclusão do adicional no pagamento do mesmo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909194

DECRETO DE PESSOAL Nº 592/2022

NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS O SERVIDOR ANDRÉ MASIOLI DE ANDRADE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ PGM/ Nº 081/2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado **André Masioli de Andrade**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico para Licitações e Contratos**, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Referência CCE- 1, anexo II à Lei Municipal n° 1.935/07, lotado no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

partir de **08 de agosto de 2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909195

DECRETO DE PESSOAL Nº 593/2022

EXONERA A SERVIDORA LEONÍLIA SCHWAMBACH DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE EQUIPE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECPDE Nº 045/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a partir de **08 de agosto de 2022**, a servidora **Leonília Schwambach** do cargo em comissão de **Chefe de Equipe**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909197

DECRETO DE PESSOAL Nº 594/2022

EXONERA BRAYNER HEHER DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DO MICROCRÉDITO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECPDE/ Nº 044/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a partir de **08 de agosto de 2022**, o servidor **Brayner Heher** do cargo em comissão de **Coordenador do Programa Municipal do Microcrédito**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909199

Deliberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 071/2022

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, para atendimento das Secretarias Municipais.
Data de abertura: 02 de setembro de 2022 - 09 horas
INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 09 de agosto de 2022.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 909229

APLICAÇÃO DE PENALIDADE - MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

OFÍCIO/PMDM/SECOBU/Nº137/2022

Domingos Martins-ES, 03 de agosto de 2022.

À Empresa **ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA**

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsável pelo Contrato nº 123/2021, resultante do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 029/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de espaço esportivo (quadra esportiva coberta) da EMPEF Fazenda Germano Schwanz, localizada em Melgaço, Distrito de Melgaço, neste Município de Domingos Martins - ES , comunica Vossa Senhoria que, será aplicada a penalidade de MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
A Multa, no montante de R$ R$39.832,55(trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) foi calculada conforme procedimento previsto nesta Instrução Normativa, e demonstrado em anexo.
Será aplicada a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

É facultada a **apresentação de Recurso**, conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste Ofício.
Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.

Atenciosamente,

Sylvia Regina Rangel de Jesus
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos - interina

Protocolo 909810

Portaria

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3432/2022

ESTENDE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA GEANE APARECIDA FONSECA ZAMBOM - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas contribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 918/2022;

- considerando os termos do Art. 29 e seus incisos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Estende de **25 horas** para **40 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Geane Aparecida Fonseca Zambom** - **Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de **01 de agosto a 01 de setembro de 2022**.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na Ficha Individual da servidora, bem como a alteração da remuneração da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909203

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3433/2022

ESTENDE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ARCELIA PLASTER - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas contribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 918/2022;

- considerando os termos do Art. 29 e seus incisos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Estende de **30 horas** para **31 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Arcelia Plaster** - **Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de **01 de agosto a 23 de dezembro de 2022**.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na Ficha Individual da servidora, bem como a alteração da remuneração da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909205

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3434/2022

ESTENDE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA TAMARA ELENICA SANTOS DE OLIVEIRA - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas contribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 918/2022;

- considerando os termos do Art. 29 e seus incisos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Estende de **25 horas** para **38 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Tamara Elenica Santos de Oliveira** - **Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de **01 de agosto a 23 de dezembro de 2022**.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na Ficha Individual da servidora, bem como a alteração da remuneração da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909207

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3435/2022

ESTENDE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ELIANA PATRICIO MARQUES - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas contribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 918/2022;

- considerando os termos do Art. 29 e seus incisos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Estende de **36 horas** para **40 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Eliana Patricio Marques** - **Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de **01 de agosto a 23 de dezembro de 2022**.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na Ficha Individual da servidora, bem como a alteração da remuneração da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909208

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3436/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ALEZIA CECÍLIA TONOLI - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 449/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, à **Alezia Cecília Tonoli** - **Agente Comunitário de Saúde**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909209

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3437/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA IVANILDES NOEMIA DA SILVA - AGENTE AUXILIAR DE SAÚDE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 450/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, à **Ivanildes Noemia da Silva** - **Agente Auxiliar de Saúde**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 05 de agosto de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909210

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3438/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA EDINEA CAMPOS FACHETTI - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 448/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, à **Edinea Campos Fachetti** - **Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909225

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3439/2022

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA LAURINDA DRAGER BORGHARDT - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU Nº 886/2022,

- considerando os termos do Art. 2º, § 4º e o Art. 3º da Portaria SESA Nº 013-R de 20/01/2022 e da Portaria SESA Nº 093 - R de 28/06/2022, emitidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo,

- considerando a notificação de teste positivo para infecção pelo novo coronavírus apresentado.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 09 (nove) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Laurinda Drager Borghardt** - **Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no período de 15 a 23 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909226

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3449/2022

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE JACQUELINE DE ALMEIDA LUNZ - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 5352/2022, firmado pela servidora Jacqueline de Almeida Lunz nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **01 de agosto de 2022**, o contrato de trabalho de **Jacqueline de Almeida Lunz** - **Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909233

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3450/2022

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE JOSETE ARAUJO BENTO ZAMPIERI - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 5611/2022, firmado pela servidora Josete Araujo Bento Zampieri nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **12 de agosto de 2022**, o contrato de trabalho de **Josete Araujo Bento Zampieri** - **Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909235

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3453/2022

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE ROSENI FARIAS DADALTO - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 5655/2022, firmado pela servidora Roseni Farias Dadalto nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **12 de agosto de 2022**, o contrato de trabalho de **Roseni Farias Dadalto** - **Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909237

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3454/2022

AUTORIZA CONTRATAR LEONÍLIA SCHWAMBACH PARA O CARGO DE OPERADOR DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICOS POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECPDE/ Nº 046/2022;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Leonília Schwambach**, para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, pelo período de **09 de agosto a 09 de novembro de 2022**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909240

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3455/2022

SUSPENDE E CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JANAINA BERMOND GRECCO - COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU Nº 444/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos **14 (quatorze)** dias, pelo período de **01 a 14 de agosto de 2022**, das férias da servidora **Janaina Bermond Grecco** - **Coordenador de Atenção Especializada**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedidas por meio da Portaria de Pessoal nº 3072/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias ora suspensas ficam adiadas para o período de **02 a 15 de janeiro de 2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909244

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3456/2022

AUTORIZA WESLEY JOSÉ JABOUR DITTRICH A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 292/2022;

- considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **Wesley José Jabour Dittrich** - **Trabalhador Braçal**, portador da Carteira de Identidade nº 1908338 SPTC-ES e Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 03805823942, Categoria "AD", válida até 07/05/2032 a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 08 de agosto a 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 08 de agosto de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

SYLVIA REGINA RANGEL DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Interino

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Wesley José Jabour Dittrich**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.908.338 SPTC-ES e Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 03805823942, Categoria "AD", válida até 07/05/2032 no cargo de Agente de Serviços Públicos - Trabalhador Braçal, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 08 de agosto a 19 de setembro de 2022.

Domingos Martins - ES, 08 de agosto de 2022.

WESLEY JOSÉ JABOUR DITTRICH
CPF nº 099.574.547-14

Protocolo 909249

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Termos

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Domingos Martins**, por meio de seu Prefeito, torna público que a Secretaria Municipal de Interior e Transportes aderiu ao Item/Lote 11 da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, Pregão Eletrônico Nº 001/2022, decorrente do Processo Administrativo n° 001/2022 de ordem do CIDENNF -Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, em que foram registrados os preços da Empresa **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.226.073/0001-08, cujo objeto constitui o Registro de Preços para aquisição de Maquinas e implementos Agrícolas, conforme consta em Processo Administrativo Próprio Nº 5105/2022, para aquisição de duas Maquinas Retroescavadeira, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Interior e Transporte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
11	RETROESCAVADEIRA tipo ii propostas 26673/2020, 27647/2020, 27913/2020 e 29854/2021 especificação mínima: retro-escavadeira zero hora de trabalho, peso operacional mínimo de 6.500 kg, combustível diesel, potência bruta mínima de 85 hp, transmissão tipo 4 velocidades a frente e 4 a ré, direção tipo hidrostática, tração 4x4, com-partimento do operador cabine rops/fops com ar condicionado. equipado com todos os itens de segurança conforme normas vigentes, com no mínimo 12 meses de garantia.	UN	02	506.333,00	1.012.666,00
			TOTAL		1.012.666,00

Domingos Martins-ES, 09 de agosto de 2022.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

Protocolo 909560

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24**, **inciso XVII da Lei 8666/93**:

PROCESSO Nº 5575/2022
DISPENSA N° 175/2022

Nome do Credor: LÍDER VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 02.789.552/0006-60
Objeto: Aquisição de peças por ocasião da 1° revisão de 10.000 km do Veículo Chevrolet Onix 10MT HB, placa RQN-1F80, ano 2022, que atende a ESF de Paraju.
Prazo: a entrega do material imediata.
Valor: R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Domingos Martins - ES, 09 de agosto de 2022.
WANZETE KRÜGER
PREFEITO

Protocolo 909956

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 25, *Inciso I*, da Lei Federal n° 8.666/93:**

Inexigibilidade n°: 032/2022
Processo nº: 5490/2022

Nome do Credor: TECH BUILD CONSTRUÇÕES E IN-VESTIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 27.736.389/0001-94.
Objeto: Aquisição de assinatura da tabela de composição de preços - TCPO (tabela PINI) em atendimento ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: R$ 4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Domingos Martins - ES, 08 de agosto de 2022
WANZETE KRÜGER
Prefeito

Protocolo 909963

Convênio

09/08/2022 - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.
OBJETO: Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para remanejamento de valores referente ao pagamento da folha de pessoal, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014., consoante o Processo Administrativo nº 6939/2018-057.

Domingos Martins - ES, 09 de agosto de 2022
WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 909882

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Dores do Rio Preto

Edital

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2022
ID: 2022.024E0700001.09.0092

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, a **Dispensa de Licitação** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES. Contratada: RA GRÁFICA LTDA ME. CNPJ: 11.672.646/0001-31, no valor total de R$ 14.264,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 003529/2022.
Dores do Rio Preto, 09 de agosto de 2022.
Larissa Valadão Soares Nunes Secretária de Administração e Finanças

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.
Dores do Rio Preto, 09 de agosto de 2022.
Claudenir José de Carvalho Neto

Protocolo 909571

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2022
ID: 2022.024E0700001.09.0093

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, a **Dispensa de Licitação** AQUISIÇÃO DE MURAIS DE VIDROS. Contratada. ERICK HENRIQUE DA SILVA 11947684663 CNPJ: 30.794.076/0001-05, no valor total de R$ 3.074,00 (TRES MIL E SETENTA E QUATRO REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 003899/2022.
Dores do Rio Preto, 09 de agosto de 2022.
Carla Vargas de Azevedo
Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.
Dores do Rio Preto, 09 de agosto de 2022.
Claudenir José de Carvalho Neto

Protocolo 909576

Ecoporanga

Edital

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
Município de Ecoporanga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da empresa habilitada na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** Estando as mesmas de acordo com as normas editalícias, a CPL decidiu por unanimidade pela classificação das empresas:
1º NORTEJE CONSTRUTORA LTDA, proposta no valor global de R$ 530.278,15;
2º RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, proposta no valor global de R$ 535.917,34;
3º CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, proposta no valor global de R$ 547.070,00.
Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para recursos, com início no dia 10/08/2022 à 16/08/2022, Maiores Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga. es.gov.br.
Processo: 526/2022.
ID: 2022.025E0700001.01.0014

Lucas Antunes de Sá
Presidente da CPL

Protocolo 909246

Termos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022
HOMOLOGO o resultado final do presente certame.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pães, lanches e sucos.
EMPRESA VENCEDORA:
PADARIA E CONFEITARIA PAO NOSSO LTDA, CNPJ: 31.275.688/0001-46, LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.
Valor Global: R$ 588.640,07
Processo: 2096/2022
ID: 2022.025E0700001.02.0030

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 909791

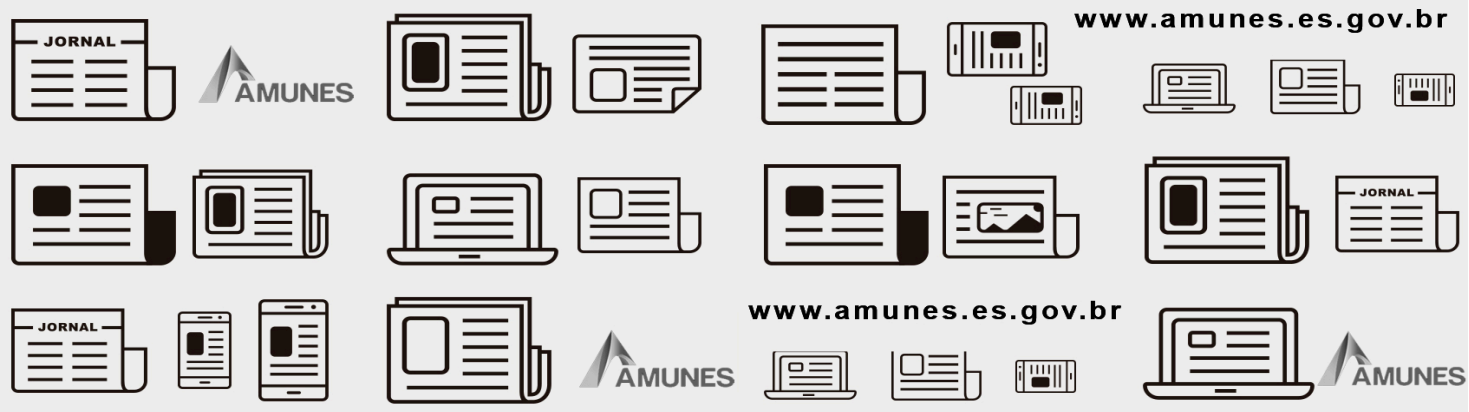

www.amunes.es.gov.br

Governador Lindenberg

Contrato

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES.
CONTRATADA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR: R$410.000,00 (quatrocentos e dez mil).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 114/2022
PROCESSO: 100875/2022
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos ambulância Tipo A, a serem utilizados pela Secretaria Municipal Saúde do Município de Governador Lindenberg/ES, em conformidade com o termo de referência e demais anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES e Diário Oficial da União - DOU, vedada a sua prorrogação.
DATA: 09/08/2022
JONECI INACIO DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 909812

Aditivo

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020 DATADO EM 03/07/2020
CONTRATO: 049/2020
PROCESSO: 100.920/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.
LOCADOR(A): ANTONIO SERGIO MARGOTTO STOCO.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 049/2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a ser em 05 de janeiro de 2023.
VALOR: Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor do aluguel mensal em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no Contrato nº 049/2020.
DATA: 05/07/2022
Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 909383

Guaçuí

Decreto

DECRETO N.º 12.477, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ANULA EMPENHO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Superintendência de Contabilidade Pública, autorizada a proceder a anulação parcial do empenho abaixo discriminado:

I) Empenho: 0000376/2022;
a) Credor: AVANTEC ENGENHARIA LTDA;
b) Valor anulado R$: 3.134,67.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 28 de junho de 2022.
MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

Protocolo 909297

DECRETO Nº 12.510, DE 20 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 4.435/2022 que autoria a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo nº 4597/2022, onde em fls. 01, a Secretária Municipal de Planejamento, solicita que seja efetuado novo decreto de abertura de crédito especial e revogação do decreto anterior de nº 12.468/2022, com a finalidade da inserção do crédito especial junto ao sistema de contabilidade - Cidades Web.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento financeiro vigente referente recursos advindos da proposta de Convênio SIGA-SEDURB nº 044/2022 que tem objetivo de Construção do Centro de Convenções, conforme valores abaixo discriminados:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1200								Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
	1201							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
		15						Urbanismo		
			452					Serviços Urbanos		
				0026				Coordenação dos serviços urbanos		
					1.061			Construção, Reforma e ampliação do Setor Urbanos		
						0006		Construção do Centro de Convenções		
							4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1520	6.715.985,11
								TOTAL DO CRÉDITO		6.715.985,11

Art. 2º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos advindos da proposta de Convênio SIGA-SEDURB nº 044/2022 que tem objetivo de Construção do Centro de Convenções, com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 12.468/2022.

Guaçuí - ES, 20 de julho de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

...Continuação do Decreto nº 12.510/2022.

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

Protocolo 909298

Decreto nº 12.511, de 22 de julho de 2022

NOMEIA SUBGERENTE DE APOIO OPERACIONAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 4623/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Subgerente de Apoio Operacional, Sr. AILTON DA SILVA FERNANDES, para responder interinamente pelo cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no período de 25/07/2022 a 08/08/2022, tendo em vista que o titular do cargo Sr. Denis Lesqueves Neto, encontra-se de férias no referido período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Guaçuí - ES, 22 de julho de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 909300

DECRETO Nº. 12.520, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 3828/2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os incisos o artigo 1º do Decreto nº 11.909/2021, que nomeia membros para o Conselho Municipal da Cidade de Guaçuí, referente a substituição de Conselheiros representantes da Secretaria Municipais de Educação e Saúde, no referido conselho, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
II) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aline Carla Fernandes;
Suplente: Cleidiane Patrícia de Mello.
...
IV) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alex Geaquinto Leal;
Suplente: Juliana Rodrigues Miranda Nolasco."

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes no Decreto nº 11.909/2021, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de agosto de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Protocolo 909303

Decreto nº 12.522, de 01 de agosto de 2022

Exonera servidores comissionados.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 4706/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 31 de julho de 2022:

I) GABRIEL AGUIAR JEVEAUX, do cargo comissionado de Superintendente de Almoxarifado e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
II) ARTHUR MARQUES RODRIGUES, do cargo comissionado de Gerência de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
III) CLOVIS AGAPITO TRIGO AZEVEDO, do cargo comissionado de Gerente de Serviços de Transporte, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de agosto de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909304

Decreto nº 12.523, de 01 de agosto de 2022

Nomear servidores comissionados.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 4706/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2022:

I) GABRIEL AGUIAR JEVEAUX, do cargo comissionado de Gerente de Serviços de Transporte, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
II) ARTHUR MARQUES RODRIGUES, do cargo comissionado de Superintendente de Almoxarifado e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
III) CLOVIS AGAPITO TRIGO AZEVEDO, do cargo comissionado de Gerência de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de agosto de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909307

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Decreto nº 12.526, de 03 de agosto de 2022

NOMEIA SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.221/2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e os termos do Processo nº 4.875/2022 do Gabinete da Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. OSWALDO MOREIRA FERREIRA, para exercer a partir de 03 de agosto de 2022, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO junto à Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 03 de agosto de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 909309

Decreto nº. 12.528, de 05 de agosto de 2022

"Dispõe sobre a criação de Pontos de Táxi e de vagas na zona urbana de Guaçuí e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Processos nºs 4633 e 4699/2022, onde o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicita para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de através de ato próprio, dispor sobre a criação de vários pontos de táxi e vagas na zona urbana de Guaçuí;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica criado o ponto para veículo de aluguel (táxi) com suas respectivas vagas, no seguinte logradouro público de Guaçuí:

I - Ponto de Táxi na Avenida Marechal Floriano, na Rodoviária: vaga para 01 (um) veículo;

Artigo 2º. Da mesma forma, fica aumentado o número de vagas de veículos no ponto de táxi já existente na zona urbana de Guaçuí, conforme discriminado abaixo:

I - Ponto na Avenida Marechal Floriano, na Rodoviária: de 13 (treze) veículos para 14 (quatorze) veículos;

Artigo 3º. Da mesma forma, fica suprimido o número de vagas de veículos no ponto de táxi já existente na zona urbana de Guaçuí, conforme discriminado abaixo:

I - Ponto na Avenida José Alexandre, na Delegacia: de 02 (dois) veículos para 01 (um) veículo;

Artigo 4º. Para habilitar-se às vagas dos pontos de táxi mencionado nos artigos anteriores, os interessados deverão submeter-se ao cumprimento das normas determinadas pela legislação pertinente em vigor e após junto à Gerência de Arrecadação Municipal.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 05 de agosto de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 909310

LEI Nº 4.441, DE 25 DE JULHO DE 2022

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS NO MUNICÍPIO A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1º. Os estabelecimentos privados do município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme anexo.

§1º. Entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;
II - bancos;
III - farmácias;
IV - bares;
V - restaurantes;
VI - lojas em geral; e
VII - similares.

§ 2º. Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º. É objetivo desta Lei assegurar o atendimento prioritário às pessoas autistas e seus acompanhantes, mediante apresentação de laudo médico, assim como já regulamentado pela Lei Federal 10.048/2000 para outras categorias.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 25 de julho de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Protocolo 909604

Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

ID CidadES/TCE-ES:
2022.027E0500002.01.0017

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 25/08/2022, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 25/08/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 25/08/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2022.
Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 909287

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
"REGISTRO DE PREÇOS"

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.02.0014
O Município de Guaçuí-ES, por meio dos seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 22/08/2022 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de tintas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, contendo item destinado a Ampla Concorrência, Item com Reserva de Cota de até 25% para ME, EPP, MEI e correlatos, bem como Item Exclusivo para ME, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min do dia 22/08/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 22/08/2022. O Edital poderá ser acessado por meio do sítio: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2022.
Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 909541

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.01.0001

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista a análise e decisão dos recursos quanto a PONTUAÇÃO das empresas ML PROJETOS EIRELI; FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA; PAULO DE TARSO A. DE OLIVEIRA ME; VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME; METTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA; PREVENNIR ENGENHARIA EIRELI e LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, mantendo-se inalteradas. Neste mesmo ato, convocamos as empresas e demais interessados para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, que acontecerá no dia 24/08/2022, às 09h, na sede da PMG. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL

Protocolo 910006

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

Pregão Presencial Nº 025/2022

ID CidadES/TCE-ES:
2022.027E0500004.01.0004

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA por descumprimento do contrato com a Prefeitura de Guaçuí-ES., que ensejou na revogação dos termos de Adjudicação, Homologação e Contrato com a referida empresa. Neste mesmo ato, convocamos para abertura do envelope de habilitação da empresa BG2 COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, segunda colocada do certame em tela, que acontecerá no dia 17/08/2022, às 14h, na sede da PMG. Os autos estão franqueados para vistas aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2022.
Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 910038

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Portaria

PORTARIA N.º 6.773, DE 22 DE JULHO DE 2022

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e mediante os termos do Processo nº 3522/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Periculosidade 30% sobre o vencimento efetivo, ao servidor efetivo SANDRO GOMES AMORIM, ocupante do cargo de DENTISTA, Carreira IX, Classe L, nos termos da Lei nº 3.932, de 2013, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Guaçuí - ES, 22 de julho de 2022.
RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 909606

PORTARIA Nº 6.774, DE 22 DE JULHO DE 2022

TORNA INSUBSISTENTE PORTARIA Nº 3.811/2008.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor e nos termos do Processo nº 4506/2022;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar insubsistente a partir da presente data, a Portaria nº 3.811/2008, que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora MARIA LUIZA MURUCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaçuí - ES, 22 de julho de 2022.
RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 909610

PORTARIA Nº. 6.775, DE 22 DE JULHO DE 2022

Averba Tempo de Contribuição.

O Secretário de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto na Constituição Federal, Artigo 201 - § 9º, Lei Federal nº 8.213, de 24.07.1991, do Decreto nº 357, de 07.12.1991, Lei Estadual n.º 3.476, de 20.07.1982, Artigo 41 § 5º da Constituição Estadual, Lei Federal n.º 8.112, de 11.12.1990, c/c os Artigos 1º e seguintes da Lei Municipal n.º 2.108/92 e do Processo nº 4506/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar junto à Prefeitura Municipal de Guaçuí, o tempo de contribuição de 732 (setecentos e trinta e dois) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 02 (dois) dias, pertencente ao(à) servidor(a) público(a) municipal MARIA LUIZA MURUCE, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, junto à prefeitura municipal, anexa ao processo nº 4.506/2022 e conforme parecer do Superintendente de Recursos Humanos constante às fls. 10.

Parágrafo único - O tempo ora averbado, deverá constar na ficha funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a), para fins de consulta de seus direitos trabalhistas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 22 de julho de 2022.

RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 909621

PORTARIA Nº 6.789, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis responsabilidades de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos constantes do Título V - Capítulo VII - Do Processo Administrativo e sua Revisão - Seção I da Lei Municipal nº 1.983/90 (Estatuto dos Servidores) e,

CONSIDERANDO a gravidade das ocorrências trazidas a seu conhecimento pelo Superintendente de Recursos Humanos, constante do Processo nº 2.808/2022 e que dizem respeito a faltas não justificadas ao serviço praticadas pelo servidor LUIZ ANTONIO PEREIRA, admitido em 03/08/2022, no cargo de Servente - Carreira I, através do Decreto nº 4.092/2000.

CONSIDERANDO que, através das apurações preliminares, constatou-se indícios de que o servidor em questão faltou ao trabalho durante 63 (sessenta e três) dias, distribuídos entre os meses de março/2022 a maio/2022, sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO que o processo administrativo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

disciplinar é obrigatório, de acordo com o art. 41, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 196, do Estatuto dos Servidores Municipais, para a aplicação das penas que podem implicar perda de cargo para o funcionário;

CONSIDERANDO, finalmente, que o servidor deve responder pelos atos praticados,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos descritos e praticados pelo servidor municipal LUIZ ANTONIO PEREIRA, admitido em 03/08/2022, no cargo de Servente - Carreira I, através do Decreto nº 4.092/2000.

Art. 2º - Nomear os servidores EDSON ALVES DA SILVEIRA, JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA E EVERALDO-ALVES ARAÚJO, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, destinada a apurar faltas ao serviço sem justificativa do servidor público LUIZ ANTONIO PEREIRA, admitido em 03/08/2022, no cargo de Servente - Carreira I, através do Decreto nº 4.092/2000, conforme relatado pelo Superintendente de Recursos Humanos, através do Processo nº 4.092/2022.

Parágrafo Único - O Presidente designará uma servidora para secretária da Comissão.

Art. 3º - A Comissão funcionará nas dependências da Prefeitura Municipal e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para concluir os trabalhos, prorrogável por uma vez e por igual período.

Parágrafo Único - A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, dependerá de solicitação ao Chefe do Poder Executivo e de sua autorização.

Art. 4º - A Comissão será instalada e iniciará os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da vigência desta Portaria.

Art. 5º - Instalada a Comissão, será observado o seguinte procedimento:

I - Obedecer e respeitar os preceitos estatutários;

II - A CITAÇÃO do servidor, para tomar conhecimento da presente Portaria, bem como, a sua intimação para comparecer perante a Comissão, em dia e hora previamente designados, acompanhado de advogado, caso queira, a fim de assistir a inquirição das testemunhas indicadas pela mencionada Comissão, facultando-lhe o direito de requerer provas e arrolar testemunhas até no máximo de oito no prazo de 5 (cinco) dias;

III - Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão procederá ao interrogatório do servidor-indiciado;

IV - O servidor e seu representante legal serão intimados de todos os atos do processo.

Art. 6º - Ultimadas as apurações, será intimado o servidor ou o seu representante legal para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, facultando-se o direito de vista dos autos.

Parágrafo Único - Findo o prazo de defesa, caso seja necessário, observar-se-á o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 202, em seguida, procederá a Comissão na forma do art. 204, ambos do Estatuto dos Funcionários Municipais.

Art. 7º - Fica assegurado ao servidor-indiciado, o direito de ampla defesa podendo, inclusive, representar-se através de advogado legalmente habilitado (art. 5º, inciso LV da CF).

Art. 8º - Os integrantes da presente comissão gozarão de todas as prerrogativas para ter, no âmbito da Prefeitura Municipal, livre acesso às informações e requisitar os documentos de que necessitarem para o mais amplo trabalho investigatório possível, podendo, também, com autorização da Prefeita Municipal, requisitar funcionários para auxiliar os trabalhos, bem como local para o seu funcionamento.

Art. 9º - Não haverá sigilo nas apurações e a Comissão poderá fornecer informações às pessoas interessadas e devidamente habilitadas, desde que sujeitas às taxações legais.

Art. 10 - O procedimento a ser observado, por tratar-se de Processo Administrativo, será de acordo com as normas legais previstas e de orientação predominante na doutrina e jurisprudência administrativas do País.

Art. 11 - As funções dos integrantes da Comissão de Processo Administrativo de que trata esta Portaria, não serão remuneradas, constituindo-se o seu desempenho, no entanto, função pública relevante, podendo os portadores da menção usufruir dos direitos e eles inerentes na legislação municipal específica.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 03 de agosto de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 909626

PORTARIA Nº. 6.791, DE 07 DE AGOSTO DE 2022

REDUZ EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA CONTRATADA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do permissivo constantes no Art. 6º e § 3º do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.385/2021 e do Processo nº 4647/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora contratada, Sra. BRUNA CANDIDA VITORIA AGUIAR, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - PSF, para cuidar de seu

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

filho que necessita de atenção especial, pelo período de 01/08/2022 até 31/07/2023.

Parágrafo único - A redução de carga horária ora concedida, não acarreta redução dos vencimentos da servidora.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar novo requerimento, até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento descrita no art. 1º da presente portaria, acompanhado dos respectivos laudos médicos, para nova concessão da redução da carga horária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Guaçuí - ES, 08 de agosto de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909629

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000194/2022/PMG.

Processo Nº 004888/2022
Pregão Presencial: 000005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): L P DE OLIVEIRA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ARP Nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 25.361,16 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO: Este contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 06 de dezembro de 2022, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (08 de agosto de 2022 à 06 de dezembro de 2022).

DO FISCAL DE CONTRATO: Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o (a) servidor(a) público(a) municipal MAYRA TEODORO DE FREITAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
00003-1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO (08000801.1236100122.021.0001.33903000000.10010000000), 00008-1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO (08000801.1236500122.114.0001.33903000000.10010000000) e 00009-1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO (08000801.1236500122.115.0001.33903000000.10010000000)

Guaçuí-ES, 08 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Protocolo 909243

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000195/2022/PMG.

Processo Nº 004199/2022
Identificação do TCE: 2022.027E0700001.09.0123

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO ARTICULADO E HIDRÁULICO.DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 - INCISO II DA LEI Nº 8666/93.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 de agosto de 2022 à 22 de setembro de 2022.

Do Processo Licitatório: Dispensado da licitação, de acordo com o artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). LUCIANO MOTA DA SILVA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
00213-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (12001201.1545200262.075.0001.33903900000.10010000000)

Guaçuí-ES, 08 de agosto de 2022.

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
MARCELLO LOUGOM RODOLFO

Protocolo 909248

Aditivo

Processo nº 4.628/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CIM POLO SUL

DO OBJETO: O presente instrumento tem por

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

objetivo a supressão de valor do citado contrato.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica suprimido o valor de R$ 142.227,46 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 12,97189 % do citado contrato.
Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 001/2022.

Guaçuí - ES, 08 de agosto de 2022.

Marcos Luiz Jauhar PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	Juliana Rodrigues Miranda Nolasco SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

Protocolo 909251

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº 534/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.160 - Rec. Mac Alta e Média Complexidade - SUS
416- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R$ 200.000,00
Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos

10.302.0058.2.160 - Rec. Mac Alta e Média Complexidade - SUS
416- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R$ 200.000,00
Vínculo - 1.214.0000.0000 - Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

Total do (s) Crédito (s) R$ 400.000,00
Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
410- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R$ 400.000,00
Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos

Total do (s) Débito (s) R$ 400.000,00
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de agosto de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 909806

Edital

ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 114/2022

O Município de Guarapari-ES torna público o ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.145/2022, TCE/ES: 2022.028E0500002.02.0018, que tem como objetivo ATA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO BÁSICA DE SAÚDE - SEMSA.
Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 31/08/2022. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 01/09/2022. Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 01/09/2022. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 01/09/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 10 de agosto de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 909799

Deliberação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 087/2022

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.538/2022, TCE/ES: 2022.028E0500002.01.0004, que tem como objetivo AQUISIÇÃO CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS INCLUINDO MOCHO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em que sagraram vencedoras as seguintes Empresas:
LOTE 01 - EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 45.690,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).
LOTE 02 - EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
LOTE 03 - EMPRESA MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
LOTE 04 - EMPRESA DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA no valor de R$ 20.672,40 (Vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Guarapari/ES, 09 de agosto de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 909106

CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO PE 108/2022
PUBLICADO EM: 09/08/2022 - EDIÇÃO 2.077 - PÁGINA 106

O Município de Guarapari-ES torna público o CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO SINE DIE da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.969/2022, TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0050, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO COM CESSÃO TEMPORARIA COM 600 (SEISCENTAS) CAMPAS COM CÂMARA ÚNICA DESTINADAS AO SEPULTAMENTO DE PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, MORADORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - SETAC.
TORNA SEM EFEITO ESTA PUBLICAÇÃO E MANTÉM ORIGINALMENTE A DISPUTA PARA O DIA 12/08/2022 ÀS 09:30H CONFORME PUBLICADO NO DIA 01/08/2022 - EDIÇÃO 2.071 - PÁGINA 148.

Guarapari/ES, 10 de agosto de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 909311

SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO PE 107/2022

O Município de Guarapari-ES torna público o SUSPENSÃO SINE DIE da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.784/2022, TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0049, que tem como objetivo LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS CAÇAMBAS TRUCK, COM CAPACIDADE DE 15M³, COM REDUÇÃO, OPERADOR E AJUDANTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA - SEMOP, PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL

Guarapari/ES, 10 de agosto de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 909325

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SETAC
EDITAL 005/2022

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que o candidato abaixo convocado para o Edital de Processo Seletivo Simplificado SETAC 005/2022, através da 26ª Convocação - Processo 15618/2022, publicada no dia 03/08/2022, no Diário Oficial dos Municípios ESTÁ SENDO ELIMINADO:

Processo Seletivo Edital 005/2022
CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO

14º- DEBORA WILSELENE FERREIRA - NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO.

Guarapari (ES), 09 de agosto de 2022.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

Protocolo 909703

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO EM BEM PÚBLICO NA FEIRA LIVRE DO CENTRO - Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica Municipal nº 1/1990, objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento do controle e da fiscalização das atividades econômicas exercidas no Município, em absoluta consonância com as normas reguladoras do ordenamento urbano, e tendo em vista a necessidade de se estabelecer a base de dados que irá viabilizar a definição dos parâmetros para o uso racional da área pública na Feira do Centro, Município de Guarapari, nos moldes da legislação em vigor, visando atender aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem pelo presente CONVOCAR OS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA DO SETOR DE FAST

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

FOOD do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO EM BEM PÚBLICO nº018/2019, na Feira Livre do Centro, conforme a Lei nº 4142/2017.

Período para Assinatura do Termo de Compromisso e Escolha do Box:
dia 12/08/2022 (sexta-feira) - das 9:00 às 17:00 horas

Período para Recurso:
De 15/08/2022 (segunda-feira) a 19/08/2022 (sexta-feira)
Horário: das 9:00 às 17:00 horas
Local: Sede da SEMAG (Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura)

CONVOCAÇÃO
CADASTRO DE RESERVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2019
FEIRA LIVRE DO CENTRO

PROCESSO	NOME	SETOR	PONTUAÇÃO
23930	ROSANE ALVES HAMANN	FAST FOOD	6
24479	RACHEL HELENA RAMOS TURQUENITCH	FAST FOOD	6
23381	THEREZINHA BRUSCHI	FAST FOOD	6

Protocolo 909686

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2022.2
EDITAL SEMED Nº 006/2022

O Município de Guarapari/ES, por meio do Setor de Formação Continuada da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de inscrições para os cursos de Formação Continuada nas modalidades a distância e híbrido utilizando o ambiente virtual de aprendizagem Google Sala de Aula.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: das 18h do dia 12/08/2022 às 09h do dia 15/08/2022, conforme Cronograma (Anexo A);

1.2. Local: as inscrições serão feitas de forma eletrônica pelo link: https://forms.gle/StzKi8C9Ni31Pkkk9
1.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo e atender às exigências e aos requisitos preconizados por este Edital.

1.4. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via internet apenas uma opção de curso, conforme tabela (Anexo B) deste Edital.
1.5. Cada candidato será contemplado em apenas 01 (um) curso de Formação Continuada.
1.6. No ato da inscrição será solicitado o endereço eletrônico de uma conta Google válida (GMAIL), além de informações pessoais como nome completo, CPF, telefone, situação funcional, escola onde atua, cargo/função e opção do curso desejado.
1.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso o formulário de inscrição seja preenchido de forma incompleta ou incorreta, o candidato poderá ter sua inscrição indeferida no processo seletivo.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A classificação se dará pela ordem de inscrição dos candidatos, que atenderem às exigências e condições deste Edital, de acordo com os seguintes critérios:

2.1.1. Terão prioridade no preenchimento das vagas os servidores ativos da Educação atuantes no município de Guarapari, sendo que dois terços das vagas de cada curso serão destinadas para servidores efetivos e um terço para servidores contratados, que atenderem aos pré-requisitos do quadro de formações (Anexo B) por ordem de inscrição;

2.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais inscritos que atendam aos pré-requisitos estabelecidos e/ou por candidatos da comunidade externa, seguindo a ordem de inscrição.

3. DOS RESULTADOS

3.1. A lista dos candidatos selecionados será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Guarapari e enviada aos e-mails institucionais das escolas, conforme cronograma (Anexo A) deste Edital.

3.2. A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para cada turma.
3.3. O resultado a ser divulgado conterá o nome dos contemplados por curso.

4. DA CHAMADA DE SUPLENTES

4.1. O candidato selecionado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem durante a primeira semana de aula e participar do 1º encontro presencial terá sua inscrição cancelada, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

5. DA CERTIFICAÇÃO
5.1. Somente terá direito ao certificado o cursista que realizar no mínimo 80% das atividades propostas. Não terão direito ao certificado aqueles que obtiverem um percentual inferior.
5.2. Não serão emitidos certificados com carga horária parcial ao cursista que desistir da Formação ou não alcançar o percentual mínimo descrito no item acima.
5.3. Os cursos terão a carga horária de 120h (cento e vinte horas), equivalentes a 15 (quinze) semanas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. É necessário que o candidato disponha de computador com acesso à internet para realização do curso, uma vez que as aulas, em determinados cursos, serão executadas exclusivamente on-line e outros em formato híbrido.
6.2. Os cursos serão executados no Ambiente Virtual de Aprendizagem Google Sala de Aula. O acesso será encaminhado para o e-mail do candidato selecionado, até dois dias antes do início do curso.
6.3. Para fins de participação nos cursos híbridos o cursista deverá entregar ao tutor, no primeiro encontro presencial, o comprovante de vacinação contra a COVID-19, conforme disposto no artigo 10, do DECRETO Nº 803/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios/ES em 23/12/2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Formação Continuada para o ano de 2022, na modalidade a distância e/ou híbrida (aulas on-line e presenciais).
7.2. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
7.3. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação - SEMED.
7.4. Esse Edital é regido conforme cronograma (Anexo A), sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos estabelecidos.
7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Formação Continuada, com anuência da Secretária Municipal da Educação.

Guarapari, 02 de agosto de 2022.

Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº
179/2021

ANEXO A
CRONOGRAMA - 2022.2

Etapa	Data	Local
Divulgação do Edital	10/08/2022	Sítio da PMG e e-mail institucional das escolas
Inscrições	das 18h do dia 12/08/2022 às 09h do dia 15/08/2022	Endereço eletrônico: https://forms.gle/StzKi8C9Ni31Pkkk9
Divulgação dos Resultados	19/08/2022	Sítio da PMG e e-mail institucional das escolas
Início dos Cursos	A partir de 24/08/2022	A ser divulgado no dia 24/08 junto aos resultados.

ANEXO B

QUADRO DE FORMAÇÕES - 2022.2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Curso	Pré-requisitos	Modalidade	Duração Carga Horária	Nº de Vagas
1-Competências Socioemocionais para a Educação.	- Ser servidor municipal na educação (efetivo ou contratado); - Atuar como Professor, Professor de AEE, Diretor, Pedagogo, Monitor de Tecnologia, Assistente de sala da Educação Especial, Profissional da Biblioteca, Coordenador de Turno ou Técnico da Secretaria Municipal da Educação; - Possuir conhecimentos básicos em informática; - Possuir dispositivos de acesso (computador e/ou celular) e acesso à internet; - Não ter participado dessa Formação em 2020, 2021 e 2022 (1º semestre).	EAD	120 horas	50
2-Currículo e Prática Pedagógica na Educação Infantil.	- Ser servidor municipal na educação (efetivo ou contratado); - Atuar como Professor na Educação Infantil, Professor de AEE, Diretor, Pedagogo, Coordenador de turno ou Técnico da Secretaria Municipal da Educação; - Possuir conhecimentos básicos em informática; - Possuir dispositivos de acesso (computador e/ou celular) e acesso à internet; - Ter disponibilidade para a participação nos encontros presenciais. - Não ter participado dessa Formação em 2021 e 2022 (1º semestre);	Híbrido Local: EMEF "Ana Rocha Lyra" Dia: 4ª feira	120 horas	30
3-Aprendendo a elaborar atividades educativas no Canva.	- Ser servidor municipal na educação (efetivo ou contratado); - Atuar como Professor, Professor de AEE, Diretor, Pedagogo, Monitor de Tecnologia, Profissional da Biblioteca, Coordenador de Turno ou Técnico da Secretaria Municipal da Educação; - Possuir conhecimentos básicos em informática; - Possuir dispositivos de acesso (computador e/ou celular) e acesso à internet; - Não ter participado dessa Formação em 2021 e 2022 (1º semestre).	EAD	120 horas	30
4-Jogos e brincadeiras: a ludicidade no contexto educacional da Educação Infantil.	- Ser servidor municipal na educação (efetivo ou contratado); - Atuar prioritariamente como Professor da Ed. Infantil e Professor Multidisciplinar; Professor de AEE, Diretor, Pedagogo, Assistente de sala, Coordenador de turno ou Técnico da Secretaria Municipal da Educação; - Possuir conhecimentos básicos em informática; - Possuir dispositivos de acesso (computador e/ou celular) e acesso à internet; - Ter disponibilidade para a participação nos encontros presenciais.	Híbrido Local: EMEF "Ana Rocha Lyra" Dia: 4ª feira	120 horas	30

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

5-Jogos e brincadeiras: a ludicidade no contexto educacional do Ensino Fundamental.	- Ser servidor municipal na educação (efetivo ou contratado); - Atuar prioritariamente como Professor do Ensino Fundamental; Professor de AEE, Diretor, Pedagogo, Assistente de Sala, Coordenador de turno ou Técnico da Secretaria Municipal da Educação; - Possuir conhecimentos básicos em informática; - Possuir dispositivos de acesso (computador e/ou celular) e acesso à internet; - Ter disponibilidade para a participação nos encontros presenciais.	Híbrido Local: EMEF "Ana Rocha Lyra" Dia: 4ª feira	120 horas	30
6-Práticas Pedagógicas com o uso de Tecnologias nos Anos Iniciais da Educação.	- Ser servidor municipal na educação (efetivo ou contratado); - Atuar como Professor, Diretor, Pedagogo, Monitor de Tecnologia, Profissional da Biblioteca, Coordenador de Turno ou Técnico da Secretaria Municipal da Educação; - Possuir conhecimentos básicos em informática; - Possuir dispositivos de acesso (computador e/ou celular) e acesso à internet; - Ter disponibilidade para a participação nos encontros presenciais; - Não ter participado dessa Formação em 2020, 2021 e 2022 (1º semestre).	Híbrido Local: NTE Dia: 3ª feira	120 horas	20
7-Currículo e Práticas Pedagógicas no ensino da Língua Portuguesa e da Matemática nos Anos Iniciais.	- Ser servidor municipal na educação (efetivo ou contratado); - Atuar como Professor dos Anos Iniciais, Diretor, Pedagogo ou Técnico da Secretaria Municipal da Educação; - Possuir conhecimentos básicos em informática; - Possuir dispositivos de acesso (computador e/ou celular) e acesso à internet. - Ter disponibilidade para a participação nos encontros presenciais.	Híbrido Local: EMEF "Ana Rocha Lyra" Dia: 3ª feira	120 horas	30
8-Atividades Educativas Inclusivas e Recursos Didáticos manipuláveis com o uso do Canva.	- Ser servidor municipal na educação (efetivo ou contratado); - Atuar como Professor, Diretor, Pedagogo ou Técnico da Secretaria Municipal da Educação; - Possuir conhecimentos básicos em informática; - Possuir dispositivos de acesso (computador e/ou celular) e acesso à internet. - Ter disponibilidade para a participação nos encontros presenciais.	Híbrido Local: NTE Dia: 5ª feira	120 horas	20
9 - Educação de Jovens e Adultos na educação contemporânea	- Ser servidor municipal na educação (efetivo ou contratado); - Atuar prioritariamente na EJA como Professor, Diretor, Pedagogo, Coordenador de turno ou Técnico da Secretaria Municipal da Educação; - Possuir conhecimentos básicos em informática; - Possuir dispositivos de acesso (computador e/ou celular) e acesso à internet. - Não ter participado dessa Formação em 2022 (1º semestre).	EAD	120 horas	50

Protocolo 909691

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

1ªCONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 010/2022 para a função de MOTORISTA, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.15772/2022 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 010/2022;
O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 10 á 12 de agosto de 2022 no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a documentação abaixo para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário.
O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.
a. Carteira de identidade frente e verso;
b. CPF com certidão de regularidade;
c. Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d. Carteira profissional frente e verso;
e. Nº PIS ou PASEP;
f. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g. Comprovante de residência atualizado;
h. 01 foto 3x4;
i. Certidão de nascimento ou Casamento;
j. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
k. Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
l. Comprovante de escolaridade;
m. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
n. Comprovação de vacinação de COVID-19;
o. Certidão de antecedentes criminais;
p. Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
q. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
r. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
s. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
t. Registro no conselho de classe com Certidão Negativa.
u. Nada consta do direito de dirigir emitido pelo DETRAN-ES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Zilmar Deus Dará da Silva	100
2º	Thiago Ribeiro Moraes	80
3º	Lucas Bergamaschi de Azevedo	54

Guarapari- ES 09 de agosto de 2022

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909700

29ªConvocaçãoEditaldeProcessoSeletivoSimplificado 005/2022 para Contratação Temporária de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC- Processo 15618/2022.

O Prefeito Municipal de Guarapari, tendo em vista a classificação final publicada em 24/05/2022, convoca os candidatos abaixo citados para comparecerem na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, situada a Rua Marcílio Dias, nº 399 - Edifício Reis dos Reis, 1º andar - Muquiçaba, Guarapari ES, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2022, no horário de 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, munido das documentações relacionadas abaixo. O NÃO comparecimento implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

1. Carteira de identidade (frente e verso);
2. Carteira de trabalho (frente e verso);
3. CPF;
4. PIS / PASEP;
5. 01 foto 3x4;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Declaração de não acumulo de cargos;
9. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
10. Cópia do CPF dos dependentes (filhos e cônjuge);
11. Comprovante de escolaridade;
12. Comprovante de residência atualizado;
13. Comprovante de vacinação Covid-19
14. Certidão de Antecedentes criminais;
15. Atestado de saúde ocupacional - ASO;
16. Registro no Conselho de Classe de acordo com a profissão, com certidão negativa;
17. Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino.

Processo Seletivo Edital 005/2022
CARGO - ASSISTENTE SOCIAL
Classificação:

15º - DANIELI MARIA FERREIRA DA SILVA

Guarapari (ES), 09 de agosto de 2022.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

Protocolo 909705

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 94 da Lei Orgânica Municipal - LOM - Guarapari, de 05 de abril de 1990, convoca as representantes das entidades da sociedade civil, sediadas no município e legalmente constituídas, a participar do processo eleitoral, em Assembléia Geral, que se realizará na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania- SETAC, sito à Rua Marcilio Dias, nº. 399, Ed. Rei dos Reis, Salas 101 a 104 - bairro Muquiçaba - Guarapari-ES, no DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/09/2022) - SEGUNDA FEIRA, no horário

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

de 14 horas para a escolha das representantes da Sociedade Civil organizada, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, mandato setembro/2022 a setembro/2024.

1. DO CRONOGRAMA GERAL

Etapas	Data	Local
Inscrição das entidades	10/08/2022 a 09/09/2022 das 08:30hs às 11:00hs e 13h às 16h	Sala dos Conselhos
Habilitação e Divulgação dos habilitados e não habilitados	14/09/2022	Site da PMG e Diário Oficial dos Municípios
Apresentação de recurso	15/09/2022	Sala dos Conselhos
Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso	22/09/2022	Sala dos Conselhos
Eleição	26/09/2022	Sala dos Conselhos
Posse dos Conselheiros	30/09/2022	A confirmar

2. DA HABILITAÇÃO

1. As entidades interessadas em participar do pleito eleitoral deverão:

a) Apresentar requerimento da direção da Entidade manifestando interesse em participar do Conselho Municipal dos direitos da Mulher, com a cópia dos seguintes documentos:
• Cópia do documento de Identidade e CPF dos representantes, maiores de 18 anos e residente no Município;
• Cópia do comprovante de residência dos representantes indicados (boletos de água, luz, telefone banco, ou contrato de aluguel);
• Cópia da Ata da última eleição da associação, entidade e/ou organização, ou Portifólio das atividades realizadas;
• E-mail e telefone de contato.

b) Indicar a qual dos seguintes segmentos de representação pertencem:
• 02 (duas), Representantes das Associações e/ou Movimentos Comunitários da Zona Urbana e/ou Zona Rural;
• 01 (uma) Representante de Entidade de Esportes Amadores;
• 01 (uma) Representante de Grupos Autônomos de Mulheres, partidários e/ou não partidários;
• 01 (uma) Representante de Instituições Religiosas;
• 02 (duas) Representantes de Grupos que congregue trabalhadoras do setor informal do Município (artesãs, costureiras, recicladoras, pescadoras ou similares);

2. As entidades habilitadas que tenham interesse em concorrer a(s) vaga(s) do se u Segmento deverão comparecer ao local da eleição entre 13:30hs e 14hs para o credenciamento:

a) As entidades habilitadas terão tempo máximo de 3 (três) minutos para fazer a defesa da mesma;

b) Cada entidade terá direito a 1 (um) voto no seu segmento;

c) A apuração dos votos proceder-se-á imediatamente após o término da votação, conduzida pela Comissão Eleitoral, com o resultado das candidatas eleitas devidamente registradas em Ata;

d) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Guarapari/ES, 05 de agosto de 2022.

Breila Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

A entidade/organização _____

CNPJ/ CPF_____ _____ sediada à _____ _____ nº _____bairro _____ Guarapari-ES, CEP _____ Tel.: _____ e-mail _____ ___ vem requer a habilitação para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil neste Conselho, de acordo com o que dispõe o Art. 2º da Lei 4.692/2022, indicando neste ato a Srª (Titular)_____ _____ e Srª (Suplente) ___ _____.
Segmento:
( ) Representante das Associações e/ou Movimentos Comunitários da Zona Urbana e/ou Zona Rural;
( ) Representante de Entidade de Esportes Amadores;
( ) Representante de Grupos Autônomos de Mulheres, partidários e/ou não partidários;
( ) Representante de Instituições Religiosas;
( ) Representante de Grupos que congregue trabalhadoras do setor informal do Município (artesãs, costureiras, recicladoras, pescadoras ou similares).

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapari, _____/_____/_____.

_____
Responsável

Protocolo 909707

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Portaria

PORTARIA SETAC Nº. 016/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município de Guarapari, e considerando a Lei Municipal nº. 4493/2020, alterada pela Lei nº 4692/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída A COMISSÃO ELEITORAL PARA OPERACIONALIZAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM - BIENIO 2022/2024, sendo composta pelos seguintes membros:
I - Rosânia Maria da Silva Soares;
II - Terezinha Loureiro Brandolini;
III - Hellen dos Santos Bastos Andrade;
IV - Elizabeth Coradello Vilela Vieira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 05 de agosto de 2022.
BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Protocolo 909711

PORTARIA/SEL Nº. 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL, usando da faculdade que lhe foi delegada, através da Lei Complementar nº 102/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - O Art. 4º da Portaria SEL nº 001, de 20 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação, como se nela transcrita:

"Art. 4º -. ...
O transporte será utilizado prioritariamente para participação de atletas e equipes que representem o Município de Guarapari em competições oficiais, reconhecidas pela entidade representativa da modalidade esportiva.
I - Os beneficiados permitirão o uso de sua imagem em publicações oficiais, bem como também, usarão os símbolos representativos do Poder Municipal de Guarapari/ES em seus materiais de divulgação e marketing."

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLEBER ALISSON LACERDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

Protocolo 909868

Termos

RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapari, re-rratifica o Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 108/2021 Pregão Eletrônico nº 236/2021, Processo nº 45351/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, na qual a empresa R F L COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 801.260.374/0001-09, foi vencedora, publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, em 27/07/2022:
Onde lê-se:
valor global de R$ 50.330,55 (Cinquenta mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)
Leia-se:
valor global de R$ 59.330,55 (Cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

Guarapari/ES, 08 DE AGOSTO de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

Protocolo 909947

Contrato

EXTRATO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO Nº 108/2022 A 128/2022

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	NUMERO DO PROCESSO	INICIO DA VIGENCIA	TERMINO DA VIGENCIA	VALOR DO CONTRATO	SECRETARIA	TIPO DE CONTRATO
108	CARLOS ROBERTO VILELA	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 32.379,70	SEMED	AQUISIÇÃO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

109	CLAUDIONOR ARPINI	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 13.105,00	SEMED	AQUISIÇÃO
110	BRUNO SUBTIL	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 12.054,88	SEMED	AQUISIÇÃO
111	APRODER - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RODA D'AGUA E REGIÃO	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R $ 236.350,28	SEMED	AQUISIÇÃO
112	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO - CAFAC	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R $ 249.774,60	SEMED	AQUISIÇÃO
113	FELIPE JOSE THOMES	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 26.443,78	SEMED	AQUISIÇÃO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

114	ITAMAR SAITH	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 23.042,76	SEMED	AQUISIÇÃO
115	GILBERTO DE SOUZA	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 39.368,00	SEMED	AQUISIÇÃO
116	JOSE ANTONIO SILVA FREITAS	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 7.065,32	SEMED	AQUISIÇÃO
117	LIDINEY ROSSI	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 28.567,56	SEMED	AQUISIÇÃO
118	LIDYANI LANTEMAN MARIANO	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 26.443,78	SEMED	AQUISIÇÃO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

119	ZEQUIEL CAPELINI	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 30.333,72	SEMED	AQUISIÇÃO
120	SILVANO GAIGHER BUBACK	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 24.915,56	SEMED	AQUISIÇÃO
121	SEBASTIÃO LUIS MAGALHÃES DE AGUIAR	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 18.793,62	SEMED	AQUISIÇÃO
122	RODRIGO CAVATI ROSSI	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 35.215,00	SEMED	AQUISIÇÃO
123	OLIVERIO CAPELINI	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 30.333,72	SEMED	AQUISIÇÃO
124	ODAIR CAPELINI	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 30.333,72	SEMED	AQUISIÇÃO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

125	MARCIO FERRARINI	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 38.957,40	SEMED	AQUISIÇÃO
126	DELAIR DE SOUZA	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 39.293,88	SEMED	AQUISIÇÃO
127	PAULO MAIOLI	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	2548/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 34.839,20	SEMED	AQUISIÇÃO
128	DIVINO MAIOLI	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIMIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS	25478/2021	09/08/2022	31/12/2022	R$ 18.752,56	SEMED	AQUISIÇÃO

Protocolo 909682

Ibatiba

Edital

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 048/2022 - Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de obras públicas e serviços técnicos, para atender as demandas do Município de Ibatiba-ES." Data: 29/08/2022 - Horário: 13:00hs - a ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1711 / (28) 3543-1411, com Carolaine Segal Vieira - Presidente da CPL. ID CIDADES: 2022.029E0700001.01.0019

Protocolo 909306

DESPACHO À COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com base no julgamento da Chamada Pública n° 0001/2022, a fim de obter a melhor proposta e que atenda a administração pública e ao interesse público, bem como o julgamento do Recurso Administrativo e de acordo com a decisão ali proferida, RATIFICO a decisão da Comissão de Chamamento Público que decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso e administrativo interposto e pela INABILITAÇÃO da Associação Comunitária do Perdido.
Fica a parte interessada devidamente intimada por meio da publicação desta decisão para, caso queira, recorrer e adotar as providências que entender por

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

medida de direito, na forma da lei.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Protocolo 909531

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

LOTE/ ITEM	OBJETO	ASSOCIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	(1) BENEFICIADOR DE CAFÉ 800@ conjugado com elevador, marca Pinhalense, modelo COM 8B monofásico, série 6016, nota fiscal 6827, equipamento novo, estado de conservação excelente;	Associação Rural dos Agricultores de Santa Clara e Cafarnaum	60 pontos
2	(1) SECADOR DE CAFÉ cilíndrico rotativo com capacidade de 80 sacos, marca/ modelo: Palini e Alves, PA-SR/7.6 - Monofásico, Nota Fiscal n°. 0318. Equipamento novo, estado de conservação excelente.	Associação Rural dos Agricultores de Santa Clara e Cafarnaum	60 pontos
3	(1) DESCASCADOR CONJUGADO PARA BENEFÍCIO DO CAFÉ com elevador, modelo PA-DESC/800 - Monofásico, marca/ modelo: Palini e Alves, Nota Fiscal n°. 0335. Equipamento novo, estado de conservação excelente.	Associação Rural dos Agricultores de Santa Clara e Cafarnaum	60 pontos
4	(1) SECADOR DE CAFÉ cilíndrico rotativo com capacidade de 80 sacos, marca/ modelo: Palini e Alves, PA-SR/7.6 - Monofásico, Nota Fiscal n°. 0361. Equipamento novo, estado de conservação excelente.	Associação Rural dos Agricultores de Santa Clara e Cafarnaum	60 pontos
5	(1) CARRETA AGRÍCOLA HIDRÁULICA, cor amarela, marca Implementos JZ, modelo CB-6000, série 009753, lote 1084001. Equipamento usado, estado de conservação bom.	Associação Comunitária Ecológica Rural Familiar do Coletor e Boa Vista	45 pontos

Germana Ribeiro Couto
Presidente da Comissão

ATA

Aos 09 (nove) dias no mês de agosto de 2022, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Sala do Setor de Compras, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas para Processamento e Julgamento de Chamamento Público e Celebração de Termos de Convênio e Parcerias, nomeados através da Portaria nº. 243/2022, de 04 de agosto de 2022, sendo que na ocasião estavam presentes a Presidente da Comissão, Sra. Germana Ribeiro Couto, os membros Sr. Alúcio Guilherme Júnior, Sr. Jeferson Freitas Vieira e o Sr. Victor Vieira Pim de Oliveira. De posse dos autos devolvidos em 08 de agosto de 2022 pela autoridade superior, vê a juntada da Portaria n°. 243, de 04 de agosto de 2022, pela qual institui a presente Comissão e nomeia seus membros. Além disso, RATIFICOU a decisão proferida por esta Comissão de INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto e pela INABILITAÇÃO da Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Comunidade do Perdido. Desta feita, em obediência ao que reza o Edital n°. 0001/2022, publicar-se-á classificação definitiva nos veículos de comunicação necessários. Não havendo nada mais para tratar, a Presidente da Comissão ordenou a lavratura desta Ata, que após lida e aprovada foi devidamente assinada por todos os membros da Comissão e presentes na sessão.

Germana Ribeiro Couto
Presidente da Comissão

Alúcio Guilherme Júnior
Membro

Jeferson Freitas Vieira
Membro

Victor Vieira Pim de Oliveira
Membro

Protocolo 909535

RESPOSTA A RECURSO

Processos Administrativos nº 613/2021, nº 6183/2021, nº 1518/2021, nº 1739/2022 e nº 1769/2022.
Chamada Pública nº 0001/2022.
Assunto: Chamamento Público para formalizar acordo de cooperação.
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Trata-se de recurso apresentado pela Associação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Comunitária dos Agricultores Familiares da Comunidade do Perdido, apresentado em 1° de junho de 2022, às 16h38m, na qual pugna pela juntada aos autos de Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Estado do Espírito Santo, que por equívoco não foi apresentada em momento oportuno.

A recorrente nas razões recursais alega que:

"Ocorre, que, por equívoco da parte recorrente, ao juntar a documentação de habilitação, a mesma não acostou aos documentos a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (em anexo)". (destacamos).

Além disso, requer o acolhimento do recurso a fim de regularizar os documentos de habilitação.

Neste sentido, em análise ao edital e suas fases, é de se observar que extrapolou o prazo para habilitação.

Além do mais, já havia sido oportunizado o prazo de 02 (dois) dias, previsto no item 9.1 do edital para regularização de documentação.

Findo o prazo, em 31 de maio do ano corrente, a Comissão realizou a conferência da documentação pendente, verificando-se a ausência Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Estado do Espírito Santo, procedendo pela sua inabilitação.
Na ocasião informada a Recorrente sobre o prazo recursal, previsto no item 12,1 do edital.
Quanto à admissibilidade do recurso apresentado pela Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Comunidade do Perdido, verifica-se a tempestividade do mesmo.

É o breve relatório. Passa-se a decidir.

Da leitura do Edital de Chamamento Público nº 0001/2022, especificamente nos itens 10 e 10.5, consta o seguinte:

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Para habilitação no processo de seleção, as instituições interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta, em plena validade na data de sua entrega, em original ou cópia acompanhada do original para efeito de autenticação por servidor da Prefeitura de Ibatiba/ES ou em cópia autenticada em Cartório:
(...)
10.5 Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado e do Município de Ibatiba; (destacamos).

Já o item 9.1 do Edital de Chamamento Público n° 001/2022 , dispõe que:

9.1 Convocação da organização para regularizar a documentação de habilitação no prazo de 2 (dois) dias;

Conforme consta no item do acima transcrito, foi oportunizado para a apresentação de documentos.

Como é cediço, as normas descritas no edital vinculam as partes, haja vista o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, de modo que a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes.

O instrumento convocatório é uma forma de dar validade aos atos administrativos praticados no curso do processo, de modo que o descumprimento às suas regras deve ser reprimido.

O respeito ao Princípio da Vinculação ao Edital também corresponde à estrita observância dos princípios da impessoalidade, da legalidade e da moralidade, tendo em vista que todas as partes estão sujeitas aos mesmos direitos e obrigações, razão pela qual impede o tratamento diferenciado a qualquer uma delas.

Com efeito, o edital é ato normativo confeccionado pela Administração Pública para disciplinar o processamento do certame. Logo, o mesmo vincula à Administração Pública e os interessados, desde que, as regras editalícias estejam em conformidade com a legislação infraconstitucional e a Constituição Federal, o que é o caso.

Diante do exposto, por unanimidade dos votos, foi decidido pelo conhecimento do recurso, entretanto, pelo não acolhimento do recurso. Dessa maneira, a comissão mantém a decisão pela INABILITAÇÃO da recorrente.

Ibatiba/ES, 07 de junho de 2022.
.

Germana Ribeiro Couto
Presidente da Comissão

Alúcio Guilherme Júnior
Membro

Márlon Hubner Gonçalves
Membro

Romero Gomes de Sousa
Membro

Protocolo 909556

Portaria

PORTARIA Nº 247/2022, de 08 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente MARCOS PAULA PEREIRA, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, percebendo os valores constantes em lei.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 143/2022, 196/2022 e 205/2022.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Protocolo 909232

PORTARIA Nº 249/2022, de 08 de agosto de 2022.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004731/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido GEILSON DIAS TOMAZ do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, deste Município.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Protocolo 909234

PORTARIA Nº 250, de 08 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES Nº 01/2022 E 02/2022 E APENSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para conclusão do processo nº 004730/2022, solicitado pela COPSPAD;
CONSIDERANDO o Artigo 154 da Lei Complementar nº 38 de 31 de dezembro de 2009 que permite prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por período igual àquele mencionado na Portaria de Instauração do processo;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designado pelas Portarias nº 062/2022 e 064/2022, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, por meio do Pedido apresentado no Processo nº 004730/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (08/08/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Protocolo 909236

Ibiraçu

Decreto

DECRETO Nº 6.230/2022

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu-ES, cujas classificações funcionais estão abaixo especificadas:

130.001 - SAAE

1712200172114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 16.800,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 17.800,00

Art. 2º. Ficam anuladas as dotações orçamentáriastotal ou parcialmente no vigente orçamento as funcionais programáticas, no valor de R$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais), conforme abaixo especificada:

130.001 - SAAE

1712200172114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
44905200000 - Equipamento e material permanente.....R$ 15.500,00

1751200172.116 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
44905200000 - Equipamento e material permanente.....R$ 2.300,00

TOTAL.....R$ 17.800,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 3º. Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, em 08 de agosto de 2022.

Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 08 de agosto de 2022.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 909263

Edital

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 048/2022
O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: Distribuidora de Gás Gregorio Ltda no valor global de R$ 4.200,00.
ID: 2022.030E0700001.02.0041
Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 909424

RESULTADO DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 045/2022

O Município de Ibiraçu torna público o resultado das amostras do PE 045/2022 avaliadas pela SEMADH. Foram aprovadas as amostras das empresas:Flor de Liz Com. Prod. Ltda itens: 05,15,18,44,51,52 e 53. Dist. Santa Paula EPP itens: 41 e 47.Inter Master Serviços itens: 31 e 56. N. Nunes Com. Dist. Ltda EPP itens: 40 e 43; os itens 27 e 35 foram reprovados.
ID: 2022.030E0700001.02.0036
Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 909554

Resolução

RESOLUÇÃO CMS - Ibiraçu/ES, nº 20 de 03 de Agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.647/2006, atribuições capituladas na Lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei federal nº 8.080/1990, e Portaria nº 3.332/06.
RESOLVE "ad referendum":

Art. 1º: Aprovar a prorrogação do Termo de Fomento nº 001/2021 Fundo Municipal de Saúde-PMI/ Associação Pestalozzi de Ibiraçu, sob processo de nº 001620/32021 e Lei federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2021, pelo período de 11 meses a partir de 01 de Agosto de 2022 à 01 de Junho de 2023, sendo repassado um no valor anual de R$ 173.455,70 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos), e mensalmente será repassado a Associação Pestalozzi um valor de R$ 15.768,70 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Adriana Siqueira Piol
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiraçu

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 03 de Agosto de 2022, nos termos da Portaria de Nomeação nº 22.729/2022.

Iris Diane Marques
Secretária Municipal de Saúde de Ibiraçu

Protocolo 909459

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS - Ibiraçu/ES, nº 019, de 19 de julho de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.647/2006, e considerando ainda as Leis 8142/90 e 8080/90, e a Portaria nº 3.332/06 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar aquisição 01 (um) veículo ambulância furgão, tipo B, suporte básico, por meio de adesão de ata de registro de preço;
Art. 2º: Audiência Pública do 1º Quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) do ano de 2022;
Art. 3º: Aprovar e apresentar Emenda Parlamentar nº 14635.9440001/2202 no valor de R$ 339.478,00 (trezentos e trinta e nove reais, quatrocentos e setenta e oito reais) e posterior abertura de processos licitatórios inerentes;
Art. 4º: Aprovar Audiência Pública do 1º Quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) do ano de 2022;
Art. 5º: Aprovar Relatório Programação Anual de Saúde/DigiSUS do ano de 2022;
Art. 6º: Aprovar PAS 2022 (Programação anual de Saúde) do Município;
Art. 7º: Aprovar PAS 2023 (Programação anual de Saúde) do Município;

Art. 8º: Aprovar SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) inerentes aos 1º e 2º quadrimestres de 2022;
Art. 9º: Aprovar calendário e Campanha de Vacinação Anti-Rábica 2022.
Art. 10º: Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Adriana Siqueira Piol
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiraçu

Homologo a Resolução CMS nº
19, de 19 de julho de 2022, nos termos da Portaria de Nomeação nº 21.207/2021 de 01 de março de 2021.

Iris Diane Marques Netto
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909460

Despacho

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da TP acima citada, onde declara vencedora do certame a empresa: LUCELIA RIBEIRO FRANCISCO LTDA. Valor Global R$ 430.632,62.
ID: 2022.030E0700001.01.0015.
CAROLINA ARAUJO MODENESI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 909390

Termos

RESUMO DO TERMO REEQUILÍBRIO À ARP Nº 031/2022
Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ nº 21.437.902/0001-60, Proc. Nº 3149/22. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as escolas e creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2022. "Acresce o valor unitário do item nº 001, que passa de R$ R$4,98 para R$ R$6,23" nº 012, que passa de R$ R$3,80para R$ R$4,93; nº 054, que passa de R$ R$8,61 para R$ R$11,01; nº 056, que passa de R$ R$15,18 para R$ R$18,98;. Ficam inalterados os demais preços registrados.
Ibiraçu, 09 de agosto de 2022.
DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 909174

Iconha

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º194/2022.

ID CidadES: 2022.032E0700001.09.0043
Processo Administrativo:nº 003.709/2022
Dispensa de Licitação: n.º 061/2022
Locatário: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
Locadora: Sr.ª Virginia Augusta Sapedtto Paula
Objeto: Locação de Imóvel Residencial, localizado à Rua Projetada, s/nº - Santa Luzia - Iconha/ES - CEP 29280-000, para instalação da família da Sr.ª Juciete Rodrigues de Carvalho Nascimento, beneficiária do Auxílio Moradia/Aluguel Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Valor Mensal: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Valor Total: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 02/08/2022.
GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 909292

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2022
Carta Convite n.º 002/2022
ID CidadES: 2022.032E0700001.01.0007
Processo Administrativo n.º 000.714/2022.
Convite: 002/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
Objeto: Alteração da razão social da contratada, passando a ser: QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI, situada à Rua Projetada s/nº, Balneário Atlântico - Marataízes/ES, CEP. 29.345-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de melhorias sanitárias domiciliares - biodigestores, em comunidades do Município de Iconha/ES
Data de Assinatura: 02/08/2022.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 909200

Itaguaçu

Portaria

PORTARIA Nº. 1.852/2022

Concede licença para doar sangue.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu;

- Considerando a Lei nº 1.319/2011, Art.134 inciso I;

- Considerando o requerimento nº 004318/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MORGANYA OVANI, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Desenvolvimento Urbano, 01 (um) dia de licença para doação de sangue, no dia 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Itaguaçu/ES, 05 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 05/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909580

PORTARIA Nº. 1.866/2022

Concede licença para doar sangue.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu;

- Considerando a Lei nº 1.319/2011, Art.134 inciso I;

- Considerando o requerimento nº 004342/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANGELA MARIA RAASCH PAGUNG, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Desenvolvimento Urbano, 01 (um) dia de licença para doação de sangue, no dia 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de agosto de 2022.

Itaguaçu/ES, 08 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 08/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909587

PORTARIA Nº. 1.812/2022

Concede abono.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004227/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CAROLINA NETTO, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 01 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 01/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909607

PORTARIA Nº. 1.813/2022

Concede abono

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004241/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JOANA AUGUSTA GOMES, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 01 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 01/08 /2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909624

PORTARIA Nº. 1.822/2022

Concede abono

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004245/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CIRLEIA ALVES HASTENREITER, Agente Administrativo de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 03 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 02 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 02/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909628

PORTARIA Nº. 1.823/2022

Concede abono

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004260/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor VANDERSON ANGELO ZAGER, Coordenador da Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 02 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 02/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909631

PORTARIA Nº. 1.831/2022

Concede abono

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004279/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor NEEMIAS NUNES DA ROCHA, Coordenador da Defesa Civil, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 03 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 03/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909634

PORTARIA Nº. 1.832/2022

Concede abono.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004269/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LUANA PAULA ROCHA FREITAS, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 03 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 03/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909637

PORTARIA Nº. 1.833/2022

Concede abono

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004270/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ANA DELURDES GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 05 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 03 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 03/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909642

PORTARIA Nº. 1.847/2022

Concede abono.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004301/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CINTHYA ALVES CASOTTI, Orientadora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 04 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 04/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909648

PORTARIA Nº. 1.848/2022

Concede abono.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004284/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora IRIS APARECIDA SANTOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 04 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 04/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909653

PORTARIA Nº. 1.855/2022

Concede abono.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004320/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MAYARA APELFELER CAMUZZI, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 05 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 05/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909656

PORTARIA Nº. 1.856/2022

Concede abono

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004317/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora GINA CARLA GOBBO ROSSONI BUCHER, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 08 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 05 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 05/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909662

PORTARIA Nº. 1.868/2022

Concede abono

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004339/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOB PEDRO BARROSO, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 08 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 08/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909667

PORTARIA Nº. 1.869/2022

Concede abono

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004340/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor LUIS CARLOS DA COM CEIÇÃO, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 08 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 08/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909671

PORTARIA Nº. 1.870/2022

Concede abono

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004345/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora MANUELA BIAZE RANGEL DIAS, Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu/ES, 08 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 08/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909673

PORTARIA Nº. 1.871/2022

Concede abono

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 004346/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA AUXILIADORA MORAU NICÁCIO, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Itaguaçu/ES, 08 de agosto de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 08/08/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909677

PORTARIA SEMECI Nº. 0017/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, GELIANI SURLO MARGON, Pedagoga, para ser fiscal da Contratação abaixo relacionada, firmada pela Municipalidade:

I. ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.196/0001-63, referente a 18 (dezoito) inscrições no XVI Fórum Estadual Extraordinário promovido pela UNDIMES-ES que acontecerá nos dias 01 e 02 de junho de 2022 no SESC de Guarapari/ES, para o Secretário Municipal de Educação e Cultura e Diretores e Pedagogos da educação infantil creche/pré escola e do ensino fundamental deste Município, de acordo com o Processo Administrativo desta municipalidade nº 2802/2022.

Art. 2° - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento realizado pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 27 de maio de 2022.

LEANDRO BARLOESIUS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 9.823/2021
Publicado em 27/05/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909736

PORTARIA SEMECI Nº. 0018/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU.

O Secretario Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, ANDERSON CLEBER FERNANDES SALLES, auxiliar de obras e serviços públicos, lotado na secretaria de Educação e Cultura para ser fiscal de Contrato abaixo relacionado, firmado pela Municipalidade:
I. CONTRATO Nº 042/2022, Empresa WK DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.875.290/0001-69, objetivando a Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas escolas da rede Municipal de Ensino deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 002425/2022;
Art. 2° - O sevidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pelas empresas contratadas, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 27 de Maio de 2022.

LEANDRO BARLOESIUS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 9.823/2021

Publicado em 27/05/2022

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909740

PORTARIA SEMECI Nº. 0019/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU.

O Secretario Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, MONARA BAUSER DE MARTIN, nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para ser fiscal de Contratos abaixos relacionados, firmados pela Municipalidade:
I. CONTRATO Nº 061/2022, ADELAR BORGES, inscrito no CPF: 793.603.947-34, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas na Resolução CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022 e Processo nº 2182/2022;

II. CONTRATO Nº 062/2022, EMANUEL LUIS PRATES, inscrito no CPF: 137.361.567-23, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas na Resolução CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022 e Processo nº 2182/2022.

III. CONTRATO Nº 063/2022, MARCIEL COVRE, inscrito no CPF: 087.024.687-94, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas na Resolução CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022 e Processo nº 2182/2022.

IV. CONTRATO Nº 064/2022, SERGIANIO PRATES, inscrito no CPF: 080.314.167-02, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas na Resolução CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022 e Processo nº 2182/2022.

V. CONTRATO Nº 065/2022, VILSON ZIMERMANN, inscrito no CPF: 950.339.807-00, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas na Resolução CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022 e Processo nº 2182/2022.

Art. 2° - O sevidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pelas empresas contratadas, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 05 de julho de 2022.

LEANDRO BARLOESIUS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 9.823/2021

Publicado em 05/07/2022

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909745

PORTARIA SEMECI Nº. 0022/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, VANESSA DE CÁSSIA VICENTE SOTELE, Professora, para ser fiscal da contratação abaixo relacionada, firmada pela Municipalidade:

Empresa CEFAC CONSULTORIA EM FONOAUDIOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.073.582/0001-36, referente à prestação de Serviços de Palestras para o XI Fórum Municipal de Estudos e Debates da Educação Infantil e XIII Fórum de Estudos e Debates do Ensino Fundamental que acontecerá nos dias 25/07/2022 no horário de 07h às 18h e no dia 26/07/2022 no horário de 07h as 17h30min no Teatro Municipal "Geraldo Cestari", neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Processo Administrativo desta municipalidade nº 3941/2022.

Art. 2° - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento realizado pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 22 de julho de 2022.

LEANDRO BARLOESIUS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 9.823/2021
Publicado em 22/07/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909750

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

PORTARIA SEMECI Nº. 0024/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU.

O Secretario Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, GASPAR JOSE DA SILVA COSTA, Assessor, lotado na secretaria de Educação e Cultura para ser fiscal das atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmadas pela Municipalidade:

I. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, Empresa EDUARDO FADINI SILVESTRE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.771.730/0001-09, objetivando o registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos, estabilizadores, materiais e equipamentos de processamento de dados para as Secretarias e Gabinete do prefeito deste Município, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2022.

II. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022, Empresa J&V COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.491/0001-18, objetivando o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de processamento de dados para as Secretarias e Gabinete do prefeito deste Município, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2022.

III. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022, Empresa MUNZER COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.625.405/0001-08, objetivando o registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos e materiais e equipamentos de processamento de dados para as Secretarias e Gabinete do prefeito deste Município, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2022.

IV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022, Empresa NEW WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.942.101/0001-57, objetivando o registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos e outros para as Secretarias e Gabinete do prefeito deste Município, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2022.

V. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022, Empresa PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER, inscrita no CNPJ sob o nº 33.015.805/0001-68, objetivando o registro de preços para futura aquisição de pedestal girafa para 01 microfone para as Secretarias e Gabinete do Prefeito deste Município, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2022.

VI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022, Empresa SOANA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.154.264/0001-35, objetivando o registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos, materiais e equipamentos de processamento de dados e outros para as Secretarias e Gabinete do prefeito deste Município, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2022.

Art. 2° - O sevidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pelas empresas contratadas, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 09 de Agosto de 2022.

LEANDRO BARLOESIUS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 9.823/2021

Publicado em 09/08/2022

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 909768

Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 756/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MIRELLY DUQUE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "a" e 209 caput da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora MIRELLY DUQUE, atestando a necessidade de a mesma se afastar do serviço em razão de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a servidora MIRELLY DUQUE, Coordenadora do ESF, matrícula nº 005641, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o gozo de licença maternidade por 120 (cento e vinte)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

dias sendo o afastamento a partir do dia 04/08/2022.

Art. 2º O benefício da prorrogação de 60 (sessenta) dias no prazo de licença maternidade previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2016, deverá ser requerido no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da licença maternidade.

Parágrafo único. O requerimento, instruído com a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido, deverá ser dirigido ao Prefeito e ser encaminhado via protocolo geral da prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 09 de agosto de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 909176

PORTARIA Nº 757/2022

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª SABRINA SCARDUA FIOROTTI, gozará férias no período de 15/08/2022 a 13/09/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear substituto para o referido período conforme processo administrativo n° 003418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, para substituir as férias da Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Sabrina Scardua Fiorotti, no período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

Art. 2º - Durante o período da substituição, fica suspenso o pagamento do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1255/2017 art. 2º, § 1º e § 2º.

Art. 3º - No prazo de vigência deste ato administrativo torna-se sem efeito a Portaria n° 021/2021. Expiado o prazo de vigência a servidora supracitada volta a exercer a função de Chefe de Setor de Assistência ao Idoso na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 09 de agosto de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 909183

Termos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
RESOLUÇÃO N° 08 /2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ITARANA - ES, no uso de suas competências e atribuições;
Considerando a Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde, através da Lei Ordinária Municipal nº435/94 de 13 de dezembro de 1994;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade do Conselho Municipal de Saúde, o RELATÓRIO DETALHADO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022;
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarana, 03 de Agosto de 2022
ANGÉLICA ZANOTTI MATTEDI ARRIVABENE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITARANA/ES

Protocolo 909938

Jaguaré

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br
PORTARIA Nº 519, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
"Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Portaria nº 467, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre abertura de processo de sindicância"
MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que toda autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou diretamente, por meio de processo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 155 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 173 da Lei 683 de 2006;
CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo administrativo nº 005067/2021.
RESOLVE:
Art. 1° - ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 467, de 13 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - DESIGNAR os servidores para a composição da Comissão de Sindicância:
- Presidente: João Pedro Campana
- Membro: Suely Cescon Seguro - Secretária: Lucia Helena Lorencini"

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (08.08.2022).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 909577

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

PORTARIA Nº 518, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de Comissão Interna de Estudos para atualização do Plano Diretor Municipal - PDM e dá outras providências"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Interna de Estudos para Atualização do Plano Diretor Municipal - PDM.
a) Maico Falchetto: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
b) Alice Coswosck dos Santos: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
c) Maria Aparecida Bronzoni Ferreira: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
d) Munique Broseghini: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
e) Deuciane Laquini de Ataide: Procuradoria Jurídica
f) Alexandre Almeida Krause: Secretaria Municipal de Educação
g) Waleria Stevan de Alencar: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública
h) Glicilene Pretta Cani Ribeiro: Secretaria Municipal de Saúde
i) Israela Zordan Bonomo: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
j) Julia Celeste Sousa da Silva: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
l) Alane Santos Oliveira: Secretaria Municipal de Gabinete
m) Andre Tristão Aquino: Secretaria Municipal de Gabinete
n) Sorieldo Engelhardt: Controladoria Geral
o) Ronilson de Jesus: Secretaria Municipal de Finanças e Administração
p) Larissa Bonomo: Secretaria Municipal de Agricultura
q) Sergio Rubens de Farias: Coordenação da Defesa Civil
Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 3º - Fica revogada as disposições da Portaria nº 385, de 13 de junho de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (08.08.2022).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 909578

João Neiva

Edital

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado do recurso da Concorrência Pública acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução da obra de Reforma da Quadra Poliesportiva de Cavalinho, pertencente ao Município de João Neiva/ES, conforme Processo Administrativo nº 1.748/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB.
DECISAO: Por força da Súmula 473 do STF, face ao poder-dever da Administração Pública de rever seus atos eivados de vício, declaro habilitada a empresa PALMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Ficam as empresas devidamente notificadas para ciência da decisão e, caso queiram, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.
João Neiva, 09 de agosto de 2022.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente CPL PMJN

Protocolo 909684

Marechal Floriano

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 079/2022
ID TCEES 2022.045E0700001.09.0136

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.
CONTRATADA: D R CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - CNPJ: 31.769.003/0001-18.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

VALOR: R$ 18.151,00 (dezoito mil cento e cinquenta e um reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

Protocolo 909754

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2022
ID TCEES 2022.045E0500001.01.0002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 19.207.352/0001- 40
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP E APLICATIVO PARA SMARTPHONE DISPONÍVEL NOS SISTEMAS ANDROID E IOS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR LEITURA VIA QUICK RESPONSE CODE (QR CODE), PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 859/2008 E ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAL N°S 875/2009, 1.086/2011, 1.810/2017 E 2.416/2022.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:0% (ZERO POR CENTO)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

Protocolo 909940

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2022
ID TCEES 2022.045E0700001.01.0027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO
CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 19.207.352/0001- 40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP E APLICATIVO PARA SMARTPHONE DISPONÍVEL NOS SISTEMAS ANDROID E IOS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR LEITURA VIA QUICK RESPONSE CODE (QR CODE), PARA OS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA DE MARECHAL FLORIANO, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 859/2008 E ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAL NºS 875/2009, 1.086/2011, 1.810/2017 E 2.416/2022
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:0% (ZERO POR CENTO)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

Protocolo 909979

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº084/2022
ID TCEES 2022.045E0500002.01.0001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 19.207.352/0001- 40
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP E APLICATIVO PARA SMARTPHONE DISPONÍVEL NOS SISTEMAS ANDROID E IOS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR LEITURA VIA QUICK RESPONSE CODE (QR CODE), PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 859/2008 E ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAL N°S 875/2009, 1.086/2011, 1.810/2017 E 2.416/2022
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:0% (ZERO POR CENTO)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

Protocolo 910030

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES.
CONTRATADA: DAMIÃO LUIZ KLEIN.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA DE BATATAL MARECHAL FLORIANO/ES.
VALOR ADITIVADO: R$ 31.824,00 (trinta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

Protocolo 909781

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.
CONTRATADA: DANIELE ENDLICH CANAL.
OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA DAVID CANAL, 25, CENTRO, MARECHAL FLORIANO/ES PARA SEDIAR TEMPORARIAMENTE O IBGE.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R$ 17.186,40 (dezessete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

Protocolo 909801

Marilândia

Contrato

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços 007/2022 Proc.2532/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 1.300,00
Prazo de Vigência: 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura
Marilândia, 08 de julho de 2022
Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 909766

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Resumo do contrato de prestação de serviços Proc.4169/2022
Contrato de prestação de serviços nº 009/2022
CONTRATANTE: Fundo municipal de saúde
CONTRATADA: MARCELO VIEIRA SOBRINHO 13261224797
Valor: 13.984,00
Vigência: 12 (doze) meses contados do dia de sua assinatura.
Marilândia, 15 de julho de 2022.
Giseli Rosalino Dias Tozzi Fundo municipal de saúde

Protocolo 909773

Resumo do contrato de prestação de serviços Proc.4394/2022, 4372/2022 e 4073/2022
Contrato de prestação de serviços nº 038/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: MARCELO VIEIRA SOBRINHO 13261224797
Valor: 12.780,00
Vigência: 12 (doze) meses contados do dia de sua assinatura.
Marilândia, 15 de julho de 2022.
Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 909779

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços 014/2022 Proc.2863/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: SERVIMAGEM SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 300.000,00
Prazo de Vigência: 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura
Marilândia, 01 de agosto de 2022
Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal
Ivani Zanqui Pezzin Secretária de Saúde Interina

Protocolo 909792

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços 008/2022 Proc.2532/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 8.670,00
Prazo de Vigência: 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura
Marilândia, 08 de julho de 2022
Giseli Rosalino Dias Tozzi Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 909796

Montanha

Decreto

DECRETO Nº 4.540, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.538, de 8 de agosto de 2022 que trata sobre a limitação de empenho e estabelece normas relativas ao encerramento do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.538, de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 9 de agosto de 2022.

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Protocolo 909688

Deliberação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
O Fundo Municipal de Assistência Social torna público, que fica homologado o resultado do Julgamento da Pregão Presencial nº 004/2022, em favor das empresas LÍDIA BRASILEIRO RIOS ME E MARIA APARECIDA PERUCHI ME.
Cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo Gás GLP e KIT Lanches destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Montanha-ES, 09 de agosto de 2022.
JOELSON ALVES FERNANDES
GESTOR DO FMAS

Protocolo 909484

Nova Venécia

Decreto

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.772, DE 01 DE JULHO DE 2022
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO.
O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 567214, de 01 de julho de 2022,
DECRETA:
Art.1 º Fica exonerada a pedido a servidora IRANI TOME VIEIRA, no cargo em comissão de. Assistente de Comunicação - Ref.CC-5, do Gabinete do Prefeito, deste município, a partir de 01 de julho de 2022.
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ao 01 dia do mês de julho de 2022.
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito

Protocolo 882800

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Pedro Canário

Termos

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2021,
P.P. 006/2020

PROCESSO Nº 104/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.554.621/0001-70.
CONTRATADA: K. C. S. S. SIQUEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP,
CNPJ: 07.577.971/0001-48;
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO CONTRATO, CONFORME ABAIXO:
FICHA - 36
FONTE DE RECURSO - 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Protocolo 910032

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2021,
P.P. 006/2020
PROCESSO Nº 104/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.554.621/0001-70.
CONTRATADA: ADERILZA DE JESUS COSTA ME,
CNPJ: 15.618.843/0001-23;
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO CONTRATO, CONFORME ABAIXO:
FICHA - 36
FONTE DE RECURSO - 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Protocolo 910033

Ordem de Fornecimento

EXTRATO DE AUTORIZAÇAO DE FORNECIMENTO 64/2022 SEMSA/PMPC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 585/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 2021 - DZ7H9 - SERP
ARP: 1172/2021/SERP
OBJETO: AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG E CARVEDILOL 6,25MG
PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.
CNPJ: 10.554.621/0001-70
DETENTORA: NSA DISITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: Nº 34.729.047/0001-02
PROCESSO INTERNO DE CONTROLE: 2423/2022
NOTA DE EMPENHO: 705/2022
VALOR DA A.F.: R$ 1.960,00
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO DA A.F.
A ÍNTEGRA DA A.F., COM A DISCRIMINAÇÃO E OS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/
MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 909128

Piúma

Portaria

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N.º 24, DE 01 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa.

Protocolo 909202

Termos

ERRATA AO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO Nº 176/2022
Processo Administrativo nº 006.108/2022
ID CidadES nº 2022.056E0700001.16.0010
Contratante: Prefeitura Municipal de Piúma/ES.
Contratada: METALCO DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 19.844.288/0001-09
Objeto: Adesão à Ata de Registo de Preços nº 238/2021, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2021, processo administrativo nº 7535/2021, do Município de Viana/ES, cujo objeto é a aquisição e instalação de mobiliário urbano para ruas, praças e espaços públicos (bancos).
ONDE SE LÊ "Valor Total: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)", LEIA-SE "Valor: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)"

Piúma/ES, 09 de agosto de 2022.
PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 909927

Aditivo

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº009/2022
Processo nº 5622/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.
CONTRATADO: CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.358/0001-00
OBJETO:" O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de duração do contrato originário, nos itens 2.1 e 2.2, a contar de 10/08/2022 até 09/10/2022, nos moldes do art.57,II da Lei 8.666/93.

Piúma/ES, 08/08/2022

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 909152

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº088/2018
Processo nº 6144/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.
CONTRATADO: CTRVV - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.808/0001-94 OBJETO:" O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do contrato originário, item 1.1, acrescendo R$ 140.980,53 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) ao valor inicial, nos moldes do art.65,I,"b" da Lei 8.666/93.

Piúma/ES, 21/07/2022

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 909469

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2022
Processo nº 5320/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18.
CONTRATADO: ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.281.655/0001-06 OBJETO:" O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do contrato originário, item 3.1, que passa a ser de R$ 474.296,84 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) valor inicial, nos moldes do art.65,I,"b" da Lei 8.666/93.

Piúma/ES, 03/08/2022

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 909475

Rio Bananal

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022 objetivando a Aquisição de Materiais Esportivos com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei n° 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico n° 017/2022 - SRP". Foi classificada a seguinte empresa:
Alessandra Nunes Lords EPP - Vencedora com valor total estimado em R$ 7.935,00(Sete Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais).
A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 052/2022.
O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br
Código de Identificação da Contratação: 2022.059E0700001.01.0006

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022 objetivando a Aquisição de Materiais Esportivos com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei n° 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico n° 017/2022 - SRP". Foi classificada a seguinte empresa:
CRR Comércio Varejista de Artigos Esportivos Ltda ME - Vencedora com valor total estimado em R$ 6.600,00(Seis Mil e seiscentos Reais).
A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 053/2022.
O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br
Código de Identificação da Contratação: 2022.059E0700001.01.0006

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022 objetivando a Aquisição de Materiais Esportivos com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei n° 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico n° 017/2022 - SRP". Foi classificada a seguinte empresa:
Placar Material Esportivo LTDA - Vencedora com valor total estimado em R$ 14.547,00(Quatorze Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais).
A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 054/2022.
O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br
Código de Identificação da Contratação: 2022.059E0700001.01.0006

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022 objetivando a Aquisição de Materiais Esportivos com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei n° 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico n° 017/2022 - SRP". Foi classificada a seguinte empresa:
RM Comercial Sports Eireli - Vencedora com

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

valor total estimado em R$ 1.960,00(Um Mil e Novecentos e sessenta Reais).
A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 055/2022.
O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br
Código de Identificação da Contratação: 2022.059E0700001.01.0006.

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 objetivando a Aquisição de Materiais Esportivos com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP". Foi classificada a seguinte empresa:
Tecbol LTDA - Vencedora com valor total estimado em R$ 1.650,00(Um Mil e Seiscentos e cinquenta Reais).
A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 056/2022.
O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br
Código de Identificação da Contratação: 2022.059E0700001.01.0006

Rio Bananal-ES, 09 de Agosto de 2022.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito - Municipal

Protocolo 909122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rio Bananal/ES, 09 de Agosto de 2022

Processo: 6954/2021
Pregão Eletrônico nº: 016/2022

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo: 6954/2021 referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, especificada acima, destinado a Aquisição de Play Ground Infantil, tendo como critério de julgamento o menor preço global, e em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado da presente licitação.
Código de Publicação Cidades/ES - 2022.059E0500001.01.0004
Processo: 6954/2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresa Vencedora:

- COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA MEI, o valor total de R$ 32.880,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais);

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 909187

Santa Leopoldina

Portaria

PORTARIA / IPSL N.º 033/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 021/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º358/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 021/2021 a qual concedeu PENSÃO POR MORTE a senhora NAILA GRAÇA ARRUDA RANGEL BERSAN, em razão do falecimento do ex-segurado JOSE LUIZ BERSAN, matriculada sob o nº 001639, aposentado no Quadro Permanente do Poder Executivo, ex-ocupante do cargo de MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 09 de agosto de 2022.

Patrícia Teles Leppaus
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina / ES - IPSL

Protocolo 909823

PORTARIA / IPSL N.º 034/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

O DIRETOR BENEFICIARIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º422/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE ao senhora NAILA GRAÇA ARRUDA RANGEL BERSAN, em razão do falecimento do ex-segurado JOSE LUIZ BERSAN, matriculada sob o nº 001639, aposentado no Quadro Permanente do Poder Executivo, ex-ocupante do cargo de MÉDICO, de acordo com a Lei Municipal nº 753/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Leopoldina; com fulcro no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, c/c o art. 36, § 1º da Lei Municipal nº 1424/2012 - Instituto de Previdência de Santa Leopoldina/ES - IPSL, e ainda, pelo que consta no Processo Administrativo IPSL nº 001668/2021, retroativo a 02.09.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2021.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 09 de agosto de 2022.

Gessika Pittol Muller
Diretor Beneficiário do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina / ES - IPSL

Protocolo 909830

PORTARIA / IPSL N.º 035/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 022/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º358/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 022/2021 a qual concedeu APOSENTADORIA INTEGRAL ao servidor MAURO MOULIN TEIXEIRA, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 09 de agosto de 2022.

Patrícia Teles Leppaus
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina / ES - IPSL

Protocolo 909839

PORTARIA / IPSL N.º 036/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL

O DIRETOR BENEFICIARIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º422/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor MAURO MOULIN TEIXEIRA, matriculado sob o n.º 002569, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS - V/N, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 e enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º 1424/2012 conforme Parecer nº 458/2020 e Processo Administrativo nº 001048/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 09 de agosto de 2022.

Gessika Pittol Muller
Diretor Beneficiário do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina / ES - IPSL

Protocolo 909845

PORTARIA / IPSL N.º 038/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL

O DIRETOR BENEFICIARIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º422/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora LUCIMAR ARMELAO LEPPAUS DE PAULA, matriculada sob o n.º 002011, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de RECREADOR, nível V, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 e enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º 1424/2012 conforme Parecer nº 322/2021 e Processo Administrativo nº 000947/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 09 de agosto de 2022.

Gessika Pittol Muller
Diretor Beneficiário do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina / ES - IPSL

Protocolo 909856

PORTARIA / IPSL N.º 039/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 024/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º358/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 024/2021 a qual concedeu APOSENTADORIA INTEGRAL a servidora SÔNIA MARIA HERZOG, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de ATENDENTE, Nível II, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 09 de agosto de 2022.

Patrícia Teles Leppaus
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina / ES - IPSL

Protocolo 909860

PORTARIA / IPSL N.º 041/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 025/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º358/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 025/2021 a qual concedeu APOSENTADORIA INTEGRAL a servidora ANDRÉA TELLES ROMAGNA, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de TELEFONISTA, Nível II, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 09 de agosto de 2022.

Patrícia Teles Leppaus
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina / ES - IPSL

Protocolo 909869

PORTARIA / IPSL N.º 042/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL

O DIRETOR BENEFICIARIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º422/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora ANDRÉA TELLES ROMAGNA, matriculado sob o n.º 000264, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de TELEFONISTA, Nível II, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as disposições do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 e enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º 1424/2012 conforme Parecer nº 426/2021 e Processo Administrativo nº 002014/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 09 de agosto de 2022.

Gessika Pittol Muller
Diretor Beneficiário do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina / ES - IPSL

Protocolo 909874

Termos

PORTARIA / IPSL N.º 037/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º358/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 023/2021 a qual concedeu APOSENTADORIA INTEGRAL a servidora LUCIMAR ARMELAO LEPPAUS DE PAULA, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de RECREADOR, nível V, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 09 de agosto de 2022.

Patrícia Teles Leppaus
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina / ES - IPSL

Protocolo 909850

PORTARIA / IPSL N.º 040/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL

O DIRETOR BENEFICIARIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º422/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora SÔNIA MARIA HERZOG, matriculado sob o n.º 003336, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de ATENDENTE, Nível II, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as disposições do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 e enquadrado de acordo com a Lei Municipal n.º 1424/2012 conforme Parecer nº 363/2021 e Processo Administrativo nº 001283/2021.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 09 de agosto de 2022.

Gessika Pittol Muller
Diretor Beneficiário do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina / ES - IPSL

Protocolo 909865

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022. CONTRATADA: POSTO RETÃO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento de Combustíveis, sendo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para abastecimento em bomba para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estimado deste instrumento contratual será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura e término previsto em 09/09/2022, contudo, o mesmo será rescindido, automaticamente, após a assinatura do contrato administrativo proveniente do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico n.º 035/2022. VALOR: R$ 28.155,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Santa Leopoldina, 09 de agosto 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIGRID STUHR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CARMEM MAIER VASSULER
POSTO RETÃO EIRELI
CONTRATADA

Protocolo 909574

Aditivo

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS IMIGRANTES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo do valor quantitativo do Lote 01 (LINHAS ESTADUAIS) do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. VALOR: O presente aditivo contratual, altera o valor global do LOTE 01 (LINHAS ESTADUAIS) do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, no percentual decrescido de 7,1% (sete vírgula um por cento) que corresponde ao valor de 154.124,10 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos). Fica alterado o LOTE 01, no seu valor inicial do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 de 2.165.659,11 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), para R$ 2.011.535,01 (dois milhões, onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo), o que representa o decréscimo de 7,1% (um e quarenta e cinco por cento), tudo em conformidade com as informações prestadas no processo administrativo acima referido.

Santa Leopoldina, 09 de agosto 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA CLÁUDIA APARECIDA ENDRINGER MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATANTE

AILTON ALVES FERREIRA
EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS IMIGRANTES
CONTRATADA

Protocolo 909608

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022. CONTRATADA: S. J. DEGASPERI LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. VALOR: O saldo do Item 44 - Gênero: LEITE INTEGRAL UHT - Unidade: LITRO, na quantidade de: 9.400 LT - Marca SELITA, passa a ter seu valor unitário de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), perfazendo um valor total de R$ 65.048,00 (sessenta e cinco mil e quarenta e oito reais).De R$ 303.419,19 (trezentos e três mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos), para R$ 368.467,19 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

Santa Leopoldina, 09 de agosto 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA CLÁUDIA APARECIDA ENDRINGER MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FME

S. J. DEGASPERI LTDA - EPP
SIDICLEY JOÃO DEGASPERI

Protocolo 909878

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 349/2022

ALTERA DECRETO Nº 191/2022 QUE APROVOU PROJETO DE LOTEAMENTO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Considerando a solicitação contida no processo nº 15.347/2021, protocolado pela Empresa Morada Colibri SPE Ltda.;

DECRETA:

Art. 1.º Altera o Artigo 1.º do Decreto nº 191/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica aprovado o Projeto de Loteamento - Loteamento Reserva dos Colibris, constante no processo protocolado sob o nº 15.347/2021, localizado na Rodovia Josil Espíndula Agostini, s/ nº, Bairro Penha, Santa Teresa/ES, em nome da Empresa Reserva Colibris SPE Ltda., representada pelo Sr. Rodrigo Teixeira Bicalho, por atender ao disposto nos Artigos 227 e 228 da Lei Complementar nº 031/2020 - Plano Diretor Municipal".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 909542

DECRETO Nº 356/2022

EXONERA ASSISTENTE JURÍDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada THAIANY MACIEL NEVES do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico, referência VC-11 da Lei Complementar nº 016/2017 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 09 de agosto de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 909786

DECRETO Nº 357/2022

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada THAIANY MACIEL NEVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, referência VC-1 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 09 de agosto de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 909795

Edital

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Buffet Orgânico para Seminário de Agroecologia e Orgânicos do Projeto Orgânicos em Foco, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, telefone (27) 3259-3891, e-mail: compras@santateresa.es.gov.br ou enviar os seus orçamentos pelo endereço ou e-mail citado, para os seguinte serviço:

Serviço de Buffet Orgânico - Contendo Café da Manhã e Almoço.

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 10 de agosto de 2022.

Santa Teresa/ES, 04 de Agosto de 2022.

ELIANA LITKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - INTERINA

Protocolo 906830

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial de Contratação de empresa para prestação de serviços de aferição e manutenção em tacógrafos com fornecimento de peças, se necessário, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, telefone (27) 3259-3891, e-mail: compras@santateresa.es.gov.br ou enviem os seus orçamentos pelo endereço ou e-mail citado, para os seguintes serviços

- AFERIÇÃO TACÓGRAFO SEVA;
- MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO SEVA;
- BOBINA PRÉ-IMPRESSÃO TACÓGRAFO;
- PRETENCIONADOR DA BOBINA;
- TAMPA CONEXÃO SEVA.

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 12 de agosto de 2022.

Santa Teresa/ES, 09 de agosto de 2022.

KÁTIA WIETCHESKY
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Protocolo 909551

Portaria

PORTARIA/SMAR/Nº 068/2022

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EDITAL/SMAR/ Nº 002/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Assistente Social, Edital/SMAR/nº 002/2021, a comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, no dia 12 de agosto de 2022, às 9:00 horas, munidos dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

APROVADO NO DISTRITO DA SEDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13º	KARLUCY SPALENZA PERINI
14º	ANA SANTOS DE ALMEIDA

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de agosto de 2022.

MARIA JOSE FOEGER
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 909614

PORTARIA/SMAR/Nº 069/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL/ SMAR/Nº 002/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar Administrativo, Edital/SMAR/nº 002/2021, a comparecerem na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, no dia 12 de agosto de 2022, às 9:30 horas, munidos dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em designação temporária.

APROVADOS NA SEDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
76º	VERALUCIA PERES DA SILVA
77º	SILVANA BARTH
78º	ANA CAROLINA HARMES FERRARI
79º	ESTEFANE BORTOLINI

Art. 2.º A convocação visa preencher a seguinte vaga conforme descrição abaixo:
Secretaria Municipal de Assistência Social - 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ FOEGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (agência do Município de Santa Teresa) (Banco do Brasil)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Atestado Admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho (local/Policlínica)
- Carteira de Identidade (obrigatório)
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes (obrigatório)
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site www.tjes.jus.br
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa
- Declaração de Bens
- Declaração de Acúmulos de cargos em Órgãos Públicos
- Declaração de grau de parentesco (para cargos comissionados - modelo no RH)
- Número de telefone para contato
- Carteira de Trabalho e mais 01 foto (para contratados sob regime C.L.T.)
- Preencher a Ficha de Cadastramento de servidor (modelo na secretaria)
- Currículo profissional resumido

OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.

Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.

Protocolo 909625

PORTARIA CGAB Nº 231/2022

REVOGA A PORTARIA/CGAB N° 243/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/CGAB n° 243/2021 que designou Assistente Jurídico, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 09 de agosto de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 909805

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2022
CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
DETENTORA: Empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA.
OBJETO: aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Santa Teresa - ES.
VALOR: R$ 79.376,80 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO: Terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
PROCESSOS Nº 13738/2021.
Santa Teresa, 09 de Agosto de 2022.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 909382

Contrato

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2020

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Empresa MIL COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA.
DA RESCISÃO: Resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2020, que ficará rescindido com data retroativa ao dia 14 de Julho de 2022.
PROCESSO: 12745/2019.
Santa Teresa, 09 de Agosto de 2022.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 909332

Santa Maria de Jetibá

Contrato

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato nº 000414/2022: Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SERRANA - CNPJ: 04.853.251/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 028/2022 - Pregão Eletrônico 000026/2022. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0013. Valor total: R$ 21.820,00. Prazo: 01 de julho de 2022 a 01 de junho de 2023. Dotação: 0050011339200102.029 - Realização dos eventos do calendário anual - 33903900000

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00527 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 005835/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909179

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato nº 000476/2022: Contratada: D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.511.644/0001-59. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 113/2022 - Pregão Eletrônico 000058/2022. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0041. Valor total: R$ 6.000,00. Prazo: 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua publicação. Dotação: 0160011545200392.065 - Manutenção, coleta, transporte e destinação final de resíduos - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00568 - Fonte de Recurso - 15300000000. Processo: 006799/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909181

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato nº 000413/2022: Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SERRANA - CNPJ: 04.853.251/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 028/2022 - Pregão Eletrônico 000026/2022. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0013. Valor total: R$ 5.512,00. Prazo: 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023. Dotação: 0170010824400262.038 - Proteção Social Básica - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00614 - Fonte de Recurso - 23900010000. Processo: 005951/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909182

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato nº 000474/2022: Contratada: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 31.128.170/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 097/2022 - Pregão Eletrônico 000015/2022. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0007. Valor total: R$ 16.490,00. Prazo: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Dotação: 0160011545200392.064 - Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00559 - Fonte de Recurso - 16200000000. Processo: 006823/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909198

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato FMS nº 000174/2022: CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0042. Contratada: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ:30.681.395/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA), CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 103/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000060/2022. Valor total: R$ 31.573,50. Prazo: 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua publicação. Dotação: 0150011030100432.074 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência - covid - 1933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00044 - Fonte de Recurso - 22142100000. Processo: 007113/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909211

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato nº 000480/2022: Contratada: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - ME - CNPJ: 04.912.965/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E COLETIVOS EPCS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 078/2022 - Pregão Eletrônico 000050/2022. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0035. Valor total: R$ 1.273,70. Prazo: 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023. Dotação: 0200012612200202.034 - Manutenção das Atividades Adiministrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00645 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 007032/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909254

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato FMS nº 000158/2022: Contratada: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 26.965.679/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços FMS nº 004/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000001/2022. Valor total: R$

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

6.723,80. Prazo: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Dotação: 0150011030100432.078 - Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00091 - Fonte de Recurso - 12110000000. Na execução do objeto serão utilizados recursos provenientes de emendas parlamentares, referentes as propostas de número 13917262000114002, 13917262000115001 e 13917262000115002, Processo: 006762/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909258

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato FMS nº 000166/2022: Contratada: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE. CNPJ: 10.462.477/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços FMS nº 032/2021 - Pregão Eletrônico Nº 000060/2021. Valor total: R$ 7.300,00. Prazo: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Dotação: 0150011030100432.074 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência - covid 19 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00044 - Fonte de Recurso - 22142100000. Processo: 006942/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909260

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato FMS nº 000164/2022: Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços FMS nº 001/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000001/2022. Valor total: R$ 44.978,00. Prazo: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Dotação: 0150011030100432.078 - Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00091 - Fonte de Recurso - 12110000000. 0150011030100432.078 - Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00091 - Fonte de Recurso - 22150000000. Na execução do objeto serão utilizados recursos provenientes de emendas parlamentares, referentes as propostas de número 13917262000114002, 13917262000115001 e 13917262000115002, Processo: 006768/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909261

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato FMS nº 000162/2022: Contratada: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ: 10.921.809/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços FMS nº 002/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000001/2022. Valor total: R$ 3.575,00. Prazo: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Dotação: 0150011030100432.074 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência - covid 19 - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00050 - Fonte de Recurso - 22152100000. Na execução do objeto serão utilizados recursos provenientes de emendas parlamentares, referentes as propostas de número 13917262000114002, 13917262000115001 e 13917262000115002, Processo: 006765/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909262

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, firmou o que segue:
001 Termo Apostilamento ao Contrato 000067/2022. Contratada: D&D ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA. Objeto: Fica corrigido o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022, onde consta "com efeitos retroagidos a 24/03/2022" passa a constar "com efeitos retroagidos a 11/11/2021", cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. Processo: 009010/2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909366

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato FMS nº 000161/2022: Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços FMS nº 001/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000001/2022. Valor total: R$ 41.667,00. Prazo: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Dotação: 0150011030100432.074 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência - covid 19 - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00050 - Fonte de Recurso - 22152100000. Na execução do objeto serão utilizados recursos provenientes de emendas parlamentares, referentes as propostas de número 13917262000114002, 13917262000115001 e 13917262000115002, Processo: 006766/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909486

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato FMS nº 000160/2022: Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços FMS nº 001/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000001/2022. Valor total: R$ 13.889,00. Prazo: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Dotação: 0150011030100432.078 - Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00091 - Fonte de Recurso - 22150000000. Na execução do objeto serão utilizados recursos provenientes de emendas parlamentares, referentes as propostas de número 13917262000114002, 13917262000115001 e 13917262000115002. Processo: 006767/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909489

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:
Contrato FMS nº 000176/2022: CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0042. Contratada: MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ:34.617.980/0001-98. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA), CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 107/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000060/2022. Valor total: R$ 2.559,60. Prazo: 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua publicação. Dotação: 0150011030100432.076 - Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00069 - Fonte de Recurso - 22140000000. Processo: 007115/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

Protocolo 910027

Convênio

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, firmou o que segue:
Convênio nº 006/2022. Conveniado: PREFEITURA DE VILA VALÉRIO (Cessionário). Objeto: Cessão da servidora do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, SANDRA FRANCISCO DE OLIVEIRA JACOB, titular do Cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 52.585, para prestar serviço, exclusivamente a PREFEITURA DE VILA VALÉRIO, Estado do Espírito Santo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Prazo: 08/08/2022 a 31/12/2024.
Proc. 6067/2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
ENOC JOAQUIM DA SILVA
Secretário de Educação Interino

Protocolo 909493

O município de Santa Maria de Jetibá-ES por meio de autorização legislativa nº 2581/2022, firmou o que segue:
Convênio FMS nº 002/2022. Conveniada: Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia. Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GM/MS nº 679, de 30 de março de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.329, de 31 de maio de 2022, destinados para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, na forma descrita no Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e constante no processo. Prazo: 09/08/2022 a 31/01/2023. Valor: R$ 51.000,00. Dotação: Projeto/Atividade: 015001.1030200442.079 - Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade
Elemento de despesa: 33504300000 - Subvenções sociais
Ficha Orçamentária: 102
Fonte:12142100000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo federal.
Processo: 5207/2022.

SILENE BELZ
Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

O município de Santa Maria de Jetibá-ES por meio de autorização legislativa nº 2580/2022, firmou o que segue:
Convênio FMS nº 003/2022. Conveniada: Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia. Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar Individual - Proposta nº 36000440688202200, conforme Portaria GM/MS Nº 740, de 05 de Abril de 2022, e Emenda Parlamentar de Relatoria - Proposta nº 36000456995202200, conforme Portaria GM/MS Nº 1449, de 14 de Junho de 2022, para fins de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na forma descrita no Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e constante no processo. Prazo: 09/08/2022 a 08/08/2023. Valor: R$ 700.000,00. Dotação: Projeto/Atividade: 015001.1030200442.079 - Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade
Elemento de despesa: 33504300000 - Subvenções sociais
Ficha Orçamentária: 102
Fonte:12140000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo federal (Emenda Parlamentar Individual e de Relatoria).
Processo: 5779/2022.
SILENE BELZ
Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 909904

São Domingos do Norte

Portaria

PORTARIA Nº 8.450, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Gratificação de Graduação e Pós a Servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

R E S O L V E:
Considerando o Art. 14º, inciso II da Lei nº 841 de 11 de Novembro de 2016, e processo protocolado sob o nº 4065 em 05 de julho de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Revoga-se a Gratificação de Curso concedida à servidora SAYONARA LOPES CHODACKI, Auxiliar de Secretaria Escolar, Carreira II, Classe E, e, concede à mesma servidora, a Gratificação de Graduação e Pós-Graduação, conforme o Art. 14º, inciso I da Lei nº 841 de 11 de Novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de agosto de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 909674

PORTARIA Nº 8.451 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Institui e Nomeia Membros do Comitê Municipal do Programa Busca Ativa - CMPBA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo protocolado sob o nº 5036 em 01 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído e nomeados para compor o Comitê Municipal do Programa Busca Ativa - CMPBA de São Domingos do Norte/es, os seguintes membros efetivos:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Edson Liberato Costa
2. Representante do Conselho Tutelar: Roberta Pereira Cabral de Souza
3. Representante do Poder Legislativo: Ana Angelica Victor Boscaglia Costa
4. Representante da Assistência Social CRAS: Zilda Ferreira Bressanelli
5. Representantes do CREAS: Ivanete kuster
6. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Jeane Albani Tres Trevizani
7. Representante da Secretaria de Saúde: Patrik Mota

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 09 de agosto de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 909717

São Gabriel da Palha

Decreto

DECRETO Nº 3.058/2022
REDUZIR A CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA JAQUIELI APARECIDA DALCOMUNE LOSS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.
Considerando o Processo Administrativo nº 5.731 de 08 de Agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida em cinco (05) horas semanais a carga-horária da Servidora JAQUIELI APARECIDA DALCOMUNE LOSS, Matrícula 5665, Professora A MAPA, Ensino Fundamental no período de 31/07/2022 a 21/12/2022, na EMEF "Profª Maria Celeste Torezani Storch", passando sua jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, para vinte e cinco (25) horas semanais, em atendimento ao projeto de alfabetização.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 01 de Junho de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 910003

DECRETO Nº 3.059/2022
ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERVIDORA GRAZIELI VENTURINE AHNERT BERNARDO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Considerando o Processo Administrativo nº 5.740 de 08 de Agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estendida em quatro (04) horas semanais, a carga-horária da Servidora GRAZIELI VENTURINE AHNERT BERNARDO, Matrícula 5748, Professora A MAPA - Educação Infantil, no período 08/08/2022 a 31/12/2022 no CMEI "Dona Neca", passando sua jornada de trabalho de trinta e três (33) horas semanais, para trinta e sete (37) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.650/2017.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de agosto de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 910008

DECRETO Nº 3.060/2022
EXONERAR A PEDIDO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO PACS E PSF O SENHOR BRUNO VAZ LOPES

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 5.727 de 08 de Agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor BRUNO VAZ LOPES, Mat. 7540, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento do PACS E PSF, Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a partir de 09 de Agosto de 2022.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de agosto de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 910009

DECRETO Nº 3.057, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 4.799 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e atualizar o Decreto Municipal nº 4.799 de 16 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o regulamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

CONSIDERANDO que nos atos de organização administrativa houve a cisão das atividades ambientais, a qual se criou uma nova Secretaria Municipal de Meio Ambiente, modificando o nome da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.

CONSIDERANDO a necessidade de se registra um número de CNPJ para o respectivo Fundo junto a Receita Federal do Brasil, melhorando assim sua gestão e transparência, possibilitando ainda a captação de recursos para melhorar as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.799 de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 2º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural é vinculado e de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.....
.....
.....
.....(NR)"

Art. 2º O "caput" do art. 3º, do Decreto Municipal nº 4.799 de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"art. 3º São atribuições do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.
.....
.....
.....(NR)"

Art. 3º O inciso I do art. 4º, do Decreto Municipal nº 4.799 de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 4º.....
.....
.....
...

I - preparar as demonstrações mensais de receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.
.....
.....
.....(NR)"

Art. 4º O inciso IX do art. 4º, do Decreto Municipal nº 4.799 de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 4º.....
.....
.....
..

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

IX - apresentar, ao Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;
.....
.....
.....(NR)"

Art. 5º O inciso II do § 2º do art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.799 de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 5º.....
.....
.....
...
§ 2º
.....
.....
...

II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário e do Chefe do Poder Executivo.
.....
.....
.....(NR)"
Art. 6º O "caput" do art. 12, do Decreto Municipal nº 4.799 de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 12. Imediatamento após a promulgação da Lei do Orçamento o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário aprovará o quadro de cotas trimestrais que serão distribuídas entre as unidades executoras dos sistemas administrativo e operacional da política agrícola.
.....
.....
.....(NR)"

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos imediatos.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 09 de agosto de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 910035

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 167/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo de Prova de Títulos, para Cargos Administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação - N.º 002/2022, para Contratação Temporária de servidores para o exercício das atividades de Professor P MAPP, para atuar no âmbito da Administração Publica Municipal, nos termos das Leis Municipais Nº. 1801/2007 de 19 de dezembro de 2007, Nº. 2651 de 10 de maio de 2017 e Decreto N.º 2836/2022, de 06 de abril de 2022, que "Homologa Resultado de Processo Seletivo para Cadastro de Reserva, de Prova de Títulos, do Magistério Publico Municipal - Secretaria Municipal de Educação - nº 02/2022".

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo para Cadastro de Reserva, de Prova de Títulos, do Magistério Publico Municipal - Secretaria Municipal de Educação - nº 02/2022, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.
Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.
Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos, munidos dos originais:
- Uma Foto 3x4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Cópia do CPF (com Comprovante de Situação Cadastral);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);
- Cópia do Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Observar Categoria - Cargos que exigem);
- Cópia Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Bancária (Banestes, Caixa Econômica, Sicoob, Banco Brasil);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo;
- Cópia do Registro no Conselho de Classe (Cargos que exigem);
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
- Cópia do CPF dos Dependentes Menores de 18 Anos;
- Cópia do Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal; (Site da Prefeitura);
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

- Certidão Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que comprove a inexistência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade.
- Número de Telefone;
- Declaração de Nepotismo;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Declaração de Bens que constituem seu Patrimônio;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- Cópia do Cartão de Vacina Atualizado.
- Qualificação cadastral E-Social.

Art. 4.º - O candidato selecionado para o exercício temporário do cargo terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para assumir suas atividades, findo o qual perderá o direito de ser contratado, passando a figurar na última colocação entre os classificados.

São Gabriel da Palha - ES, 09 de agosto de 2022.

MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 167/2022

Professor P MAPP

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUZIA FRANCISCO	24º

Protocolo 909407

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 002/2022

Faço público a decisão de PRORROGAÇÃO do prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, entre os dias 09/08/2022 a 10/08/2022 das 08:00 às 11:00 horas, para Contratação Temporária de servidores para o exercício das atividades no CAPS I, sendo os seguintes cargos: Médico Clínico do CAPS I, Enfermeiro do CAPS I, Psicólogo do CAPS I, Assistente Social do CAPS I, Educador Físico do CAPS I, Técnico de Enfermagem do CAPS I, Terapeuta Ocupacional do CAPS I, Pedagogo do CAPS I, Assistente Administrativo do CAPS I, Oficineiro de música do CAPS I, Oficineiro de artes do CAPS I e Auxiliar de serviços gerais do CAPS I, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS INSCRIÇÕES
Fica alterado o prazo para inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 02/2022.
1.1 A inscrição dos candidatos para os cargos acima descritos, em regime de Contratação Temporária, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dr. Fernando Serra, nº 221- Segundo piso, Bairro Jardim de Infância - São Gabriel da Palha - ES, de 25/07/22 a 10/08/22 das 08:00 às 11:00 horas.
1.2 As demais datas continuam mantidas, conforme detalhado no anexo I deste Edital.

São Gabriel da Palha/ES, 08 de Agosto de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Nº.	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS	LOCAL
01	Inscrição	25/07/2022 a 10/08/2022	08:00 as 11:00	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. Fernando Serra, 221, Segundo Piso, Bairro Jardim de Infância, SGP.
02	Divulgação da Classificação preliminar	15/08/2022	12:00 horas	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br
03	Recursos	16 e 17/08/2022	08:00 as 11:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. Fernando Serra, 221, Segundo Piso, Bairro Jardim de Infância, SGP.
04	Divulgação do Resultado Final	19/08/2022	12:00 horas	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br

Protocolo 909428

Portaria

PORTARIA Nº 6.445/2022

ALTERAR A PORTARIA Nº 5.846/2022 QUE NOMEOU A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO E REPAROS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 182 de 09 de Agosto de 2022, do Gabinete do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 1º - Alterar caput do Art. 2º da Portaria nº 5.846/2022, prorrogando o Seu prazo por mais doze (12) meses, a partir de 17 de Agosto de 2022.
Paragrafo Único - Os servidores nomeados serão remunerados pelos serviços prestados com dez (10) valores de referência - VRSGP mensais, mediante apresentação de relatório no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de agosto de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 910015

PORTARIA Nº 6.446/2022
ALTERAR O ART. 2º DA PORTARIA 5.593/2021, QUE NOMEOU A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE PROCEDIMENTO DE AUTORIA, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 5.586 de 02 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar caput do Art. 2º da Portaria nº 5.593/2021, prorrogando o Seu prazo por mais quatro (04) meses, a partir de 01 de Agosto de 2022.
Paragrafo Único - Os Servidores nomeados serão remunerados pelos serviços prestados com cinco (05) valores de referência - VRSGP, pagos mediante apresentação de relatórios mensais, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de agosto de 2022.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 910020

Despacho

PROCESSO Nº 7732/2021
ENDEREÇAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

DECISÃO

1. Acolho relatório final da Comissão Permanente de Sindicância contido nas fls. 50/51, e DECIDO pela CONDENAÇÃO da empresa IURI COELHO SERAFINI EPP a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ANO, pelo descumprimento de dever contratual consubstanciado na omissão quanto à entrega de bens de consumo, conforme pregão presencial nº 012/2021, Ata de Registro de Preços nº 038/2021 e autorizações de fornecimento nº 0312/2021, com fundamento no Artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

São Gabriel da Palha/ES, 08 de agosto de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 909632

PROCESSO N. º 005186/2022.
ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo instaurado pela empresa DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.488.247/0001-73 contra a empresa GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.068.729/0001-81;
A empresa recorrente apresentou suas razões às fls. 02/08, alegando que a certidão do CREA-ES da recorrida estaria inválida, pois possui valor divergente do qual apresentado no contrato social, o que ofenderia o princípio da legalidade, mais precisamente a resolução CONFEA. A empresa recorrida, apresentou contrarrazões às fls. 13/23, alegando que o edital de licitação, na sua cláusula 4.1, determina que seja apresentado comprovante de registro no CREA ou CAU. Alegou também que a certidão apresentada estava dentro do seu prazo de validade e que havia, em sua apresentação, divergência do capital social que consta na certidão e no contrato social, assim, eventual inabilitação seria excesso de rigor formal.
Ao analisar os autos, ACOLHO o Parecer Jurídico 856/2022 às fls. 28, decido por conhecer o recurso interposto pela empresa DOMINARE CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e, quanto ao mérito, NEGAR PROVIMENTO, por entender que a certidão apresentada pela empresa GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA atende o edital e faz prova de seu registro junto ao CREA, comprovando que está apta ao desempenho da atividade requerida. Portanto, acompanho e RATIFICO A DECISÃO DA CPL, mantendo a empresa GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA HABILITADA para o certame.
São Gabriel da Palha, 09 de Agosto de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 909764

Termos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de São Gabriel da Palha (ES), com

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.251.479/0001-52, sediado na Avenida Bertolo Malacarne, nº. 168, sala 02 - A - B e C, Bairro Glória, São Gabriel da Palha (ES) - CEP: 29.780-000 e MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 159 - Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, resolvem entabular o presente TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE ADIANTAMENTO DE PARTE DO VALOR ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA QUITAÇÃO DO PRECATÓRIO Nº. 0021057-80.2020.8.08.0000, QUE TEM COMO BENEFICIÁRIO ANTONIO DE NADAI, mediante as cláusulas a seguir:

1 - DO OBJETO.

1.1 - Fundamenta o presente acordo o processo administrativo nº. 5.223, de 18 de julho de 2022, originado mediante pedido do Ilustre Diretor-Presidente do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De São Gabriel Da Palha, solicitando adiantamento de parte do valor atuarial do exercício de 2022 para efetivar a quitação do Precatório nº. 0021057-80.2020.8.08.0000, que tem como beneficiário ANTONIO DE NADAI, no valor atualizado de R$ 1.237.652.65 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

1.2 - Referido pedido fora aprovado pelo Conselho de Administração do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De São Gabriel Da Palha, cuja ata de Reunião fora publicada no DOM-ES Edição nº. 2.076, datado de 08 de agosto de 2022 (página 238), e ainda, que consta às fls. 09/13, do processo administrativo nº. 5.223, de 18 de julho de 2022.

2 - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 - O valor do adiantamento será R$ 1.237.652.65 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e será realizada em 03 parcelas com os seguintes valores e datas, conforme despacho de fls. 07, do processo administrativo nº. 5.223, de 18 de julho de 2022, da Ilustre Secretária Municipal de Finanças:

1ª parcela: Data de de pagamento: 31 de agosto de 2022. Valor: R$ 412,550,89 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos);

2ª parcela: Data de de pagamento: 17 de outubro de 2022. Valor: R$ 412,550,88 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos); e

3ª parcela: Data de de pagamento: 30 de novembro de 2022. Valor: R$ 412,550,88 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos);

2.2 - Os pagamentos serão realizados na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Conta corrente pessoa jurídica nº. 10868-5, Agência nº. 0806-0, de titularidade do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De São Gabriel Da Palha.

3 - DA RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO DO PRECATÓRIO.

A responsabilidade acerca do pagamento e quitação do Precatório nº. 0021057-80.2020.8.08.0000, que tem como beneficiário ANTONIO DE NADAI, no valor atualizado de R$ 1.237.652.65 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) é única e exclusiva do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De São Gabriel Da Palha, sendo que o presente acordo não configura, em nenhuma hipótese, assunção de dívida, tampouco solidariedade ou subsidiariedade.

4 - DO ABATIMENTO DO VALOR ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O adiantamento efetivamente realizado pelo Município de São Gabriel da Palha ao Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De São Gabriel Da Palha, nos termos deste acordo, será abatido obrigatoriamente do valor atuarial devido ao final do exercício de 2022.

5 - DA OBRIGATORIEDADE DO CONTRATO E DA ELEIÇÃO DE FORO.

5.1 - O presente Termo de Acordo é firmado em caráter irrevogável e irretratável para ambas as partes, extensivo a todos os respectivos sucessores a qualquer título, devendo-se, por conseguinte, respeitarem o presente como se lei fosse, não podendo em consequência arrependerem-se.

5.2 - Fica acertado que no caso de haver nas cláusulas pertinentes a este documento qualquer erro material que porventura modifique ou crie direitos e obrigações pertencentes a quaisquer dos contraentes, deverá tal erro poderá ser retificado mediante simples errata, desde que devidamente assinada por todas as partes envolvidas, sem que isto diminua ou aumente qualquer direito aos ora contraentes.

5.3 - Não obstante a boa-fé de ambas as partes, elegem o foro da cidade de São Gabriel da Palha (ES) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo der Acordo Extrajudicial.

E assim por estarem justos e avençados, assinam o presente Termo de Acordo em 02 (duas) vias e em 03 (três) folhas de igual teor e conteúdo, que será devidamente publicado no DOM-ES.

TIAGO ROCHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Palha

HÉRCULES DO NASCIMENTO CAPELLI
Procurador Efetivo do Município de São Gabriel da Palha Atuando no
Cargo de Procurador Adjunto

BEATRIZ PAGUNG RIBEIRO
Secretária Municipal de Finanças do Município de São Gabriel da Palha

WALACY RANDER CONTE PONATH
Diretor-Presidente do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De São Gabriel Da Palha

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

GUILHERME LOPES CAMPOS
Diretor de Previdência e Atuária - Interino do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De São Gabriel Da Palha

CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo - Financeiro do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De São Gabriel Da Palha

Protocolo 909920

São José do Calçado

Portaria

PORTARIA/IPESC Nº1.440/2022
"Exonera Assessor Técnico Jurídico"
A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;
Considerando o Decreto Municipal nº 6.721/2021 que nomeia o Servidor efetivo desta municipalidade Douglas Moreira Farias para exercer da Presidência do IPESC.
Considerando Art.1º da Lei Municipal Complementar nº 0019/2022 que extingue o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Jurídico criado pela Lei Complementar nº 002/2021;
Considerando que o cargo supracitado é devidamente habilitado com os critérios para ocupação e atribuições estabelecidos pelo Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 002/2021.
RESOLVE:
Art. 1º.Exonerar do exercício das funções no Cargo extinto conforme Art.1º da Lei Municipal Complementar nº 0019/2022 o Assessor Técnico Jurídico, junto a Diretoria Execut iva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - IPESC o Senhor RÔMULO SEUFITELI PINTO.
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/08/2022,revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
IPESC, São José do Calçado-ES, aos Nove(09) dias do mês de Agosto(08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).
Douglas Moreira Farias
Diretor Presidente do IPESC
Decreto Municipal Nº 6.721/2021
Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal. Nº6.524/2021

Protocolo 909912

Termos

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 0268/2022
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES-IPESC, torna público que, o Presidente do IPESC, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.
Os serviços objetos do presente termo serão realizados para Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES- IPESC.
Fundamentação Legal:
O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: SOLICITA A AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DE DADOS, PARA SUBSTITUIR O COMPUTADOR ATUAL, DEVIDO O MESMO APRESENTAR FALHAS DE HARWARE E FREQUETEMENTE, ASSIM COMPROMETENDO O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA USADO PARA TRABALHO NAS ESTAÇÕES DE USUÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
Servidor Torre, Trusted Platform Module (TPM), Trusted Platform Module (TPM) 2.0 V3, Configuração de chassi, Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos (SAS/SATA), Processador 2.8 GHz, 8M Cache, 4 núcleos/4 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s) ou superior, Memória 8GB DDR4 3200MHz (1X8GB, ECC, UDIMM, BCC), Armazenamentoi HD 500GB, Placa de rede adicional On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM.
Prazo e datas: O prazo dos produtos será de até 10 dias uteis que deverão ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Praça Governador Bley, nº 22, centro, São Jose do Calçado-ES.
Contratada: EMPRESA MAURICIO MIRANDA DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita C.N.P.J no sob Nº. 30.172.989/0001-81, estabelecida à Rua Amélia de Lourdes Ribeiro, 113, Centro , CEP.29470-000, São José do Calçado/ES.
Valor Total Contratado: R$: 9.650,00 (nove mil, seiscentos reais e cinquenta centavos.
Dotação Orçamentária: • Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INST. PREVI.SOC.SERV.PUBL.MUNC DE SÃO JOSE DO CALÇADO;
Elemento de despesa: 44905200000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1430000000 -RECURSOS VINCULADODOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
Ficha: 0001

São José do Calçado-ES, 09 de agosto de 2022.

DOUGLAS MOREIRA FARIAS
Diretor Presidente do IPESC/Decreto nº 6.721/2021

Protocolo 909381

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

São Roque do Canaã

Decreto

DECRETO Nº 6.033/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS INSCRITAS PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando os artigos 6º e 215 da Constituição Federal, 12, inciso III, 188 e 194 da Lei Orgânica Municipal que disciplinam respectivamente e, considerando:

a) que foi criada a Lei municipal nº 895/2019 e alterada pela Lei nº 1.030, de 15 de julho de 2022, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Direitos da Pessoa Idosa;

b) o teor do processo administrativo nº 002718/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Avaliação das Entidades Civis Inscritas para Formação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

I. Presidente da Comissão:
a) Iraci Maria Vago Galon;

II. Membros:
a) Karlucy Spalenza Perini;
b) Josimeri Guezi Perinni.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 909698

DECRETO Nº 0006031/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SÃO ROQUE DO CANÃA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001001/2021.DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 30.403,59 (trinta mil quatrocentos e três reais e cinqüenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000090	0401.1236100072.010 33903900000	Manutenção da Rede Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2123000	3.945,00
0000112	0401.1236500072.011 33903900000	Manutenção da Rede Escolar - Ensino INFANTIL pré escola OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2123000	1.400,00
0000129	0401.1236500072.012 33903900000	Manutenção da Rede Escolar - Ensino INFANTIL creche OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2123000	1.540,00
0000211	0707.1545100102.019 33903900000	Gestão as atividades da Sec. de Obras e Serviços Urbanos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	8.555,00
0000226	0808.2060600112.020 33903900000	Gestão das Atividades da Sec de Desenvolvimento Economico OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	8.899,96
0000226	0808.2060600112.020 33903900000	Gestão das Atividades da Sec de Desenvolvimento Economico OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1540000	5.213,63
0000297	1617.1424300122.029 33903900000	Gestão da Casa de Passagem OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1390001	850,00

Art. 2º.Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 23.518,59 (vinte e três mil quinhentos e dezoito reais e cinqüenta e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000147	0401.1236400072.044 33903900000	Apoio ao Transporte Escolar Universitário/Profissionalizante OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	8.555,00
0000233	0808.2060600112.020 44905200000	Gestão das Atividades da Sec de Desenvolvimento Economico EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1540000	5.213,63
0000216	0808.2060800111.014 44905200000	Aquisição de Equipamentos e Implentos Agricolas EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	8.899,96
0000292	1617.1424300122.029 31901300000	Gestão da Casa de Passagem OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1390001	850,00
TOTAL :				**23.518,59**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SÃO ROQUE DO CANÃA, 10 agosto de 2022

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

IMPRESSÃO: LEANDRO FADINI

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] *Page 1 of 1* *E&L Produções de Software LTDA*

Protocolo 909935

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

DECRETO Nº 0006032/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SÃO ROQUE DO CANÃA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001001/2021.DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	1515.1012200082.033	Gestão das Atividades da Sec de Saúde		
	33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1211000	10.000,00
0000061	1515.1030200082.038	Gestão de Media e Alta Complexidade de Saúde		
	33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAI	1211000	60.000,00

Art. 2º.Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000108	1515.1030100082.036	Gestão da Atenção Básica de Saúde		
	33508500000	CONTRATO DE GESTÃO	1211000	60.000,00
0000036	1515.1030100082.036	Gestão da Atenção Básica de Saúde		
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1211000	10.000,00
TOTAL :				**70.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SÃO ROQUE DO CANÃA, 10 agosto de 2022

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 909939
www.amunes.es.gov.br
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã em sua 242ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 007 de 1997, alterada pela Lei n.º 321/2005.

RESOLVE

Art. 1°- Aprovar a reprogramação do saldo remanescente dos recursos Covid-19 (Portaria n.º 1.666/20, Portaria n.º 2.222/20, Portaria n.º 2.358/20, Portaria n.º 2.994/20, Portaria n.º 731/21, Portaria n.º 894/21 e Portaria n.º 377/22), no valor de R$ 68.824,93 (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);

Art. 2º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 para a inclusão da meta 11, integrante da diretriz n.º 01, objetivo n.º 02 da Atenção Básica, a qual consiste na compra de tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, prevista para 2022;

Art. 3º - Aprovar a alteração da Programação Anual de Saúde - PAS 2022, aprovada através da Resolução n.º 08 de 15 de Dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES, para inclusão da meta 07, integrante da diretriz n.º 02, objetivo n.º 01 da Atenção Básica, a qual consiste na compra de tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde;

Art. 4º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 para a inclusão da meta 12, integrante da diretriz n.º 01, objetivo n.º 02 da Atenção Básica, a qual consiste em aluguel de impressoras para suporte em informática, prevista para 2022;

Art. 5º - Aprovar a alteração da Programação Anual de Saúde - PAS 2022, aprovada através da Resolução n.º 08 de 15 de Dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES, para inclusão da meta 08, integrante da diretriz n.º 02, objetivo n.º 01 da Atenção Básica, a qual consiste em aluguel de impressoras para suporte em informática;

Art. 6º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 para a inclusão da meta 05, integrante da diretriz n.º 01, objetivo n.º 01 da Atenção Básica, a qual consiste no credenciamento de nova Equipe de Atenção Primária, prevista para 2022;

Art. 7º - Aprovar a alteração da Programação Anual de Saúde - PAS 2022, aprovada através da Resolução n.º 08 de 15 de Dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES, para a inclusão da meta 05, integrante da diretriz n.º 01, objetivo n.º 01 da Atenção Básica, a qual consiste no credenciamento de nova Equipe de Atenção Primária, prevista para 2022;

Art. 8º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 para a inclusão da meta 07, integrante da diretriz n.º 06, objetivo n.º 01 da Rede de Atenção à Saúde Bucal, a qual consiste no credenciamento de nova Equipe de Saúde Bucal, prevista para 2022;

Art. 9º - Aprovar a alteração da Programação Anual de Saúde - PAS 2022, aprovada através da Resolução n.º 08 de 15 de Dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES, para a inclusão da meta 04, integrante da diretriz n.º 06, objetivo n.º 01 da Rede de Atenção à Saúde Bucal, a qual consiste no credenciamento de nova Equipe de Saúde Bucal, prevista para 2022;

Art. 10º - Aprovar a manutenção do Convênio 010/2019 referente à contratação da Empresa Santa Casa de Misericórdia de Colatina para gestão do Pronto Atendimento Municipal através de prestação de serviço contratualizado.

KAMILA SALES ROLDI CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto n.º 5.180/2021

Homologo a Resolução n.º 04 de 26 de Julho de 2022, nos termos do Decreto n.º 5.764/2022.

KAMILA SALES ROLDI CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 5.090/2021

Protocolo 909829

Portaria

PORTARIA Nº 390/2022

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 64, §1º da Lei Municipal 564/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar, na Secretaria Municipal de Administração, o servidor CLAUDIO LUCHINI, ocupante do cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 909377

PORTARIA N.º 029/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de São Roque do Canaã/ES, no uso de suas atribuições legais,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais da futura ata de registro de preços para a aquisição de periféricos, computadores e outros equipamentos tecnológicos, adquiridos na modalidade de pregão presencial nº 031/2022, em atendimento a demanda de todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, sendo os servidores ARTHUR NUNES DA COSTA QUEIROZ e SCHAIRA PENHA MILLI MAFIOLETTI, ambos ocupantes do Cargo de Técnico em Processamento de Dados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã - ES, 09 de agosto de 2022.

MÔNICA CHIARATTI
Secretária Municipal de Administração

Protocolo 909565

PORTARIA Nº 391/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica Municipal, e considerando,

a) o conteúdo do Processo Administrativo nº 003009/2022; e
b) a Portaria nº 167, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora JAMILLY TESSAROLO SILVESTRE MASIERO, referente ao período aquisitivo de 29/03/2021 a 28/03/2022, para gozá-las no período de 10/08/2022 a 08/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 909650

PORTARIA N.º 028/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de São Roque do Canaã/ES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo como fiscal da futura aquisição de prestação de serviços de confecção de placas e adesivos, adquiridos na modalidade de pregão presencial nº 040/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo o servidor RAMILO POSSATTI LANI, ocupante do Cargo de Subsecretário de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã - ES, 09 de agosto de 2022.

MÔNICA CHIARATTI
Secretária Municipal de Administração

Protocolo 909849

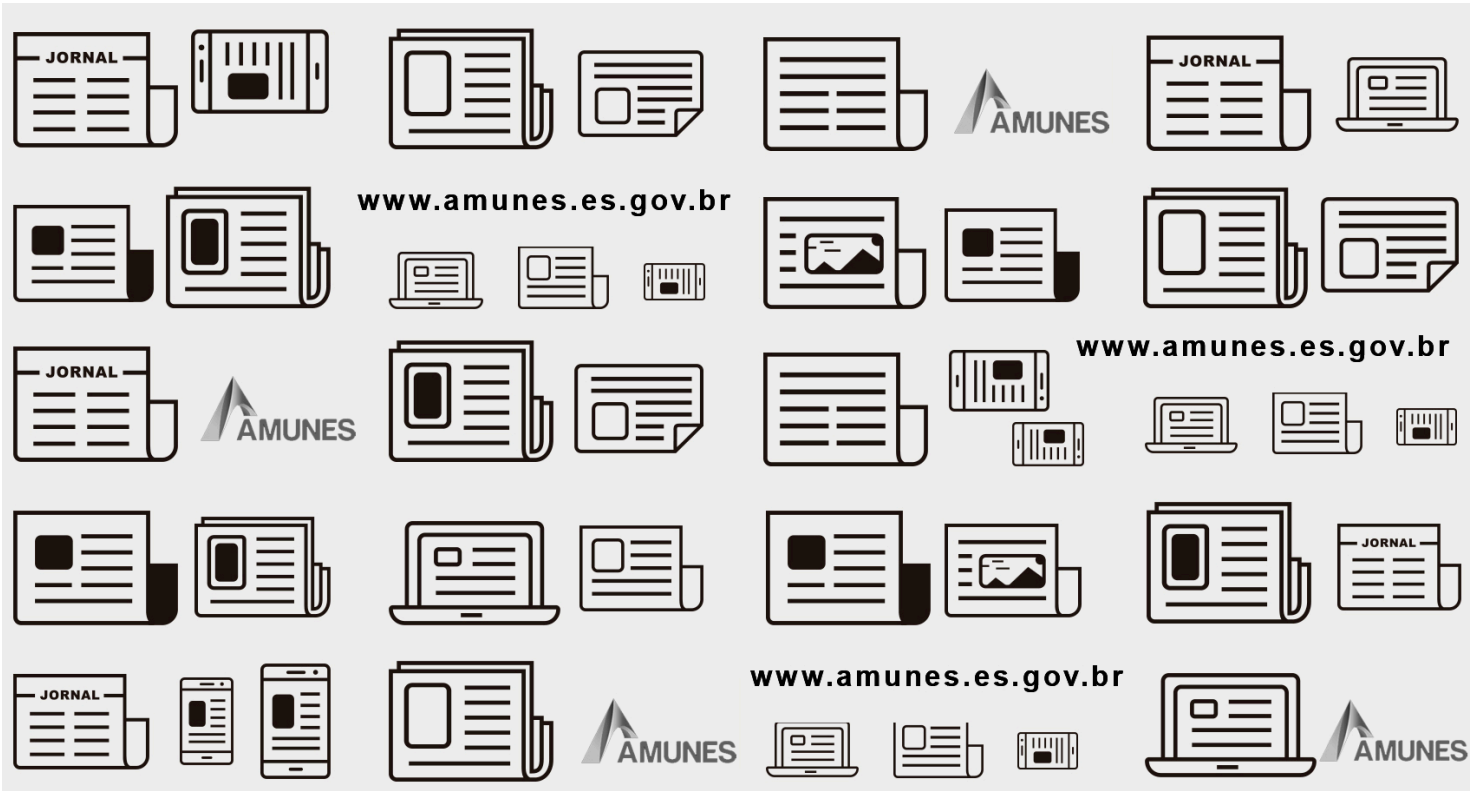

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

PORTARIA Nº 0000389/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SÃO ROQUE DO CANÃA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001001/2021.DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	0201.0412200022.002	Manutenção Atividades do Gabinete		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	400,00
0000129	0401.1236500072.012	Manutenção da Rede Escolar - Ensino INFANTIL creche		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1113000	3.179,00

Art. 2º.Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	0201.0412200022.002	Manutenção Atividades do Gabinete		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1001000	400,00
0000126	0401.1236500072.012	Manutenção da Rede Escolar - Ensino INFANTIL creche		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1113000	3.179,00
TOTAL :				**3.579,00**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.SÃO ROQUE DO CANÃA.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 909945
www.amunes.es.gov.br
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Venda Nova do Imigrante

Edital

AVISO DE DECISÃO DO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000057/2022

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, torna público, de acordo com as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, com base no artigo 37, caput, da Constituição Federal, na análise e julgamento efetuado pela Pregoeira e no Parecer da Procuradoria.
DECIDE:
CONHECER a impugnação interposta pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPIRITO SANTO para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO. Teor completo da impugnação encontra disponível no site www.vendanova.es.gov.br. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 08:00 às 15:00 horas.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
PREGOEIRA

Protocolo 909464

Portaria

PORTARIA Nº 2072/2022

NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 2506/2015, que trata do Sistema de Registro de Preços e Contratos Administrativos e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou a Ata de Registro de Preços de nº 128/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2022, com a empresa TRAINER ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor de R$ 274.980,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (BRIGADISTA PROFISSIONAL E EVENTUAL), QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATUAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE, com vigência de 09 de agosto de 2022 à 09 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor FABIO ALTOÉ, matrícula nº 965182, ocupante do cargo de Coordenação de Cultura e Artesanato, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Fica nomeada a servidora GISELE GONÇALVES CARDIM DA SILVA, matrícula nº 965480, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, como Fiscal Substituto ao Fiscal nomeado no artigo 1º, que assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal Titular.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 909605

PORTARIA Nº 2073/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou o Contrato de nº 74/2022, com a Empresa TEIXEIRA E VIEIRA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE REALIZADOR E ORGANIZADOR DE EVENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONFORME LEI 8666 ART. 24 PARÁGRAFO II) PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE MUARES E EQUINOS DA 20ª FESTA DE RODEIO DE VENDA NOVADO IMIGRANTE NO DIA 13/08/2022, com vigência de 09 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor FABIO ALTOÉ, matrícula nº 965182, ocupante do cargo de Coordenação de Cultura e Artesanato, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, como Fiscal do Contrato.

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora GISELE GONÇALVES CARDIM DA SILVA, matrícula nº 965480, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Aos Fiscais nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 909613

Termos

TERMO DE DISPENSA Nº 0069/2022
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato do Município de Venda Nova do Imigrante - ES (MVNI), com fulcro no art. 24, inciso II da lei 8.666/93, bem como parecer do Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa LUCAS PEREIRA XAVIER 09324495739 - 26.726.649/0001-88, para contratação de profissional em serviço técnico de engenharia elétrica para emissão de ART das instalações elétricas do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, para a 20° Festa de Rodeio de Venda Nova do Imigrante, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Venda Nova do Imigrante, 08 de agosto de 2022.
Gleidson Eustáquio Ferreira
Gerente de Atividades Técnicas e Administrativas

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00069/2022
Ratifico a Dispensa nº 00069/2022 (MVNI), referente à contratação da empresa LUCAS PEREIRA XAVIER 09324495739 - 26.726.649/0001-88, para contratação de profissional em serviço técnico de engenharia elétrica para emissão de ART das instalações elétricas do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, para a 20° Festa de Rodeio de Venda Nova do Imigrante, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Venda Nova do Imigrante, 09 de agosto de 2022.
João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 909496

TERMO DE DISPENSA Nº 0071/2022
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato do Município de Venda Nova do Imigrante - ES (MVNI), com fulcro no art. 24, inciso II da lei 8.666/93, bem como parecer do Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa LEONARDO PIZZOL 08405048707 - 40.173.868/0001-08, para a prestação de serviço de técnico eletricista nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022 durante a 20ª Festa de Rodeio de Venda Nova do Imigrante, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Venda Nova do Imigrante, 08 de agosto de 2022.
Gleidson Eustáquio Ferreira
Gerente de Atividades Técnicas e Administrativas

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00071/2022
Ratifico a Dispensa nº 00071/2022 (MVNI), referente à contratação da empresa LEONARDO PIZZOL 08405048707 - 40.173.868/0001-08, para a prestação de serviço de técnico eletricista nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022 durante a 20ª Festa de Rodeio de Venda Nova do Imigrante, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Venda Nova do Imigrante, 09 de agosto de 2022.
João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 909503

Contrato

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº000074/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: TEIXEIRA E VIEIRA CONSULT LICITACOES COM SERV LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REALIZADOR E ORGANIZADOR DE EVENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONFORME LEI 8666 ART. 24 PARÁGRAFO II) PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE MUARES E EQUINOS DA 20ª FESTA DE RODEIO DE VENDA NOVADO IMIGRANTE NO DIA 13/08/2022.

VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais).

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2022 à 09 de setembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2022

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 909458

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Viana

Resolução

RESOLUÇÃO COMDICAVI N° 14/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES PARA SUBSTITUIÇÃO POR VACÂNCIA NO CARGO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viana - COMDICAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.796, de 09 de agosto de 2016, por deliberação ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, os Conselheiros Tutelares suplentes, abaixo indicados, para a posse o quadro de Conselheiro Tutelar Suplente, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.796, de 09 de agosto de 2016, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2022:
I - Marinete Miranda;
II - Luciano Dutra Martins;
III - Patrícia de Souza Rodrigues;
IV - Gilcelma Cerqueira do Nascimento Oliosi;
V - Márcia Margareth de Souza Gomes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 08 de agosto de 2022.

ÉLIDA FABIANE BETINI CALAES MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
COMDICAVI

Protocolo 909821

Portaria

PORTARIA Nº 0526/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 0503 e 512/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 09 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 909430

PORTARIA Nº 0527/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com o processo administrativo nº 7888/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor CLAUDIO CORVINO CHAPELIN, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula n° 060658-01, 02 (dois) meses de Férias-Prêmio, referente ao 2º Decênio, no período de 15 de agosto de 2022 a 13 de outubro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 909432

PORTARIA Nº 0528/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fundamento no art. 189, da Lei Municipal nº 1.596/2001, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico de nº 12467/2022.
Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no §1°, art. 191, da Lei nº1.596/2001, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 909719

PORTARIA Nº 0529/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fundamento no art. 189, da Lei Municipal nº 1.596/2001, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico de nº 12471/2022.
Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no §1°, art. 191, da Lei nº1.596/2001, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 909727

PORTARIA Nº 0530/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fundamento no art. 189, da Lei Municipal nº 1.596/2001, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico de nº 12475/2022.
Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no §1°, art. 191, da Lei nº1.596/2001, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 909730

PORTARIA Nº 0531/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a pedido, nos termos do art. 55, alínea "b", da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora THYARLA MARCELA SILVA DOS SANTOS do cargo em comissão de Encarregado, Padrão PC-OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

Viana/ES, 09 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 909975

PORTARIA Nº 0532/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e da Lei Municipal n° 3.199, de 04 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, ROGER DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Área, Padrão PC-OP2, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 09 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 910019

PORTARIA Nº 0533/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e da Lei Municipal n° 3.199, de 04 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, GABRIELA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Padrão PC-OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 09 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 910022

Ordem de Fornecimento

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO Nº 000369/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.073E0700001.02.0004
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Objeto: referente a Registro de Preço para

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

eventual contratação de empresa especializada no fornecimento para encadernação e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022 e seus anexos, bem como no Termo de Referência (Anexo ao Edital), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Viana.
Processo Administrativo nº: 0013239/2021
Ata SRP nº: 0129/2022
Contratada: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
Lote: 023 - Valor R$ 450,00
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Empenho: 00687/2022
Ficha: 565

Viana/ES, 04 de agosto de 2022.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Protocolo 909762

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°221/2022
Código CidadES: 2022.073E0700001.01.0004
Processo Administrativo nº. 4793/2022
Pregão Eletrônico Nº 065/2022
Contratante: MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/SERVIÇO CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL - VAF.
Valor: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).
Vigência: o contrato terá início no dia posterior a data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993 e terá vigência de 12 (doze) meses.

Viana, ES,29 de julho de 2022.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 909789

Errata

ERRATA À LEI Nº 3.161, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA faz saber que, na Lei nº 3.161, de 26 de julho de 2021, publicada no DOM/ES - Edição nº 1.825, em 04 de agosto de 2021:

ONDE SE LÊ:
"Art. 38 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, até o limite previsto no §1º do artigo 39 desta Lei, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional e da estrutura programática."

"Art. 39 A alteração de Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Fonte de Recursos em Projeto, Atividade ou Operação Especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos.

§1º Observado o disposto no inciso V do art. 167, da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão suplementar as dotações até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas.

§2º Excetuam-se do caput desse artigo as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, nos níveis de elemento de despesa e fonte de recursos, observados as mesmas modalidades de aplicação,grupos de despesas, categoria econômica,projeto/atividade/ operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo chefe do poder executivo e não serão incluídas no limite de suplementação estabelecido no §1º deste artigo.

§3º Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, conforme no disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º Os créditos adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pelo Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei."

"Art. 40 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos artigos 12 e 16 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

§1º As entidades aptas a receberem recursos a título de subvenções sociais e auxílios a que se refere o caput deste artigo serão definidas mediante Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal.

§2º As transferênciasde recursos a título de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos, que não constarem no anexo integrante da Lei Orçamentária, serão autorizadas através de lei específica, obedecerão ao disposto no art.16 da Lei Federal nº. 4.320/1964."

"Art. 41 Para efeito desta Lei, entendem-se como:
I - Subvenções Sociais: as transferências correntes

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;
II - Contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I deste artigo, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;
III - Auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito."

"Art. 42 A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, deverá ser autorizada por lei específica, atendendo às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais."

"Art. 43 As despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas para o exercício de 2022 com base nas despesas realizadas nos meses de janeiro a setembro de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).
Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo e do Poder Executivo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimentodo disposto neste artigo."

"Art. 44 No exercício de 2022, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na LC nº. 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente voltado para as áreas de saúde e educação que gerem situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade."

"Art. 45 Se a despesa com pessoal do Poder Executivo, durante o exercício de 2022, ultrapassar os limites estabelecidos na LC nº 101/2000, o percentual excedente será eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras providências:
I - redução de horas extras;
II - redução de pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão; e
III - exoneraçãodos servidores não estáveis."

"Art. 46 O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

§1º A concessão dos benefícios de que trata o caput deve ser considerada nos cálculos do orçamento da receita.

§2º A concessão desses benefícios deve ser precedida de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos 2 (dois) subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§3º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§4º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante no Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF."

"Art. 47 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2022 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.
Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo, serão ajustadas após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário."

"Art. 48 O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades privadas, nacionais e internacionais eda administração pública federal, estadual, de outros municípios."

"Art. 49 Para os efeitos do §3º do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviçosos limites dos incisos I e II do Art. 24, da Lei nº. 8.666, de 02 de junho de 1993."

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

"Art. 50 A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei - Metas Fiscais."

"Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

LEIA-SE:
"Art. 38 A alteração de Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Fonte de Recursos em Projeto, Atividade ou Operação Especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos.

§1º Observado o disposto no inciso V do art. 167, da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas.

§2º Excetuam-se do caput desse artigo as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, nos níveis de elemento de despesa e fonte de recursos, observados as mesmas modalidades de aplicação,grupos de despesas, categoria econômica,projeto/atividade/ operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo chefe do poder executivo e não serão incluídas no limite de suplementação estabelecido no §1º deste artigo.

§3º Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, conforme no disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º Os créditos adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pelo Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei."

"Art. 39 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos artigos 12 e 16 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

§1º As entidades aptas a receberem recursos a título de subvenções sociais e auxílios a que se refere o caput deste artigo serão definidas mediante Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal.

§2º As transferênciasde recursos a título de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos, que não constarem no anexo integrante da Lei Orçamentária, serão autorizadas através de lei específica, obedecerão ao disposto no art.16 da Lei Federal nº. 4.320/1964."

"Art. 40 Para efeito desta Lei, entendem-se como:
I - Subvenções Sociais: as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;
II - Contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I deste artigo, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;
III - Auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito."

"Art. 41 A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, deverá ser autorizada por lei específica, atendendo às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais."

"Art. 42 As despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas para o exercício de 2022 com base nas despesas realizadas nos meses de janeiro a setembro de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo e do Poder Executivo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimentodo disposto neste artigo."

"Art. 43 No exercício de 2022, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na LC nº. 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente voltado para as áreas de saúde e educação que gerem situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade."

"Art. 44 Se a despesa com pessoal do Poder Executivo, durante o exercício de 2022, ultrapassar os limites estabelecidos na LC nº 101/2000, o percentual excedente será eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras providências:
I - redução de horas extras;
II - redução de pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão; e
III - exoneraçãodos servidores não estáveis."

"Art. 45 O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

§1º A concessão dos benefícios de que trata o caput deve ser considerada nos cálculos do orçamento da receita.

§2º A concessão desses benefícios deve ser precedida de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos 2 (dois) subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§3º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§4º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante no Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF."

"Art. 46 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2022 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo, serão ajustadas após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário."

"Art. 47 O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades privadas, nacionais e internacionais eda administração pública federal, estadual, de outros municípios."

"Art. 48 Para os efeitos do §3º do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviçosos limites dos incisos I e II do Art. 24, da Lei nº. 8.666, de 02 de junho de 1993."

"Art. 49 A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei - Metas Fiscais."

"Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Viana/ES, 09 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 909710

Vila Pavão

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0007
PROCESSO Nº 002542/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços (mão-de-obra), para pavimentação com bloquetes e meio-fio, nas ruas de distritos e comunidades do interior do município de Vila Pavão/ES.
ABERTURA: 23/08/2022, às 09h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2° Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 09/08/2022.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro Oficial

Protocolo 909722

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 119/2022
PROCESSONº 001251/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0028
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: PEDRO ANTÔNIO BARBOSA MEI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à frota municipal e outros.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 63.714,00.
RECURSOS FINANCEIROS: Fichas - 148, 200, 175, 191, 229, 283, 401, 360, 010, 026, 440, 595, 575, 526, 661, 705, 729, 725 e 101..

Vila Pavão/ES, 09/08/2022.

Uelikson Boone
Município de Vila Pavão

Protocolo 909586

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

RESUMO DO CONTRATO Nº 120/2022
PROCESSO Nº 001251/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0028
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: PEDRO ANTÔNIO BARBOSA MEI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à frota municipal e outros.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 5.618,00.
RECURSOS FINANCEIROS: Fichas - 043, 163, 181 e 197.

Vila Pavão/ES, 09/08/2022.

Elaine Mª Trancoso
Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 909591

Câmaras

Alfredo Chaves

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 005/2022
CONTRATAÇÃO ID: 2022.005L0200001.09.0027
INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONTRATADO: GRAFICA ATITUDE EIRELI
OBJETO: Contratação de serviços de impressões gráficas e arte final de materiais a serem utilizados pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves
DOTAÇÃO: 33903900000
VALOR GLOBAL: R$ 13.470,00
INICIO/FIM: 02/08/2022 A 01/08/2023.
1ª Publicação, ocorrida em 09/08/2022, em obediência a LOM.
2ª Publicação, efetivada para cumprimento do artigo 61, parágrafo único da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Protocolo 909335

Aditivo

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: 9912502856
INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONTRATADO: CORREIOS
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00000
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.000,00
INICIO/FIM: 15/09/2022 A 14/09/2023.
1ª Publicação, ocorrida em 09/08/2022, em obediência a LOM.
2ª Publicação, efetivada para cumprimento do artigo 61, parágrafo único da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Protocolo 909330

Boa Esperança

Portaria

PORTARIA Nº 049/2022

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para provimento de cargo efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 28, incisos II e XV, da Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos XIII e XXX, do Regimento Interno;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público da Câmara Municipal através da Portaria nº 054/2019, de 20 de novembro de 2019; e
Considerando a ordem de classificação final do resultado do concurso público homologado para os cargos de provimento efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica NOMEADO o candidato aprovado em concurso público para ocupar o cargo de provimento efetivo constante da Resolução nº 383, de 03 de maio de 2019, e relacionado no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º O prazo para a posse no cargo do servidor nomeado é de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 21, da Lei Complementar nº 1.487, de 12 de junho de 2013.
Art. 3º Fica CONVOCADO o candidato nomeado por esta Portaria a comparecer na sede da Câmara de Municipal de Boa Esperança, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, na data abaixo discriminada para entrega do exame e documento para a posse:
I - no dia 24 de agosto de 2022, às 12:30 min., para apresentar os exames e documentos de acordo com a exigência de cada cargo;
II - dia 25 de agosto de 2022, às 12 horas, para a posse no respectivo cargo.
Parágrafo único. Os documentos e exames a serem apresentados constam em arquivo publicado no site oficial da Câmara Municipal, www.boaesperanca.es.leg.br, na página própria do referido concurso público.
Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado e/ou a não apresentação dos documentos e exames, torna sem efeitos a sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Boa Esperança/ES, 08 de Agosto de 2022.
RENATO BARROS
Presidente
ANEXO ÚNICO

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	3º	0001649	CARLOS HENRIQUE TURINI GOMES	***.540.17*-**

Protocolo 909109

Ibiraçu

Portaria

PORTARIA CMI N.º 032/2022

"Dispõe sobre a concessão de abono à servidores que denominam."

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.º 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora GERUZA PIOL, ocupante do cargo de Agente Legislativo, abono para o dia 09/08/2022 (terça-feira).

Art. 2º. Conceder à servidora MARIA LÚCIA REALI RECLA, ocupante do cargo de Oficial Técnico Contador, abono para o dia 16/08/2022 (terça-feira).

Art. 3º. Conceder à servidora ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, abono para o dia 19/08/2022 (sexta-feira).

Art. 4º. Conceder à servidora CRISTINA MEIRELES DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, abono para o dia 29/08/2022 (segunda-feira).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 09 de agosto de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 09 de agosto de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 909153

São Roque do Canaã

Portaria

PORTARIA Nº 016/2022, de 09 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ NA DATA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 255 da Resolução n.º 015/98, de 12 de março de 1998 - Regimento Interno Cameral, e, ainda, considerando o Decreto Municipal n. 6.027/2022, de 05 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de São Roque do Canaã o dia 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 09 de agosto de 2022.

João Carlos Valadão
Vice-Presidente, no exercício da presidência

Protocolo 909190

Serra

Portaria

PORTARIA Nº 613, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Ana Luiza Hoffmann Pagung Barros, do cargo em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 09/08/2022.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/08/2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 909569

PORTARIA Nº 615, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Hércules Montarroios Neves, do cargo em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 09/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/08/2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 909928

PORTARIA Nº 616, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcia da Silva Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Setorial, previsto na Lei nº 3.061/2007, a partir do dia 10/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 909943

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 170, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b"), resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora para exercer o cargo em comissão conforme descrito abaixo:

JESSICA GUISA RODRIGUES SILVA - AGP 08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 09 de agosto de 2022.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 909643

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Portaria

PORTARIA/SMSA N°100/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM EDITAL/ SMSA/ Nº 011/2018, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO 40 HORAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as informações contidas no Edital/SMSA/Nº 011/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o profissional abaixo, aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 011/2018, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, na Sala do Apoio Administrativo da Saúde, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 1º Andar, Santa Teresa/ES, no dia 13 de agosto de 2022, às 14h00min munido dos documentos pessoais, com finalidade de assumir o cargo supracitado de Enfermeiro 40 horas.

- CARGO DE ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
67°	MIDIA BERNABE GOMES OLIVEIRA
68°	ANDREIA AMORIM MARQUES VASCONCELOS
69°	ELLEN APARECIDA DE CARLI PEDRINI
70°	PRISCILA DE SOUZA QUINTINO
71°	NEUZA HELENA MOURA QUEIROZ

Art. 2º. A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente estar suprindo 01 (uma) vaga de Enfermeiro 40 horas.

Art. 3°. Por oportuno, ressaltamos que o não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na automática eliminação do candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado, conforme preceitua o item 8.3 do Edital/SMSA/N° 011/2018.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 agosto de 2022.

Fausto Covre Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 909570

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Portaria

PORTARIA Nº 307/2022

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por morte, a partir de 14/06/2022, ao Sr. PAULO DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge da ex-servidora desta municipalidade a "de cujus" Srª Maria José Rocha de Oliveira, fixando os proventos na forma do Art. 40, § 7º, c/c art. 30 da Lei 2818/2005.

Serra, 08 de agosto de 2022
Christiani Maria Vieira
Diretora Presidente

Protocolo 909778

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Portaria

PORTARIA SAAE-ARA-157/2022

Dispõe sobre substituição de função gratificada.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aparecida Sfalsin Sarmenghi, Técnico contabilidade, matrícula 27, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade e finanças, em virtude de férias da titular Wanessa Inglid Ferreira Gomes Nunes, no período de 10/08/2022 a 27/08/2022.

Aracruz-ES, 08 de agosto de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

Protocolo 909177

PORTARIA SAAE-ARA-158/2022

Dispõe sobre pagamento de adicional de insalubridade para servidor do SAAE Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações; resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento do adicional de insalubridade, grau máximo 40%, risco biológico, ao servidor Jadilson Barcellos Lopes, cargo de motorista, conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no LTCAT - "Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho" com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º O servidor Jadilson estará exercendo atividades de operação das unidades dos caminhões torpedos do SAAE a partir de 09.08.2022.

Aracruz-ES, 08 de agosto de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

Protocolo 909178

PORTARIA SAAE-ARA-159/2022

Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor Efetivo do SAAE-ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Licença para tratamento de Saúde do servidor Francisco Ciarelli Xavier, matrícula 57, Agente de Saneamento, no período de 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01.08.2022

Aracruz-ES, 08 de agosto de 2022

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

Protocolo 909180

Contrato

RESUMO DO CONTRATO nº 052/2022 - PROCESSO -055/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.
CONTRATADA: SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lodo séptico em aterro sanitário licenciado (lodo classificado como resíduo sólido e semissólido, classe II a - não inerte, conforme NBR ABNT 10.004/2004).
ITEM 01: Quantidade: 288 UND - valor unitário de R$ 1.173,47.
ITEM 02: Quantidade: 2.880,00 TN - valor unitário de R$ 83,00.
Perfazendo um valor total do Contrato de R$ 576.999,36.
Dotação Orçamentária: 002001.1751200022 .009.33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2024.
ID: 2022.009E0100001.01.0040

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 909269

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

RESUMO DO CONTRATO 053/2022 - PROCESSO -015/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Aracruz-ES.
CONTRATADA: PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores do Saae de Aracruz.
Valor Total do Contrato: R$ 1.300,00.
Dotação Orçamentária: 002001.1712200112.022.33903000000.
Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022.
ID: 2022.009E0100001.02.0001

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 909295

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Ordem de Fornecimento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 101/2022
Processo 676/2022
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: GR IND. COM. E TRANSP. DE PROD. QUIMICOS LTDA.
CNPJ: 03.157.268/0001-20.
OBJETO: aquisição de 10.000,00l (dez mil litros) de ácido fluossilicio liquido para tratamento de água potável do municio de Linhares/ES.
Pregão Eletrônico n°. 18/2022.
Ata de registro de preço n°. 08/2022.
VALOR TOTAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 08/08/2022.
Prazo de Entrega: 05 dias;
RECURSOS:1901.1751209882.146.33903000000.10010000000 - Ficha 33.
Linhares - ES, 09/08/2022.

Waldiney Carlos Siqueira
Diretor Geral

Protocolo 909184

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Contrato

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000061/2021

Pregão Presencial nº 0013/2021- PMRB

Processo administrativo de origem nº 003607/2021
Modalidade: Pregão Presencial S.R.P - Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Construção, Assessórios e Ferramentas, para atender o SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto de Rio Bananal/ES, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial nº 0013/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Órgão Aderente: Serviço Autônomo de Água Esgoto de Rio Bananal/ES - Processo/PBS nº 0046/2022
Empresa detentora do Registro: AMACOGEL ARDIZZON LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 32.436.321/0001-20.
ID CidadES nº 2022.059E0100002.16.0002 (Referente Adesão à ARP)

A quantidade, descrição e valor do objeto estão indicados abaixo e deverão seguir as especificações e condições definidas na Ata de Registro de Preços nº 0061/2021.

It.	Lote	Especificação	Uni.	Marca	Qtd	R$ Unit	R$ Total
1	5	ADUELA DE MADEIRA PARA PORTA 2,10 X 0,80 X 0,13CM aduela de madeira angelim pedra para porta 2,10 x 0,80 x 13cm.	JG	Galon	10	R$ 153,00	R$ 1.530,00
2	8	ARAME RECOZIDO BWG N°14 arame recozido bwg 14.	KG	Gerdau	15	R$ 21,80	R$ 327,00
3	9	AREIA BRANCA areia branca.	M3	Terro	120	R$ 110,00	R$ 13.200,00
4	16	BLOCO DE CIMENTO MED. 9 X 19 X 39CM bloco de cimento 9 x 19 x 39cm.	UND	Just	1150	R$ 2,09	R$ 2.403,50
5	43	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 500LTS	UND	Fortlev	2	R$ 290,50	R$ 581,00
6	48	CAIXA DAGUA COM TAMPA 1000LTS	UND	Fortlev	2	R$ 429,00	R$ 858,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

7	66	CHAVE DE TESTE DE TENSAO ATE 250V com ponta fenda, acabamento niquelado, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, lâmpada de neon e comprimento de 3	UND	Foxlux	1	R$ 5,40	R$ 5,40
8	71	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6 fabricada em aço cromo vanádio acabamento niquelado e cromado.	UND	Foxlux	2	R$ 10,00	R$ 20,00
9	90	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA CORTE 4 disco de esmerilhadeira para corte - 4.	UND	Norton	7	R$ 3,85	R$ 26,95
10	115	FECHADURA MAQUINA 40 ALAVANCA CROMADA EXTERNA fechadura maquina 40 alavanca cromada externa.	UND	Aliança	10	R$ 52,00	R$ 520,00
11	140	LAJOTA COMUM 19 X 09 X 19CM lajota 19 x 09 x 19.	UND	Finco	500	R$ 0,84	R$ 420,00
12	146	LIXA PARA ESMERILHADEIRA PARA DESBASTE 4 lixa para esmerilhadeira para desbaste 4 - f 224 36 115mm.	UND	Norton	15	R$ 4,45	R$ 66,75
13	169	PARAFUSO COM BUCHA 6MM prafuso com bucha 6mm.	UND	Ciser	450	R$ 0,75	R$ 337,50
14	173	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50 parafuso sextavado 1/4 x 50.	UND	Ciser	50	R$ 0,55	R$ 27,50
15	191	PREGO 19 X 36MM COM CABEÇA prego 19 x 36mm com cabeça	KG	Gerdau	25	R$ 26,90	R$ 672,50
16	192	PREGO DE PONTE 25 X 72 COM CABECA prego de ponte 25 x 72 com cabeça.	KG	Gerdau	10	R$ 32,50	R$ 325,00
17	214	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MT X 0,50MT X 0,04MM telha de fibrocimento 2.44m x 0,50m x 0,04mm.	UND	Eternit	35	R$ 22,50	R$ 787,50
Total Geral							R$ 22.108,60

Rio Bananal/ES, 09 de agosto de 2022.

Andréia Siqueira Santos
Diretora do SAAE

Protocolo 909802

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000062/2021

Pregão Presencial nº 0013/2021- PMRB

Processo administrativo de origem nº 003607/2021
Modalidade: Pregão Presencial S.R.P - Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Construção, Assessórios e Ferramentas, para atender o SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto de Rio Bananal/ES, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial nº 0013/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Órgão Aderente: Serviço Autônomo de Água Esgoto de Rio Bananal/ES - Processo/PBS nº 0046/2022
Empresa detentora do Registro: COSTA RICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.525.156/0001-78
ID CidadES nº 2022.059E0100002.16.0003 (Referente Adesão à ARP)
A quantidade, descrição e valor do objeto estão indicados abaixo e deverão seguir as especificações e condições definidas na Ata de Registro de Preços nº 0062/2021.

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Qtd	R$ Unit	R$ Total
1	7	ARAME GALVANIZADO N° 10 arame galvanizado n.10.	KG	Belgo	5	R$ 35,50	R$ 177,50
2	12	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL PLASTICO na cor branca (base e tampa).	UND	Arqplast	2	R$ 24,25	R$ 48,50

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

3	18	BROCA PARA ACO, EM MATERIAL ACO RAPIDO, TAMANHO 1/4 broca para aço, em material aço rápido, tamanho 1/4.	UND	Thompson	3	R$ 10,90	R$ 32,70
4	19	BROCA PARA ACO, EM MATERIAL ACO RAPIDO, TAMANHO 1/8 broca para aço, em material aço rápido, tamanho 1/8.	UND	Thompson	3	R$ 6,10	R$ 18,30
5	20	BROCA PARA ACO, EM MATERIAL ACO RAPIDO, TAMANHO 3/16 broca para aço, em material aço rápido, tamanho 3/16.	UND	Thompson	3	R$ 7,00	R$ 21,00
6	21	BROCA PARA ACO, EM MATERIAL ACO RAPIDO, TAMANHO 5/16 broca para aço, em material aço rápido, tamanho 5/16.	UND	Thompson	3	R$ 15,40	R$ 46,20
7	26	CABO FLEXIVEL 10MM AZUL cabo flexivel 10mm azul.	MT	Corfio	50	R$ 8,93	R$ 446,50
8	27	CABO FLEXIVEL 10MM PRETO cabo flexivel 10mm preto.	MT	Corfio	50	R$ 8,93	R$ 446,50
9	28	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL cabo flexivel 2,5mm azul.	MT	Corfio	100	R$ 2,09	R$ 209,00
10	29	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO cabo flexivel 2,5mm preto.	MT	Corfio	100	R$ 2,09	R$ 209,00
11	31	CABO FLEXIVEL 4MM AZUL cabo flexivel 4mm azul.	MT	Corfio	100	R$ 3,45	R$ 345,00
12	32	CABO FLEXIVEL 4MM PRETO cabo flexivel 4mm preto.	MT	Corfio	100	R$ 3,45	R$ 345,00
13	33	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL cabo flexivel 6mm azul.	MT	Corfio	100	R$ 5,14	R$ 514,00
14	34	CABO FLEXIVEL 6MM PRETO cabo flexivel 6mm preto.	MT	Corfio	100	R$ 5,14	R$ 514,00
15	58	CARRINHO DE MAO EM FERRO COMPLETO carrinho de mão todo em ferro (construtor), completo com pneu e câmara 3,25 x 8, de boa qualidade e alta resistência, caçamba com capacidade para no mínimo 50 litros.	UND	Metalosa	1	R$ 169,50	R$ 169,50
16	64	CHAVE DE GRIFO PARA TUBOS 10 chave de grifo para tubos de 10 fabricado em aço cromo vanádio em cabo pintado para tubos de até 02.	UND	Foxlux	1	R$ 33,90	R$ 33,90
17	72	CHAVE PHILLIPS ¼ X 7 fabricada em aço cromo vanádio acabamento niquelado e cromado.	UND	Thompson	1	R$ 12,90	R$ 12,90
18	80	CONE FLEXIVEL LARANJA 75 CM REFLETIVO cone flexível laranja, tamanho 75 cm, refletivo.	UND	Kteli	2	R$ 49,80	R$ 99,60
19	91	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA CORTE 4 FURO 3/4 disco de esmerilhadeira para corte - 4 furo ¾ .	UND	Thompson	5	R$ 13,90	R$ 69,50
20	92	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA DESBASTE 4 ½ X 3/16 X 7/8 disco de esmerilhadeira para desbaste 4 ½ x 3/16 x 7/8.	UND	Icder	5	R$ 8,45	R$ 42,25
21	94	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES disjuntor bipolar 20 amperes.	UND	JNG	5	R$ 24,40	R$ 122,00
22	96	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES disjuntor bipolar 32 amperes.	UND	JNG	5	R$ 24,40	R$ 122,00
23	99	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES disjuntor tripolar 63 amperes.	UND	JNG	2	R$ 39,00	R$ 78,00
24	110	ENXADA OLHO REDONDO 1,5 LIBRAS SEM CABO enxada olho redondo, goivada de 1,5 libras e dimensões máximas de 15cm altura e 25cm de largura, sem cabo.	UND	Tramontina	3	R$ 39,50	R$ 118,50

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

25	114	FACAO COM BAINHA COM LAMINA DE ACO CARBONO CABO EM POLI-PROPILENO facão com bainha, com lâmina em aço carbono, cabo em poli-propileno, 18.	UND	Thompsom	3	R$ 53,90	R$ 161,70
26	119	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM fio paralelo 2 x 1,5mm.	MT	Energy	50	R$ 2,91	R$ 145,50
27	120	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM fio paralelo 2 x 2,5mm.	MT	Energy	100	R$ 4,54	R$ 454,00
28	121	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM fio paralelo 2 x 4,0mm.	MT	Energy	100	R$ 7,15	R$ 715,00
29	128	GARRAFAO TERMICO DE 3 LITROS COM TAMPA E ALCA garrafão térmico com capacidade para 03 litros com tampa e alça.	UND	Obaa	2	R$ 28,90	R$ 57,80
30	164	MARRETA COM CABO DE 2KG marreta com cabo de madeira 2 kg, cabeça forjada e temperada em aço especial	UND	Tenace	1	R$ 52,00	R$ 52,00
31	165	MARRETA OITAVADA DE ACO DE 1KG COM CABO DE MADEIRA marreta oitavada, de aço, pesando 1kg, com cabo envernizado ou pintado.	UND	Tenace	1	R$ 28,40	R$ 28,40
32	166	PA QUADRADA DE ACO COM CABO DE MADEIRA 260 X 250MM TERMINAL EM D pá quadrada em aço sae 1045 com dimensões de 260 x 250mm, com cabo de madeira resistente e terminal em d.	UND	Max	2	R$ 42,80	R$ 85,60
33	168	PARAFUSO COM BUCHA 10MM prafuso com bucha 10mm.	UND	Jomarca	200	R$ 0,90	R$ 180,00
34	170	PARAFUSO COM BUCHA 8MM prafuso com bucha 8mm.	UND	Jomarca	200	R$ 0,85	R$ 170,00
35	189	PREGO 17 X 21MM COM CABEÇA prego 17 x 21, cabeça chata, corpo liso e ponta tipo diamante e acabamento polido.	KG	Belgo	5	R$ 24,85	R$ 124,25
36	203	ROLO DE LINHA PARA PEDREIRO 0,80MM X 100MT rolo de linha para pedreiro 0,80mm x 100mt.	UND	Topfio	2	R$ 10,70	R$ 21,40
							R$ 6.437,00

Rio Bananal/ES, 09 de agosto de 2022.

Andréia Siqueira Santos
Diretora do SAAE

Protocolo 909816

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

Contrato

PORTARIA Nº 041/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Diretor do SAAE- do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor(a) no Termo de Referência, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) NATÁLLY FARDIN CAETANO DE SOUZA, matrícula nº 003926, cargo ENGENHEIRA, lotado(a) no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como Fiscal do contrato abaixo discriminado e seu substituto a servidora DAVID TIMM, matricula 003913, cargo BIOLOGO.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

DADOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESO 00144/2022
Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA
Valor total do Contrato: R$1.751,94 (Mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Objeto: Aquisição de ferro fundido dúctil 60mm, com bolsas, haste e cabeçote através de adesão a Ata de Registro de Preços n°003/2022.
Vigência: 180 dias a partir de 27 de julho de 2022

PROCESO 00144/2022
Contratada: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI.
Valor total do Contrato: R$4.407,80 (Quatro mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).
Objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido dúctil articulado, com anel antirruído através de adesão a Ata de Registro de Preços n°005/2022.
Vigência: 180 dias a partir de 27 de julho de 2022

PROCESO 00144/2022
Contratada: NELIA MARIA CYRINO LEAL -EPP
Valor total do Contrato: R$610,75 (Seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
Objeto: Aquisição de junta gilbault em ferro fundido DN 100 mm e DN 150 mm através de adesão a Ata de Registro de Preços n°0013/2022.
Vigência: 180 dias a partir de 27 de julho de 2022
Art. 2º Ao (À) Fiscal nomeado(a) ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao(à) Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao(à) Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.
Parágrafo único. O(A) Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do(a) respectivo(a) fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao(à) fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o(a) Servidor(a) ora nomeado(a) para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 09 de agosto de 2022.

Jairo Dal Col
Diretor SAAE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Assinatura do(a) Fiscal

Protocolo 909279

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03

O DIRETOR do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto nº 7.775/2021, datado em 01/01/2021, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para a contratação temporária de acordo com o cargo inscrito, a fim de apresentarem a documentação exigida no requisito conforme especificado no Edital do referido processo e demais documentos solicitados pela Seção de Recursos Humanos do SAAE.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

CARGO: AJUDANTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA
1º	004	ELIANA LUCAS LIMA	11/08
2°	013	WINDSOR RIBEIRO TEIXEIRA JUNIOR	
3º	016	POLLYANA NASCIMENTO OLIVEIRA	

I. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente na data constante na tabela acima, de acordo com a publicação feita no quadro de avisos da Autarquia e nos sites www.saaejn.com.br e www.diariomunicipal.es.gov.br.

II. O não pronunciamento dos candidatos convocados na data constante na tabela acima resultará na exclusão sumária dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

III. Os candidatos ficam igualmente convocados à comparecerem para realização da perícia médica, impreterivelmente no dia 16/08/2022 às 12 horas e 30 minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Avenida Presidente Vargas, 157, 1º Pavimento, Centro, João Neiva/ES.

João Neiva/ES, 09 de agosto de 2022.

Claudio Roberto Pereira Lisboa
Diretor do SAAE
Decreto Municipal nº7.775/2021

Protocolo 909539

Portaria

PORTARIA Nº 089 de 09 de agosto de 2022.

Nomeia fiscal do Contrato nº 020/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 7.775/2021, datado em 01/01/2021.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE de JN/ES;
II) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GILSON PENHA GOMES ,ocupante do cargo de Laboratorista como Titular do Contrato nº020/2022, e como suplente o servidor PAULO SÉRGIO CUSINI, ocupante do cargo de pedreiro, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2022, Processo nº 271/2022, celebrado com a empresa INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA -EPP, CNPJ nº 04.912.965/0001-015, aquisição de EQUiPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP), para uso dos servidores do SAAE/JN.

Art. 2º - Esta Portaria terá a vigência a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 09 de agosto de 2022.

Claudio Roberto Pereira Lisboa
Diretor do SAAE
Decreto Municipal nº7.775/2021

Protocolo 909872

Contrato

RESUMO DE CONTRATO Nº020/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72 CONTRATADA: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.912.965/0001-01. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos funcionários do SAAE/JN. Valor total: R$ 17.222,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais). Vigência: até 31/12/2022. ID: 2022.040E0100002.01.0005
João Neiva, 09 de agosto de 2022.
Claudio Roberto Pereira Lisboa
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 909230

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Termos

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÓDIGO CIDADES - 2022.019E0100001.16.0002
PROCESSO: 178/2022
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2021, PROC. ADMINISTRATIVO Nº

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

5543902/2021, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PAPELEIRAS PARA DEPÓSITO DE LIXO.
CONTRATADA: COLECT VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAEPP
VALOR: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

COLATINA-ES, 04 DE AGOSTO DE 2022.

HUGO HUMBERTO CALIMAN GOBBI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SANEAR

Protocolo 909824

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Portaria

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 90 - P, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando o pedido através do processo administrativo nº 203/2022 de 11/03/2022;

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - KAROLINE NEOMERG DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, na Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES - UPAI 24 HORAS, a partir de 09/08/2022.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ibiraçu/ES, 09 de julho de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 09 de julho de 2022.

Protocolo 909271

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 91 - P, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando o pedido através do processo administrativo nº 1300/2021 de 09/11/2021;
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - ROMOLO SUBTIL DOS ANJOS para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, na Unidade de cuidado integral a saúde - Rede Cuidar Central - Linhares/ES, a partir de 10/08/2022.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ibiraçu/ES, 09 de agosto de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 09 de agosto de 2022.

Protocolo 909479

Termos

RESUMO DE ATAS
ARP Nº 089/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
ID: 2022.501C2600003.02.0015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PATA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação.

ARP Nº 089/2022 - INTER MASTER COMERCIO DE SERVIÇOS, CNPJ Nº 14.013.647/0001-62 - LOTES: 05, no valor total de R$ 547.817,86; Ata disponível: www.cimpolinorte.es.gov.br.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente - CIM POLINORTE

Protocolo 909483

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
ID: 2022.501C2600003.02.0014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CAMILA LAVES SAMPAIO FALCAO DA SILVA LTDA EPP (07986035000190) com o LOTE: 65, no valor total de R$ 141.691,68.

ALINEA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (34960949000155) com o LOTE: 27, no valor total de R$ 64.800,00.

D&M SAUDE EIRELI (38204744000109) com os LOTES: 28, 29 E 34, no valor total de R$ 51.880,00.

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (46686119000160) com o LOTE: 09, no valor total de R$164.900,00.

C E CARVALHO COMERCIAL ME (24864422000173) com os LOTES: 04, 08 E 51, no valor total de R$ 376.315,50.

HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA (17737428000114) com o LOTE: 32, no valor total de R$ 281.600,00.

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI (20371330000109) com o LOTE: 15, no valor total de R$ 312.750,00.

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPUTICOS LTDA (00267908000166) com os LOTES: 10, 19, 40, 41, 42 E 43, no valor total de R$ 411.024,00.

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (25463374000174) com o LOTE: 17, no valor total de R$ 23.454,00.

ANDREIA LORENZI (17189700000179) com os LOTES: 21 E 46, no valor total de R$ 231.680,00.

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42650279000107) com os LOTES: 03, 13, 18, 20, 38, 53, 58 E 59, no valor total de R$ 467.523,60.

SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (21983850000127) com os LOTES: 11, 22, 23 E 57, no valor total de R$ 443.068,00.

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05788117000103) com o LOTE: 12, no valor total de R$ 13.243,60.

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME (25341162000114) com os LOTES: 01 E 39, no valor total de R$ 112.979,88.

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. (95433397000111) com o LOTE: 35, no valor total de R$ 58.800,00.

ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (11541499000160) com o LOTE: 56, no valor total de R$ 16.072,00.

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME (07994516000148) com os LOTES: 14, 16, 25, 37, 44, 47, 49, 61, 63 E 64, no valor total de R$ 813.920,00.

REDALMUS COMERCIAL LTDA (27347244000100) com os LOTES: 26 E 62, no valor total de R$ 166.060,00.

MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (39422495000182) com o LOTE: 36, no valor total de R$ 723.838,44.

BIRAÇU - ES, 09 de agosto de 2022

JOICE NUNES BUFON
Pregoeira Oficial

Protocolo 909518

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
ID: 2022.501C2600003.02.0014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CAMILA LAVES SAMPAIO FALCAO DA SILVA LTDA EPP (07986035000190) com o LOTE: 65, no valor total de R$ 141.691,68.

ALINEA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (34960949000155) com o LOTE: 27, no valor total de R$ 64.800,00.

D&M SAUDE EIRELI (38204744000109) com os LOTES: 28, 29 E 34, no valor total de R$ 51.880,00.

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (46686119000160) com o LOTE: 09, no valor total de R$164.900,00.

C E CARVALHO COMERCIAL ME (24864422000173) com os LOTES: 04, 08 E 51, no valor total de R$ 376.315,50.

HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA (17737428000114) com o LOTE: 32, no valor total de R$ 281.600,00.

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI (20371330000109) com o LOTE: 15, no valor total de R$ 312.750,00.

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPUTICOS LTDA (00267908000166) com os LOTES: 10, 19, 40, 41, 42 E 43, no valor total de R$ 411.024,00.

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (25463374000174) com o LOTE: 17, no valor total de R$ 23.454,00.

ANDREIA LORENZI (17189700000179) com os LOTES: 21 E 46, no valor total de R$ 231.680,00.

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42650279000107) com os LOTES: 03, 13, 18, 20, 38, 53, 58 E 59, no valor total de R$ 467.523,60.

SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (21983850000127) com os LOTES: 11, 22, 23 E 57, no valor total de R$ 443.068,00.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05788117000103) com o LOTE: 12, no valor total de R$ 13.243,60.

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME (25341162000114) com os LOTES: 01 E 39, no valor total de R$ 112.979,88.

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. (95433397000111) com o LOTE: 35, no valor total de R$ 58.800,00.

ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (11541499000160) com o LOTE: 56, no valor total de R$ 16.072,00.

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME (07994516000148) com os LOTES: 14, 16, 25, 37, 44, 47, 49, 61, 63 E 64, no valor total de R$ 813.920,00.

REDALMUS COMERCIAL LTDA (27347244000100) com os LOTES: 26 E 62, no valor total de R$ 166.060,00.

MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (39422495000182) com o LOTE: 36, no valor total de R$ 723.838,44.

BIRAÇU - ES, 09 de agosto de 2022

JOICE NUNES BUFON
Pregoeira Oficial

Protocolo 909946

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Termos

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2022
O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 034/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 003/2022, de ordem do Consórcio Público da Região Norte, em que foram registrados os preços da Empresa RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.399/0001-82, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de gestão de consórcio, sistema de gestão pública municipal, serviços de assessoria de gestão em saúde pública municipal e assessoria técnica para consórcio.
Afonso Cláudio-ES, 09 de agosto de 2022.
Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 910026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, com fulcro ao Art. 22 do decreto Federal de nº 7.892 de janeiro de 2013, na qualidade de órgão não participante, mediante anuência do órgão gerenciador, torna-se público Adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2022 referente ao Pregão Presencial do CIM NORTE/ES de nº 002/2022 com vigência de 03 meses, a contar da data de adesão 09/08/2022.
Empresa: RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP.
Objeto: Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de gestão de consórcio, sistema de gestão pública municipal, serviços de assessoria de gestão em saúde pública municipal e assessoria técnica para consórcio

Afonso Cláudio/ES, 09 de AGOSTO 2022.
Josafá Storch
Presidente CIM Pedra Azul

Protocolo 910031

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Contrato

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE E MADALENA BINDA.
O Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada e Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado Do Espírito Santo- CONDOESTE, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato pelo seu Presidente o Sr. João Guerino Balestrassi, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF N.º 0493.782.447-34 e MADALENA BINDA, portadora do CPF N.º 478.826.977-53, residente e domiciliada na Praça Isidoro Binda, N.º 08, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, doravante denominado LOCADOR, entre si o presente, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei N.º 8.245/91 e Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o entendimento manifestado pela jurisprudência majoritária, em especial, o disposto na Orientação Normativa N.º 06, de 1.º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União e disposto no Acórdão N.º 1.127/2009-TCU- Plenário;

CLAUSULA PRIMEIRA:
1.1. Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante do item 2.1 da cláusula segunda do contrato firmado.
CLAUSULA SEGUNDA:
2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.
Colatina/ES, 09 de agosto de 2022.

Protocolo 909618

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

I.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2022:
PROCESSO CONDOESTE N.º 055/2022.
CONTRATADO: PNEUMAX LTDA- CNPJ N.º 39.814.835/0001-10
OBJETO: Altera os valores constantes na cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços N.º 009/2022, passando para o valor de R$ 7,83 o litro de óleo diesel S10.
DATA: Colatina/ES, 09 de agosto de 2022.

Protocolo 909676

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Suspensão de Licitação

Aviso de Suspensão
Pregão Eletrônico Nº 027/2022
Proc Nº 016884/2022

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe - que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino nas Etapas de Ensino Fundamental e Médio, por necessidade da Administração Pública Municipal para readequação nas especificações técnicas do objeto. Nova data para a realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Afonso Cláudio/ES, em 09 de agosto de 2022.

Adrielli Moreira Barcellos
Presidente da CPL/Pregoeira
P. M. de Afonso Cláudio/ES

Protocolo 909552

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 002788/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado destinados aos setores pertencentes a diversas secretarias.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Federal Nº 10.520/02, da Lei Complementar Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe em favor das vencedoras/adjudicatárias: MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.625.405/0001-08, no valor global de R$ 119.359,59 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) e RONILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.399.635/0001-05, no valor global de 440.605,13 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e cinco reais e treze centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 09 de agosto de 2022.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 909589

Anchieta

Aviso de Licitação

ANEXO I

ANÚNCIO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria de Compras da Secretaria de Administração, estimativa de preço (cotação):

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE CACAU PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

ITEM 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE ÁREA CULTURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE CULTURA.

ITEM 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DAS GERÊNCIAS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

ITEM 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES.

Prazo para contato: 03 dias úteis a partir da publicação
propostas: pmacompraspma@gmail.com
Dúvidas: Coordenadoria de Compras - (28) 3536-3272/3257
Regiane Fantinato e Silva (Coordenadora de Compras)

Protocolo 909416

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA ECONÔMICA DA

Tomada de Preços Nº 005/2022
Processo Adm. Nº 18634/2021
IDCidadES: 2022.007E0700001.01.0026

O Município de Anchieta torna público o resultado da fase de julgamento de "Proposta Econômica" da TP nº. 005/2022, Processo Adm. nº. 18634/2021, onde foi CLASSIFICADA a propostas econômicas

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

apresentada pela empresa CONSTRUTORA SANTO ANCHIETA EIRELI, conforme quadro de apuração de valor:

EMPRESA	VALOR
CONSTRUTORA SANTO ANCHIETA EIRELI	R$394.434,81

Ficam DESCLASSIFICADAS as empresas SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, AJG CONSTRUÇÕES E TRANSP. LTDA EPP, LIL CONSTRUÇÕES LTDA, DELTA CONSTRUTORA E PAV. EIRELI e JGL CONSTRUTORA LTDA, conforme decisão exarada em Ata de Julgamento da Proposta. Conforme determina o inciso I, alínea b, do Art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, as empresas terão o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem recurso, após a publicação do presente resultado de julgamento.

Anchieta/ES, 09/08/2022.
Tiago Spanhol Fernandes
Presidente da CELO/PMA-ES
Decreto A nº 473/2022

Protocolo 909417

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 030/2022
Processo n.º 7941/2022
ID CidadES:
2022.007E0700001.01.0035

Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira, torna público a realização de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE POSTE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA - ES para atender a demanda das Secretarias Municipais, com Cota Reservada para ME/EPP ou Equiparadas, conforme especificações constantes deste Edital e seus ANEXOS, conforme Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico no endereço pregao.anchieta@gmail.com. Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 24/08/2022. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia 24/08/2022.

Anchieta, 09 de agosto de 2022.

Silvana de Azevedo Alpohim Henrique
Pregoeira- PMA

Protocolo 909855

Inexigibilidade de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 066/2022
ID TCES: 2022.007E0700001.10.0061

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, FABRÍCIO PETRI no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para Contratação do "CANTOR ANDRESSO FORROZEIRO" através da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita CNPJ sob o nº 40.613.595/0001-75, para atender a Festa Comunitária de Itapeúna.

Conforme Cronograma abaixo:

"CANTOR ANDRESSO FORROZEIRO"

DIA	HORA	LOCAL
28 de Agosto de 2022	16:00h às 18:00h	Itapeúna

A despesas decorrentes da execução orçamentarias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO
Classificação Funcional: 27.813.0028.2.072
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.001.0000.000
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Processo Administrativo: 15739/2022

OBS: Publicado no mural da prefeitura com base no artigo 82 da LOM - Lei Orgânica Municipal.

Protocolo 909827

Aracruz

Ata Registro de Preço

TERMO DE ADESÃO N° 402

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2021 da Prefeitura Municipal de Aracruz - Secretaria Municipal de Saúde
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7000/2021
Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Aracruz - Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da Ata, a análise de vantajosidade da aquisição e do parecer jurídico favorável à adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2021, POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021, cujo objeto interessado a Aquisição de Computador Padrão Optiplex e Monitor DELL, conforme as condições estabelecidas no referido edital e seus anexos, nos termos da Lei 8666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos e processo Administrativo da Prefeitura de Aracruz, por meio da Secretaria de Educação nº 12422/2022. No valor de R$ 478.644,00 (quatrocentos setenta e oito mil, seiscentos quarenta e quatro reais) sendo vencedora a empresa PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 15.549.061/0001-80 autorizo a adesão ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.
Aracruz, 09 de agosto de 2022.
Jenilza Spinassé Morellato
Secretária de Educação
Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

Protocolo 909470

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

TERMO DE ADESÃO N° 403

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2021 da Prefeitura Municipal de Aracruz - Secretaria Municipal de Saúde
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7000/2021
Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Aracruz - Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da Ata, a análise de vantajosidade da aquisição e do parecer jurídico favorável à adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2021, POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021, cujo objeto interessado a Aquisição de Nobreak 600VA,300W,, conforme as condições estabelecidas no referido edital e seus anexos, nos termos da Lei 8666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos e processo Administrativo da Prefeitura de Aracruz, por meio da Secretaria de Educação nº 12423/2022. No valor de R$ 26.940,00 (vinte seis mil, novecentos quarenta reais) sendo vencedora a empresa AGNES COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 03.450.477/0001-67 autorizo a adesão ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.
Aracruz, 09 de agosto de 2022.

Jenilza Spinassé Morellato
Secretária de Educação
Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

Protocolo 909498

1ª PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2776/2022 CNPJ: 29.525.156/0001-78
FORNECEDOR: Costa Rica Comercial Ltda.
Endereço: Av. Costa Rica nº 416 Bairro: Colúnbia Cidade: Colatina Estado: ES
CEP: 29.709-374
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PRANCHÃO DE MADEIRA PARA PONTE TAM, (AXLXP) 0,08 X 0,20 X 3,50 M, MADEIRA DE EUCALIPTO IMUNIZADO PELO PELO PROCESSO DE IMUNIZAÇÃO C/CCA (ARSENATO DE COBRE CROMATADO) NO SISTEMA DE AUTOCLAVAGEM, C/CONECTORES ANTI-RACHA NAS DUAS EXTREMIDADES	200	118,90	23.780,00
02	PRANCHÃO DE MADEIRA PARA PONTE TAM, (AXLXP) 0,08 X 0,30 X 3,50 M 3,50, MADEIRA DE EUCALIPTO IMUNIZADO PELO PELO PROCESSO DE IMUNIZAÇÃO C/CCA (ARSENATO DE COBRE CROMATADO) NO SISTEMA DE AUTOCLAVAGEM, C/CONECTORES ANTI-RACHA NAS DUAS EXTREMIDADES	60	164,80	9.888,00

Valor Total da Ata: R$ 33.668,00 (Trinta e três mil cento e setenta reais)
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.
Aracruz/ES, 09 de Agosto de 2022
Mauro Demartha
Secretário de Agricultura
Decreto nº 39.012, de 01/01/2021
Matéria enviada por: Sandra Vescovi - Mat- 2619

Protocolo 909646

1ª PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2776/2022 CNPJ: 04.996.318/0001-25
FORNECEDOR: MOROZINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Endereço: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz nº 3146 Bairro: Novo Horizonte Cidade: Linhares Estado: ES
CEP: 29.902.100
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	kg	Prego 25 x 72, com cabeça, 6 ½ pol. x 2, aço galvanizado, embalagem 1 kg.	100	28,00	2.800,00

Valor Total da Ata: R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.
Aracruz/ES, 09 de Agosto de 2022
Mauro Demartha
Secretário de Agricultura
Decreto nº 39.012, de 01/01/2021
Matéria enviada por: Sandra Vescovi - Mat- 2619

Protocolo 909654

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Barra de São Francisco

Resultado de Licitação

PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, 001, Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 000004/2022, Processo Administrativo 0003588/2022, objetivando o Credenciamento para prestação de serviços cartorários notariais e de registro, para atendimento às necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Barra de São Francisco-ES, em conformidade com a tabela de emolumentos vigente no Estado do Espírito Santo. Registra-se que foi credenciado o Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Barra de São Francisco-ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.220.693/0001-87.
Barra de São Francisco-ES, 08 de agosto de 2022
Maurício Vieira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 909957

Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0043/2022
A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Caput do Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, procede a INEXIGIBILIDADE de instauração de Procedimento Licitatório para Curso de capacitação, para profissionais que apoiam cotidianamente as modalidades da educação básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental I, que acontecerá no dia 06 de agosto, no Teatro Marista., a saber: 1) SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 08.472.014/0001-10, no valor de R$ 17.355,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); conforme Parecer Jurídico advindo da Procuradoria Geral, sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:
1 - Os valores que serão despendidos com as contratações que se pretende, encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que in casu deve ser observado.
2 - Os preços e as condições estabelecidas com as aludidas contratações, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.
3 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade das contratações que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição. Vejamos:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)
Eis a justificativa.
IDCidadES: 2022.012E0700001.10.0045
Barra de São Francisco - ES, 09 de agosto de 2022.
Delma do Carmo Ker e Aguiar
Secretária Municipal de Educação
DESPACHO ADMINISTRATIVO
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Barra de São Francisco/ES, 09 de agosto de 2022.
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 909993

Castelo

Inexigibilidade de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°: 00.7915/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento para os servidores da área de Informática.

Contratada: SISNEMA TREINAMENTO CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 02.392.364/0001-90.
Valor: R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.
RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação, oriunda do Processo nº 7915/2022 por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Castelo-ES, 09/08/2022
João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal

Protocolo 909457

Colatina

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022
ID-CIDADES Nº 2022.019E0700001.01.0051
O Município de Colatina/ES torna público que às 9h 30min do dia 25 de agosto de 2022, realizará a abertura da Tomada de Preços nº 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, em diversos locais do município

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

de Colatina/ES
Edital disponível no site: www.colatina.es.gov.br
BERNARDO MACHADO CHISTÉ
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 909252

Resultado de Licitação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 050/2022
ID CidadES 2022.019E0700001.01.0046

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público que restou DESERTO o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo o objeto é a aquisição de Climatizador Evaporativo Industrial para ventilação e umidificação da SUMAE - Superintendência Municipal de Alimentação Escolar do Município de Colatina/ES com instalação inclusa, através da Secretaria Municipal de Educação.

Colatina-ES, 09 de agosto de 2022.
Grasieli A.R.T.Polesi
Pregoeira

Protocolo 909794

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Código CidadES - 2022.019E0700001.10.0041

O Município de Colatina/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo n.º 015167/2022, procederá a contratação da Empresa ANDRÉ LUIZ SALLES DE VASCONCELOS, para show da BANDA REDENTORES, no dia 22/08/2022, na Festa da Cidade de Colatina/ES, por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ratificando o parecer da Procuradoria-Geral do Município, dando o devido cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Colatina.

Contratada: Empresa ANDRÉ LUIZ SALLES DE VASCONCELOS
CNPJ: 44.368.737/0001-37

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Colatina/ES, 09/08/2022.

João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal

Protocolo 909918

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Código CidadES - 2022.019E0700001.10.0040.

O Município de Colatina/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo n.º 016095/2022, procederá a contratação da Empresa GENILSON JOSÉ LUÍS, para show do Artista CHUCHU É SHOW, no dia 20/08/2022, na Festa da Cidade de Colatina/ES, por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ratificando o parecer da Procuradoria-Geral do Município, dando o devido cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Colatina.

Contratada: Empresa GENILSON JOSÉ LUÍS.
CNPJ: 15.246.011/0001-23

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Colatina/ES, 09/08/2022.

João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal

Protocolo 909936

Suspensão de Licitação

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022
Código Cidades: 2022.019E0700001.02.0031

O Município de Colatina torna público que foi SUSPENSA a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico n.º 049/2022, cujo objeto é formalização de registro de preços para aquisição de pneus destinados à manutenção da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

Colatina-ES, 09 de agosto de 2022.
Patrick Anacleto Ribeiro
Pregoeiro

Protocolo 909808

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022
ID CidadES: 2022.019E0700001.02.0030

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2022.
Objeto: Formalização de Registro de Preços para aquisição de capas de processo destinados ao atendimento da demanda da Coordenadoria de Protocolo do Município de Colatina, através da Secretaria Municipal de Administração.
Empresa vencedora: RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME nos lotes 1,2,3,4 e 5 no valor total de R$ 33.000,00, como vencedora do Pregão Eletrônico nº 000048/2022, em sessão realizada no dia 09 de agosto de 2022.

Colatina-ES, 09 de agosto de 2022.
SIMONE KUSTER MITRE
Secretária Municipal de Administração

Protocolo 909742

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022
ID CidadES: 2022.019E0700001.01.0041

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2022.
Objeto: constitui objeto do presente instrumento

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios indispensáveis na composição do cardápio escolar das Unidades Municipais de Ensino. Demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI nos lotes 17 e 30 no valor total de R$ 392.800,00, DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA nos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 13, 20, 23, 28 e 31 no valor total de R$ 620.445,00, RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME nos lotes 1, 10, 14, 18 e 29 no valor total de R$ 1.089.590,00e VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA nos lotes 3, 11, 16, 21 e 26 no valor total de R$ 1.118.000,00, conforme adjudicação do Pregão supracitado.
Colatina-ES, 09 de agosto de 2022.
SIMONE KUSTER MITRE
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 909861

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000102/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA
CONTRATADA: DOCE DIVERSÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
ID CidadES: 2022.019E0700001.02.0020
OBJETO: Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros e gênero alimentício, para atender o período de 2022 a 2023, os Serviços de Acolhimento Institucionais (POP RUA, CERCRIAS e RECANTO DA VIDA), pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subsequente de sua publicação, não podendo ser prorrogada.
VALOR GLOBAL: Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R$ 190.065,00 (cento e noventa mil e sessenta e cinco reais), conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022
MICHEL BERTOLO
Secretário Municipal de Assistência Social
Protocolo 909843

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000103/2022.
ID CidadES: 2022.019E0700001.02.0020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA
CONTRATADA: DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
OBJETO: Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros e gênero alimentício, para atender o período de 2022 a 2023, os Serviços de Acolhimento Institucionais (POP RUA, CERCRIAS e RECANTO DA VIDA), pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subsequente de sua publicação, não podendo ser prorrogada.
VALOR GLOBAL: Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022
MICHEL BERTOLO
Secretário Municipal de Assistência Social
Protocolo 909848

Errata

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022
Código Cidades: 2022.019E0700001.02.0026
O MUNICÍPIO DE COLATINA, torna público que foram promovidas alterações no edital em epígrafe, cujo objeto é a formalização de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de sinalização vertical, horizontal e dispositivos auxiliares com fornecimento de materiais nas vias públicas do município de Município de Colatina-ES, através da Secretaria Municipal de Transporte Trânsito e Segurança Pública, com sua abertura remarcada para o dia 24 de agosto de 2022 às 08:30 horas.
O edital retificado encontra-se disponível nos sites www.colatina.es.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br .
Colatina-ES, 09 de agosto de 2022.
Victor Araujo Venturi
Pregoeiro
Protocolo 909609

Ecoporanga

Ata Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2022
Processo nº. 3227/2022
Objeto: Registro de preços, para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijas com 13kg.
Vigência da Ata de Reg. Preços:
De: 01/08/2022 A 01/08/2023
A.R.P. 046/2022. COMERCIAL DE GÁS TURINI LTDA
CNPJ: 00.217.387/0001-32
VALOR GLOBAL R$ 72.101,00 (setenta e dois mil cento e um reais).
ID TCEES: 2022.025E0700001.02.0028

Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 909294

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Fundão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2022
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 172/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no dia 23/08/2022, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atender as escolas da rede municipal de Fundão/ES, para o ano letivo de 2022/2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, através do sistema http://bll.org.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (http://bll.org.br).
ID CIDADES: 2022.026E0600012.02.0009

Fundão/ES, 09 de agosto de 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial da PMF

Protocolo 909600

Governador Lindenberg

Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.223/2022
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

ID CIDADES/TCE-ES
N° 2022.078E0500001.09.0016

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária no qual foi informada pela Secretaria Municipal de Saúde e confirmada pelo setor contábil.
Conforme documentação anexa a este processo, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Em vista disso, eu LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a aquisição de fórmulas manipuladas, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, com a empresa FARMACIA SÃO BENTO LTDA.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2022.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Protocolo 909341

Errata

ERRATA
ERRATA DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PUBLICADO NO DIA 05/08/2022, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93.
Onde se lê:
RESUMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 DATADO EM 12.11.2021
CONTRATO: 090/2021
PROCESSOS APENSADOS: 099825/2022 E 100724/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.
CONTRATADA: ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Pelo presente Termo de Apostilamento, fica reajustado o Contrato nº 090/2021, em 6%(seis por cento) o Ítem 01 de R$ 148,00(cento e quarenta e oito reais), passará para R$ 156,88(cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) totalizando o valor do Apostilamento em R$ 71.040,00(setenta e um mil e quarenta reais), considerando a previsão disposta na cláusula Décima Quarta, item 14.2 - § 2º do contrato original, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
DATA: 22/07/2022
LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPALLeia-se:
RESUMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 DATADO EM 26.04.2022
CONTRATO: 063/2022
PROCESSO: 100725/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.
CONTRATADA: ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Pelo presente Termo de Apostilamento, fica reajustado o Contrato nº 063/2022, em 3%(três por cento) os Itens: 01 de 237,00 para 244,11, 02 de 175,00 para 180,25, 03 de 310,00 para 319,30, 04 de 195,00 para 200,85, 06 de 175,00 para 180,25, 07, de 195,00 para 200,85, 08 de 132,00 para 135,96, 09, de 195,00 para 200,85, 10 de 132,00 para 135,96 e o 11, de 132,00 para 135,96,totalizando o valor do Apostilamento em R$44.140,50(quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos), considerando a previsão disposta na cláusula Décima Quarta, item 14.2 do contrato original, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
DATA: 28/07/2022
LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 13/07/2022
Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 909952

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Ibitirama

Resultado de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA
O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Ibitirama, nomeada pelo Decreto no 284/2022, de 02 de maio de 2022, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 037/2022, objetivando a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Realização de Exames Complementares, com disputa prevista para o dia 10 de agosto de 2022 às 10h:00min foi "SUSPENSA", para análise e julgamento de Impugnação do Edital. Resolvido todos os tramites legais, será publicado nova data e horário para disputa do mesmo.
Ibitirama - ES, 09 de agosto de 2022.
JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Pregoeiro

Protocolo 909406

Iconha

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
ID CidadES: 2022.032E0500001.01.0006
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iconha-ES, nomeada pelo Decreto nº 3.826, de 26 de maio de 2021, no cumprimento à Lei nº 8.666/93 e Leis Complementares, torna público que realizará em sua sede, situada na Praça Darcy Marchiori, 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, licitação do tipo Menor Preço Global, no dia 26/08/2022 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois), às 08:00h (oito horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma com fornecimento de mão de obra e materiais para execução da obra na Secretaria de Saúde - Pavimento Térreo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta. O Edital encontra-se disponível no site da PMI: www.iconha.es.gov.br, e a disposição dos interessados, mediante entrega de CD novo ou pen drive, na sede da Prefeitura Municipal de Iconha, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e 12:30h às 16:30h.

Iconha/ES, 09 de agosto de 2022.

EVELLYN LONGUE BISI
Presidente da CPL

Protocolo 909596

Irupi

Aviso de Licitação

AVISO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 041/2022

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a realização do Pregão Presencial através do procedimento especial do Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria e expediente destinados ao atendimento de todas as Secretarias, Fundos Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantidades estimadas.
ID: 2022.033E0700001.02.0029

Abertura: 23/08/2022
Horário: 13:00 horas
Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no e-mail cpl.irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Protocolo 909775

Itaguaçu

Aviso de Licitação

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 - SRP
Às 08h30min do dia 23/08/2022, objetivando o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de SHOW PIROTECNICO, INCLUSO FOGOS E BLASTER COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS. ID: 2022.034E0700001.02.0024
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br
Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909870

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022
Às 13h30min do dia 23/08/2022, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço na área de PRODUÇÃO DE EVENTO. ID: 2022.034E0700001.01.0040

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br
Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909907

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022
Às 08h30min do dia 24/08/2022, objetivando a aquisição de 220.000 (duzentos e vinte mil) MUDAS DE CAFÉ CONILON CLONAL VITORIA e 80.000 (oitenta mil) MUDAS DE CAFÉ ARABICA DE SEMENTE. ID: 2022.034E0700001.01.0041

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br
Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909913

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022 - SRP
Às 13h30min do dia 24/08/2022, objetivando o registro de preços para a aquisição de UNIFORMES. ID: 2022.034E0700001.02.0025
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br
Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909919

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/Fundo Municipal de Saúde/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022 - SRP
Às 08h30min do dia 25/08/2022, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS. ID: 2022.034E0500001.02.0003
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br
Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909926

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/Fundo Municipal de Saúde/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022 - SRP
Às 08h30min do dia 26/08/2022, objetivando o registro de preços para as futuras aquisições de Medicamentos. ID: 2022.034E0500001.02.0004
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br
Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909937

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022
Às 09h00min do dia 29/08/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos automotores 0 (zero) km. ID: 2022.034E0700001.01.0042
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909955

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/Fundo Municipal de Saúde/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022
Às 13h30min do dia 29/08/2022, objetivando a aquisição de veículos. ID: 2022.034E0500001.01.0007
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909971

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/Fundo Municipal de Saúde/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022
Às 09h00min do dia 30/08/2022, objetivando a aquisição de Móveis. ID: 2022.034E0500001.01.0008
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909978

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022
Às 13h30min do dia 30/08/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar diário, de forma estimativa e continuada, para utilização dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. ID: 2022.034E0700001.01.0043
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909985

ITAGUAÇU/ES
A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/Fundo Municipal de Saúde/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022 - SRP
Às 09h00min do dia 31/08/2022, objetivando o registro de preços para as futuras aquisições de Materiais Médicos Hospitalares. ID: 2022.034E0500001.02.0002
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 09/08/2022
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

Protocolo 909989

Marilândia

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 060/2022
O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, cujo objeto é a FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS - COD CIDADES: 2022.046E0700001.02.0048.
O edital encontra-se disponível no site www.marilandia.es.gov.br Data de abertura: 13h00min do dia 23/08/2022.
Marilândia, 09/08/2022.
Pedro de Alcântara Soares
Pregoeiro Oficial

Protocolo 909851

Ata Registro de Preço

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc. 3373/2022
Pregão Presencial nº 053/2022
Ata de Registro de Preços nº 055/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTRATADA: BIET EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME
CNPJ: 40.311.739/0001-39
Valor: 165.885,00
Vigência: 12 (doze) meses contados a data de sua assinatura.
Marilândia, 02 de agosto de 2022
Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 909733

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc.3495/2022
Pregão Presencial nº 055/2022
Ata de Registro de Preços nº 059/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: SANUV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIARIO MÉDICO LTDA
Valor: 28.000,00
Vigência: 12 (doze) meses contados do dia de sua assinatura.
Marilândia, 03 de agosto de 2022.
Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 909738

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc.3016/2022
Pregão Presencial nº 056/2022
Ata de Registro de Preços nº 063/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME
Valor: 1.999,00
Vigência: 12 (doze) meses contados do dia de sua assinatura.
Marilândia, 04 de agosto de 2022.
Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 909743

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc.3373/2022
Pregão Presencial nº 053/2022
Ata de Registro de Preços nº 054/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: ROSELKY GRÁFICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Valor: 66.504,00
Vigência: 12 (doze) meses contados do dia de sua assinatura.
Marilândia, 02 de agosto de 2022.
Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 909747

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc.3495/2022
Pregão Presencial nº 055/2022
Ata de Registro de Preços nº 055/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: NORTE COMERCIAL LTDA
Valor: 68.130,00
Vigência: 12 (doze) meses contados do dia de sua assinatura.
Marilândia, 03 de agosto de 2022.
Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 909756

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc.3730/2022
Pregão Presencial nº 047/2022
Ata de Registro de Preços nº 052/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI
Valor: 44.019,00
Vigência: 12 (doze) meses contados do dia de sua assinatura.
Marilândia, 27 de julho de 2022.
Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 909761

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc. 3373/2022
Pregão Presencial nº 053/2022
Ata de Registro de Preços nº 024/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONTRATADA: BIET EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME
CNPJ: 40.311.739/0001-39
Valor: 23.050,00
Vigência: 12 (doze) meses contados a data de sua assinatura.
Marilândia, 02 de agosto de 2022
Giseli Rosalino Dias Tozzi Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 909800

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc. 3373/2022
Pregão Presencial nº 053/2022
Ata de Registro de Preços nº 044/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: BIET EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME
CNPJ: 40.311.739/0001-39
Valor: 3.150,00
Vigência: 12 (doze) meses contados a data de sua assinatura.
Marilândia, 02 de agosto de 2022.
Giseli Rosalino Dias Tozzi Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 909803

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc. 3373/2022
Pregão Presencial nº 053/2022
Ata de Registro de Preços nº 043/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: ROSELKY GRÁFICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 27.353.630/0001-04
Valor: 74.960,00
Vigência: 12 (doze) meses contados a data de sua assinatura.
Marilândia, 02 de agosto de 2022.
Giseli Rosalino Dias Tozzi Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 909822

Resumo da Ata de Registro de Preços
Proc.3730/2022
Pregão Presencial nº 047/2022
Ata de Registro de Preços nº 050/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA
CNPJ: 40.388.479/0001-08
Valor: 36.150,50
Vigência: 12 (doze) meses contados do dia de sua assinatura.
Marilândia, 27 de julho de 2022.
Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 909837

Nova Venécia

Resultado de Licitação

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADM. Nº 566106/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Venécia, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO FEITA EM 04/08/2022 em relação a licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 12 com Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, OBJETIVANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AMERICO SALVADOR, NO BAIRRO FILOMENA, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Mais informações estão disponíveis na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, e através do e-mail licitacao@novavenécia.es.gov.br, pelo site www.novavenecia.es.gov.br, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES - Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 09/08/2022.

FARLEY DELADELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Protocolo 909558

PREFEITURA DE NOVA VENECIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADM. Nº 565528/2022
CÓDIGO CIDADES Nº 2022.052E0700001.01.0032

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de análise dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 010 com Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - MURO DE ARRIMO, NA RUA ALFA 8, BAIRRO ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Empresa participante HABILITADAS:
CONSTRUTORA MARTELO LTDA-ME
GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações, e caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura dos envelopes das Propostas de Preços para as 09:00hs do dia 19 de agosto de 2022.

Maiores informações disponíveis na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 17:00, - tel.: (27)3752-9004 email: licitacao@novavenecia.es.gov.br

Nova Venécia/ES, 09 de agosto de 2022.

FARLEY DELABELA
Secretário Municipal de Planejamento

Protocolo 909583

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADM. Nº 565776/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Venécia, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO FEITA EM 04/08/2022 em relação a licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 13 com Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE CONTAINERES VISANDO O FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DE EMPREENDEDORES DE ECONOMIA FORMAL E INFORMAL, NA PRAÇA ADELIO LUBIANA, AV SÃO MATEUS, BAIRRO BEIRA RIO, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Mais informações estão disponíveis na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, e através do e-mail licitacao@novavenécia.es.gov.br, pelo site www.novavenecia.es.gov.br, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES - Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 09/08/2022.

Fagner Baiano
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Protocolo 909640

Pedro Canário

Adjudicação e/ou Homologação

PROCESSO: 003655/2021
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITO AUTORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES, (VIA WEB)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000030/2022

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da Comissão de Licitação e parecer da Procuradoria Municipal de Pedro Canário/ES, HOMOLOGO a ata de abertura do Pregão Eletrônico n° 000030/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de plataforma eletrônica para realização de leilões, (via web), visando à alienação de bens móveis, resíduos reutilizáveis ou recicláveis, veículos, máquinas e equipamentos sucateados e inservíveis do município, a vencedora do certame, a empresa GESTTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.851.516/0001-29, sediada na Rua Jose Farias, nº 98, Santa Luzia, Vitoria/ES, CEP: 29045-300, vencedora do lote 01, com o menor percentual de taxa de comissão, sendo 10 % (dez por cento).

NADA MAIS HAVENDO, tendo em vista que as propostas atenderam aos dispositivos legais, conforme havia sido solicitado, HOMOLOGO a presente ATA, na forma da Lei, bem como encaminho os autos para ao Setor de Contratos para elaboração do instrumento.

Diligencie-se.

Pedro Canário/ES, 09 de agosto de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Protocolo 909559

PROCESSO: 001733/2022, apenso 2639/2022
REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E LAZER E EDUCAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000031/2022

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da Comissão de Licitação e parecer da Procuradoria Municipal de Pedro Canário/ES, HOMOLOGO a ata de abertura do Pregão Eletrônico n° 000031/2022, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (material esportivo, as vencedoras do certame, a empresa ALESSANDRA NUNES LORDS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.865.570/0001-32, localizada a Rua Santa Maria, 129, Centro, Colatina -ES, vencedora do lote 22 no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); a empresa CRR.COM.VAR DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.852/0001-40, localizada a Avenida Jeronimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha-ES, vencedora do lotes 5, 6, 10, 12 e 14 no valor total de R$ 170.989,80 (cento e setenta mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); a empresa DSP CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.540.122/0001-97, localizada a Rua Aurea Bispo Depes, 100, 0, Campo Leopoldina, Cachoeiro De Itapemirim - ES, vencedora do lote 9 no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 20.965.430/0001-55, localizada a Rua Conselheiro Lafaiete , 1959, 0, Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, vencedora do lote 15 no valor

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

total de R$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais); a empresa RBM ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.819.743/0001-26, localizada a Rua Pedro Zanetti, Nº 142, 0 , Canguiri, Colombo - PR, vencedora dos lotes 13 e 20 no valor total de R$ 10.289,16 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos); a empresa RM COMERCIAL SPORTS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 16.835.379/0001-90, localizada a Rua Presidente Keneddy, 41, Centro, Marechal Floriano-ES, vencedora dos lotes 1, 7, 8, 11, 17, 18, 19 e 21 no valor total de R$ 248.397,80 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e a empresa TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 37.652.650/0001-21, localizada na RUA Santa Luzia, 0, Portão Velho - Portão - RS, vencedora do lote 4 no valor total de R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
NADA MAIS HAVENDO, tendo em vista que as propostas atenderam aos dispositivos legais, conforme havia sido solicitado, HOMOLOGO a presente ATA, na forma da Lei, bem como encaminho os autos para ao Setor de Contratos para elaboração do instrumento.

Diligencie-se.

Pedro Canário/ES, 09 de agosto de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Protocolo 910024

Piúma

Aviso de Licitação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 034/2022
ID CidadES: 2022.056E0500001.01.0008
Processo nº 3.683/2021

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é Aquisição de uniformes e EPI, para atender a demanda dos Agentes de Saúde, Agentes de Vigilância Ambiental e Sanitária, Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Dentistas e Auxiliares de Dentista da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei n° 8.666/93.
Empresas vencedoras:
GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA:
Lote 05: valor total de R$15.640,00

M G DE OLIVEIRA MILHORATO:
Lote 01: valor total de R$17.397,65
Lote 02: valor total de R$13.999,92
Lote 03: valor total de R$12.499,08
Lote 04: valor total de R$47.346,65

Piúma, 09 de agosto de 2022.
Fernanda da S. P. Parente
Pregoeira Oficial - PMP

Protocolo 909284

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 046/2022
Processo nº 5.440/2022
ID CidadES: 2022,056E0700001.02.0025

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de camisas para campanhas, eventos culturais e esportivos" e aquisição de vestimenta para atender as necessidades da população de rua (POP RUA). A realização do certame está prevista para o dia 23/08/2022, as 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e/ou no site da Prefeitura https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao. Informações através do e-mail: pregao@piuma.es.gov.br

Piúma, 09 de agosto de 2022.
Fernanda da S. P. Parente
Pregoeira Oficial - PMP

Protocolo 909820

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022
ID CidadES: 2022.056E0700001.01.0025

A Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Decreto nº 2.427/2022, no cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público que o Município de Piúma realizará no dia 29/08/2022 (vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois) às 14 (quatorze) horas, na Sala de Reunião da nova sede da Prefeitura, situada na Avenida Felicindo Lopes, nº 238, Bairro Acaiaca, Piúma-ES, licitação do tipo Menor Preço na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de serviços INSTALAÇÃO DE BRISE FIXO E ALAMBRADO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF DE ITAPUTANGA, localizadas no Município de Piúma/ES, sob regime de empreitada por preço unitário. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site da prefeitura https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao ou através do e-mail cpl@piuma.es.gov.br.

Piúma/ES, 09 de agosto de 2022.

POLYANNA HELVECIO GOMES
Presidente da CPL

Protocolo 909846

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022
ID CidadES: 2022.056E0700001.01.0026

A Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Decreto nº 2.427/2022, no cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público que o Município de Piúma realizará no dia 30/08/2022 (trinta de agosto de dois mil e vinte e dois) às 13 (treze) horas, na Sala de Reunião da nova sede da Prefeitura, situada na Avenida Felicindo Lopes, nº 238, Bairro Acaiaca, Piúma-ES, licitação do tipo Menor Preço na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção preventiva, corretiva, remodelação, eficientização e de ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Piúma/ES, sob regime de empreitada por preço unitário. O Edital encontra-se a disposição

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

dos interessados no site da prefeitura https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao ou através do e-mail cpl@piuma.es.gov.br.

Piúma/ES, 09 de agosto de 2022.

POLYANNA HELVECIO GOMES
Presidente da CPL

Protocolo 909852

Presidente Kennedy

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Código Cidades nº 2022.058E0700001.01.0008

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços especializados em obras de recapeamento em CBUQ de diversas ruas do Centro de Presidente Kennedy/ES, sendo HABILITADAS as empresas: 1) CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA, 2) LV VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI e 3) NOVAMOL SERVIÇOS LTDA ME e INABILITADA a empresa: 1) QUEEN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Presidente Kennedy/ES, 09/08/2022.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL

Protocolo 909914

Santa Leopoldina

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 036/2022
Código ID CIDADES: 2022.061E0700001.02.0011

O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar pregão, na modalidade eletrônico, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 260/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES/EVENTOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Processo Eletrônico nº. 000966/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração. Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 23/08/2022. Início da disputa: 08h30min do mesmo dia. Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br/licitacoes Contato através do tel: (27) 3266-1503. Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login.

Santa Leopoldina/ES, 09/08/2022
MIKE MULLER STANGE
Pregoeiro Oficial

Protocolo 909693

Chamada Pública

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA n. º 002/2022
CIDADES: 2022.061E0700001.18.0002

O Município de Santa Leopoldina torna público o resultado da Chamada Pública n.º 002/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com o seguinte resultado: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RECANTO DO TIROL, Biscoito Caseiro Polvilho quantidade 750 kg, Biscoito Caseiro Amanteigado, quantidade 750 kg e Macarrão Caseiro quantidade 1420 kg, no valor total de R$ 54.108,90 (cinquenta e quatro mil e cento e oito reais e noventa centavos); CACILDA LICHTENHELD FLEGLER, no item Cenoura Extra, quantidade 450 kg, no valor total de R$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais); CELSO THOMAS nos itens Cebolinha Fresca Orgânica, quantidade 1.200 maços e Couve Manteiga Orgânica, quantidade 850 maços, no valor total de R$ 6.146,00 (seis mil, cento e quarenta e seis reais); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO, nos itens Abacaxi Pérola, quantidade 1.200 kg, Feijão Preto, quantidade 1.200 kg, Goiaba Vermelha, quantidade 1.970 kg, Laranja Lima, quantidade 2.500 kg, Limão Taiti, quantidade 600 kg, Maçã Fugi, quantidade 550 kg, Mamão Formosa, quantidade 3.150 kg, Polpa de Fruta Acerola, quantidade 900 kg, Polpa Fruta Maracujá, quantidade 900 kg, Polpa Fruta Manga, quantidade 900 kg, Tomate Nacional, quantidade 1.400 kg e Uva Rosada, quantidade 420 kg no valor total de 132.891,70 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 001296/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. DEBORA RODRIGUES KRUGER no item Abobora Madura, quantidade 600 kg no valor total de R$ 2466,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); JAQUELINE VOLKERS THOMAS BONJESTAB nos itens Alface Lisa Extra Orgânico, quantidade 1.800 pés, Brócolis Fresco Orgânico, quantidade 1.700 maços, Coentro Extra Orgânico, quantidade 700 maços, Colorífico Orgânico, quantidade 400 pacotes, Salsa Extra Orgânica, quantidade 600 maços, no valor total de R$ 18.561,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais); RAMILDE LAMPIER LAURETT nos itens Cenoura Extra, quantidade 450 kg, Chuchu Extra, quantidade 700 kg, Inhame Extra, quantidade 1.000 kg, Pepino Extra, quantidade 1.000 kg, Pimentão Verde, quantidade 540 kg, Repolho branco, quantidade 326 kg e Vagem Extra, quantidade 498 kg no valor total de R$ 20.380,74 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); RODRIGO CHRISTIE FACCO, nos itens Aipim Orgânico, quantidade 1.300 kg, Banana Prata Orgânica, quantidade 2.387 kg e Banana da Terra Orgânica, quantidade 2.387 kg no valor total de R$ 32.973,15 (trinta e dois mil e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

novecentos e setenta e três reais e quinze centavos). Tudo em conformidade com o processo eletrônico 001296/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Leopoldina/ES, 09 de agosto de 2022

FERNANDA CALOTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Protocolo 909477

Santa Teresa

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRÔNICO N°068/2022
OBJETO: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Instituições de Ensino EMEIEF Professor Hausler e EMEF Visconde de Inhaúma que fazem parte do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 22/08/2022.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 22/08/2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel: (27) 3259 - 3853.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail:licitacao@santateresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico:www.licitacoes-e.com.br
Santa Teresa, 09 de agosto de 2022
Iliani Totola Knupp
Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 909616

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:
Pregão Eletrônico nº. 060/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Licitação: DESERTA
Santa Teresa, 09 de agosto de 2022
Comissão de Pregoeiros Oficiais - PMST

Protocolo 909238

Dispensa de Licitação

Termo de Dispensa de Licitação

Reconheço a Dispensa de licitação para contratação da empresa Antônio Manoel Siqueira 88486109787, CNPJ 22.415.489/0001-03, referente ao serviços de reforma de sofás, cadeiras e puff, no valor global estimado de R$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais), com amparo legal no Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 07013/2022, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa - ES, 09 de julho de 2022.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 909619

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022 -

PROCESSO Nº 4436/2022/PMSDN

Do Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de equipamentos de som, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos promovidos pelo Município de São Domingos do Norte-ES.

Razão Social: ALEF GRAÇA RUBIA
Endereço: Rua Projetada, número 999999,Caixa D'água, São Domingos do Norte-ES, cep : 29745-000.
CNPJ: 19.907.991/0001-19.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Da Justificativa: A dispensa de licitação para a aquisição do objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, visando atender as demandas de inaugurações, formaturas, exposições, seminários, conferências, apresentações folclóricas.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 09 de Agosto de 2022.

.

_____
JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 09 de Agosto de 2022

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Protocolo 909884

São Gabriel da Palha

Chamada Pública

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 2980/2022.
Chamada Pública nº 02/2022.

OBJETO - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal e Entidade Filantrópica, referentes à utilização de 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a Alimentação Escolar de acordo com a Lei n° 11.947/2009.

Em vista das decisões tomadas por esta Comissão Especial, conforme ata nº. 02/CP01/2022 confirmo neste momento a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESPÍRITO SANTO como vencedora nos itens desta Chamada Pública, podendo a Excelentíssimo Prefeita Municipal proceder com a adjudicação, passando a Associação a ter o direito de proceder com a entrega dos alimentos nos termos do Edital supracitado.

Associação Vencedora:
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESPÍRITO SANTO
R$ 419.799,12 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Torno público o resultado deste certame com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 01 de agosto de 2022.

FLÁVIA DE ALMEIDA OTT
Presidente da Comissão

Protocolo 909140

Venda Nova do Imigrante

Ata Registro de Preço

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000128/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: TRAINER ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (BRIGADISTA PROFISSIONAL E EVENTUAL), QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATUAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R$ 274.980,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2022 à 09 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 909461

Viana

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 072/2022
Código CidadES: 2022.073E0500002.02.0024
O Município de Viana/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Viana, por meio da sua Secretária, TORNA PÚBLICA e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2022, processo administrativo nº 5664/2022 - SEMSA.
Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO ATRAVÉS DE ATA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (DIABETES, COLESTEROL E TIREOIDE) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, DESTINADOS A ATENDER AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Arrematantes vencedores:
- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no lote 01, no valor total de R$ 32.400,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

(trinta e dois mil e quatrocentos reais);
- COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 02, no valor total de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA nos lotes 03 e 11, no valor total de R$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais);
- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA nos lotes 04, 05 e 06, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);
- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI nos lotes 07, 08 e 09, no valor total de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais);
- FRACASSADO o lote 10.

Viana, 05 de agosto de 2022.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909751

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 055/2022
Código CidadES: 2022.073E0500002.02.0019

O Município de Viana/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Viana, por meio da sua Secretária, TORNA PÚBLICA e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022, processo administrativo nº 16193/2021 - SEMSA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS) PARA ESTRUTURAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Arrematantes vencedores:
- GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO nos lotes 01 e 01a, no valor total de R$ 55.580,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais);
- DENTAL BH BRASIL no lote 02, no valor total de R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais);
- SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI nos lotes 03 e 06, no valor total de R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais);
- CMED DISTRIBUIDORA LTDA no lote 04, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);
- D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA nos lotes 05 e 07, no valor total de R$ 21.940,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais).

Viana, 05 de agosto de 2022.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909809

Vila Pavão

Dispensa de Licitação

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 002407/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.
CONTRATADA: Consórcio público da região norte do estado do Espírito Santo.
OBJETO: Gestão associada dos serviços de controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional.
VALOR GLOBAL: R$ 286.194,24
RECURSOS FINANCEIROS:
Ficha - 775.

Vila Pavão, ES, 09/08/2022.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Protocolo 909893

Câmaras

Anchieta

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 05/2022
Proc. Administrativo nº 492/2021

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Relógio Eletrônico de Ponto (REP), Sistema de Gestão de Ponto WEB em Nuvem, suprimento de bobinas térmicas, leitores biométricos USB e treinamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta, Credenciamento: De 13:30 às 14:00. Abertura da sessão: às 14:01 horas do dia 23 de agosto de 2022 na sede da Câmara Municipal de Anchieta. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br
Anchieta, 09 de agosto de 2022.
Leonardo Nogueira Camillo
Pregoeiro Oficial

Protocolo 909898

Ecoporanga

Dispensa de Licitação

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espirito Santo, Sr. GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Após análise das Peças e do Parecer Jurídico que compõem os autos protocolados sob o nº 6675/2022, e em consonância com o inciso IV do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784/99, que dispõe sobre declaração de dispensa por motivação;
Declarar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Empresa abaixo listada, para a "Contratação de Serviços Contínuos de Seguro para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES ", constante do Processo Administrativo nº 6675/2022.
- MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, no valor de R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Justifica-se tal procedimento, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, visto que a Empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com menor valor por item, conforme consta nos autos.
Ecoporanga/ES, 09 de agosto de 2022

GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

Protocolo 909455

Guaçuí

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
Entidade: Câmara Municipal de Guaçuí
Processo: 041/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 A Câmara Municipal de Guaçui, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala de Licitações da Câmara Municipal, a Tomada de Preços nº. 002/2022, do tipo menor preço, sob regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Sede da Câmara localizada à Praça João Acacinho, 02, 1o andar - Guaçuí-ES e no site: https://www.cmguacui.es.gov.br/transparencia/licitacao. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br. Código cidadeES: 2022.027L0200001.01.0002

Guaçui/ES 09 de Agosto de 2022
Sarita Gomes Amorim
Presidente da CPL

Protocolo 909602

Marilândia

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 565/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a aquisição do que fora solicitado.
Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Contratação Direta nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Em vista disso, RATIFICO os atos praticados no referido processo e AUTORIZO a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Constitui objeto deste procedimento a aquisição de bebedouro e cadeiras para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marilândia/ES
EMPRESAS CONTRATADAS	Gil Móveis e Eletros LTDA EPP, CNPJ 04.920.271/0001-16
	Thais Felix 13873569760, CNPJ 37.058.640/0001-62
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100001.0103100014.001 - Manutenção das atividades internas do poder legislativo. 44905200000 - Equipamento e material permanente. Ficha: 760
VALOR GERAL	R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA	4 (quatro) meses a contar da assinatura do termo contratual ou equivalente
ID CIDADES	2022.046L0200001.09.0011

Assim sendo, encaminho este processo ao Setor de Contabilidade para empenho do valor a fim de cobrir as despesas acima citadas.
Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento do objeto a contratar e ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 09 de agosto de 2022.

_____
DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

Protocolo 909749

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 566/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a aquisição do que fora solicitado.
Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Contratação Direta nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Em vista disso, RATIFICO os atos praticados no referido processo e AUTORIZO a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Constitui objeto deste procedimento a aquisição de ferramentas e materiais hidráulicos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marilândia/ES
EMPRESAS CONTRATADAS	Macom Materiais de Construção LTDA CNPJ 06.258.450/0001-65
	Santa Júlia Comércio e Representação de Produtos Agrícolas LTDA CNPJ 07.454.320/0001-60
	Thais Felix 13873569760 CNPJ 37.058.640/0001-62

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100001.0103100014.001 - Manutenção das atividades internas do poder legislativo. 33903000000 - Material de Consumo. Ficha: 752 44905200000 - Equipamento e material permanente. Ficha: 760
VALOR GERAL	R$ 782,80 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA	4 (quatro) meses a contar da assinatura do termo contratual ou equivalente
ID CIDADES	2022.046L0200001.09.0012

Assim sendo, encaminho este processo ao Setor de Contabilidade para empenho do valor a fim de cobrir as despesas acima citadas.
Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento do objeto a contratar e ou documento equivalente.
Marilândia/ES, 09 de agosto de 2022.

DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

Protocolo 909774

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 005/2022
Processo n.º 6904/2022

ID CidadES:
2022.007E0500001.01.0007
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial objetivando o CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA. conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/2006 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com . Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 14:00 às 14:30 do dia 23/08/2022. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 14:30 do dia 23/08/2022.
Anchieta, 09 de Agosto de 2022.

Silvana de Azevedo Alpohim Henrique
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 909862

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aracruz

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 99/20222
ID TCE : 2022.009E0800001.09.0014
INTERESSADO: IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
ASSUNTO: Contratação de empresa para avaliação médica com vistas à análise de requerimento para concessão de aposentadoria especial, emissão de laudos referentes a processos administrativo-judiciais, reavaliações periódicas nos termos da Legislação vigente, bem como processos referentes à perícia médica submetida à análise pelo COMPREV.
Considerando o parecer acostado nos autos e com Fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta através de dispensa de licitação para Contratação de empresa para avaliação médica com vistas à análise de requerimento para concessão de aposentadoria especial, emissão de laudos referentes a processos administrativo-judiciais, reavaliações periódicas nos termos da Legislação vigente, bem como processos referentes à perícia médica submetida à análise pelo COMPREV em nome da Empresa Santa Teresa Saúde Eiureli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.951.335/001-13, no valor global de R$ 17.599,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Aracruz,08 de agosto de 2022.
Sônia Marta Scarpati
Presidente do IPASMA

Protocolo 909264

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 169/20222
ID TCE : 2022.009E0800001.09.0015
INTERESSADO: IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
ASSUNTO: Contratação de serviços especializados de solução de tecnologia da informação - TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil - SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro.
Considerando o parecer acostado nos autos e com Fundamento no Art. 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a Contratação de serviços especializados de solução de tecnologia da informação - TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil - SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro em nome da Empresa Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.422.253/0001-01, no valor global de R$ 2.125,92 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
Aracruz,08 de agosto de 2022.
Sônia Marta Scarpati
Presidente do IPASMA

Protocolo 909265

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES-ES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
ID: 2022.005E0100001.02.0003
PROC. ADM Nº 209/2022
ABERTURA: Dia 23/08/2022 às 09h00, Sede do SAAE.
OBJETO: Aquisição de Areia Lavada, Areia Fina e Brita 1 para atender as demandas de serviços executados pelo SAAE. Demais descrições constantes no edital;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 10/08/2022, na Sede do SAAE ou através de solicitação pelo EMAIL licitacoes@saaeac.com.br
CONTATO (27) 32691341
Andréa Volponi Zanetti
Pregoeira

Protocolo 909599

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Resultado de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2022
ID TCES: 2022.009E0100001.01.0027

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2022
PROCESSO Nº 000049/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO LABORATÓRIO PARA COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRA DE ÁGUA E ESGOTO QUE POSSUA ACREDITAÇÃO COMPROVADA NO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO E POSSUA NBR ISSO/IEC Nº 17025
Empresa(s) Vencedora(s):
TOMMASI ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.485.521/0003-07:
Lote 1: no valor de R$ 333.999,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais).
Valor total da Licitação de R$ R$ 333.999,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais)
HOMOLOGADO EM: 09/08/2022
AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021

Protocolo 909873

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2022
ID TCES: 2022.009E0100001.01.0036

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2022
PROCESSO Nº 000036/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios e outros serviços necessários para perfeito funcionamento das motocicletas pertencentes a frota do SAAE de Aracruz
Empresa(s) Vencedora(s):
TELAO MOTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.620.047/0001-09:
Lote 1:
- Valor da Hora da Mão-de-obra para Execução de serviços de manutenção em Caminhões a DIESEL - R$ 61,00 (Sessenta e um reais)
- Percentual de Desconto para peças Originais/ Genuínas - 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento)
- Percentual de Desconto para peças Paralelas - 35,46% (trinta e cinco vírgulas quarenta e seis por cento)
HOMOLOGADO EM: 09/08/2022
AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021

Protocolo 909891

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, CNPJ: 31.776.248/0001-72, torna público a Dispensa de Licitação nº 010/2022, cujo objeto é aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado do tipo split, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme quantitativo e especificações, e exigências técnicas constantes no T.R., de acordo com o processo protocolado sob o nº 460 de 29/06/2022 e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, com fulcro no Art. 24, Inciso II Lei 8.666/93. CONTRATADA: PINAFO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 17.242.775/0001-76. Valor total: R$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). ID. 2022.040E0100002.09.0008
João Neiva, 09 de agosto de 2022.
Claudio Roberto Pereira Lisboa
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 909543

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 21:48:18 Código de Autenticação: 0e2a7bdb